

OMISSÃO PE	RMANENTE DE LICITAÇÃ
Fis. N'	01
-	Dibalo L

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 08 de Fevereiro de 2023, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo nº 0802001/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA. Com este fim e para constar, eu, Francisca Vanderlene Aragão Oliveira, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 08 de fevereiro de 2023.

Francisca Vandellene hagas de Gliveir Francisca Vanderlene Aragão Oliveira Chefe do Setor de Protocolo



1 ST The example arrange in a

100

Fis. N\* 02

#### ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:www.cmpedreiras.ma.gov.br*- E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

A EXMO. SR.

Marcio Francigard Furtado e Silva

Presidente da Câmara Municipal.

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de Chefe de Gabinete desta Câmara, solicitar a vossa senhoria que possa tomar as providências necessárias para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, obedecendo aos rigores da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com as informações abaixo.

Tendo em vista as realizações de sessões especiais, sessões solenes, além de outros eventos institucionais promovidos durante todo o ano por esta Casa Legislativa e, tendo em vista o quanto dispõe a Legislação vigente, bem como em atendimento ao princípio da eficiência da Administração Pública faz-se necessário a contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, para prestar os serviços eventuais que deverão atender às especificações abaixo.

Tendo em vista também que esta Casa Legislativa não possui estrutura própria para oferecer tais serviços, fazendo-se necessária a contratação de empresa especializada para, sob demanda, prestar os serviços de buffet nos eventos e sessões, conforme especificações constantes:

# PLANILHA COM QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Coffee Break  a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 01 Servente devidamente uniformizado para atender durante o evento.	UNID	2.500		



COMISSÃO PE	RMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. N'	03
	1
	Rúbrica

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:www.cmpedreiras.ma.gov.br*- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

Almoço a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes, devidamente uniformizados, para atender durante o evento.	UNID	500		
--	------	-----	--	--

Pedreiras (MA), em 08 de fevereiro de 2023.

Ilvia Maria Silva Sousa

Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Pedreiras



COMISSÃO PER	rmanente de licitação
Fis. N"	04

Rúbrica

#### ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page*: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

#### DESPACHO

Ao Chefe do Setor de Compras Sr. Francisco Evandro Aquino De Lima

Estamos encaminhando à relação de serviços para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Coffee Break  a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 01 Servente devidamente uniformizado para atender durante o evento.		2.500		
<b>2</b> .	Almoço  a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra	UNIDADE	500		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº	.05
	1
	Rúbrica

### ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page*: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

uniformizados, para atender durante	fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes, devidamente	
Parameter August Authorites (Authorites Authorites Auth	uniformizados, para atender durante	

Pedreiras/MA, 08 de fevereiro de 2023.

Marcio Francigard Furtado e Silva Presidente da Câmara Municipal.

COMISSÃO PER	MANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. No	06
	4
	Rúbrica



Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:www.cmpedreiras.ma.gov.br*- E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

Ao Excelentíssimo Senhor Marcio Francigard Furtado e Silva Presidente da Câmara Municipal. Nesta.

#### DESPACHO

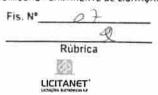
Em resposta à solicitação da Câmara Municipal estamos encaminhando em anexo, as pesquisas de preços com seu respectivo mapa de apuração realizadas através do sistema LICITANET, cujo objeto é para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

Pedreiras - MA, 09 de fevereiro de 2023.

Francisco Evandro Aquino De Lima Chefe do Setor de Compras



# Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA Processo - 58/2022	ALMOÇO COM PRATO A BASE DE CARNE VERMELHA. Proteina de primeira (carne assada de panela ou bife acebolado); salada (crua ou cozida); arroz (branco ou a grega); massa (espaguete); acompanhamento (farofa ou farinha); sobremesa: fruta ou picolé; suco de fruta (natural ou polpa) ou refrigerante (de primeira qualidade); Água mineral sem gás (200 ml). Serviço de buffet será do tipo americano; As bebidas serão servidas por garçons. Utensilios: copos, taças e jarras de vidro, bandejas e talheres de inox, pratos, réchaud para pratos quentes, vasilhas para servir, recipientes para sobremesa, guardanapo de papel, cadeiras proporcionais ao número de pessoas, mesas para o buffet, mesa de apolo, mesas com tampão para os convidados, toalha de mesa (buffet, apolo e convidados, cores a serem indicadas pela Secretaria Municipal de Educação).  Marca: SERVICO Modelo: SERVICO	22/08/2022	2.000,00	Unidade	71,00	63,95	SR. RAIOL LANCHONETE E PANIFICACAO LTDA CNPJ- 42.135.338/0001- 09	Augusto Corréa - PA
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA Processo - 026/2022	Almoço a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes e 2 garçons, devidamente uniformizados, para atender durante o evento.  Marca: SERVICO Modelo: SERVICO	20/06/2022	3.600,00	UNID.	77,87	72,50	M TEOFILO RIOS ANTONIO CNPJ - 35.782.926/0001- 60	Pedreiras - MA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARARIPINA/PE Processo - 005/2022	Almoço ou Jantar Executivo, com os seguintes itens: Arroz, 2 TIPOS de carne, a combinar, batata gratinada e ou purê de batatas, 1 tipo de massa (molho a combinar), água sem gás, 2 sabores de suco, SOBREMESA: Pudim e/ ou mousse, MESAS, CADEIRAS, TOALHAS, LOUÇAS (cerâmica/porcelana/vidro), COPOS DE VIDRO, TALHERES DE INOX, GARÇOM, DECORAÇÃO do ambiente (montagem e desmontagem), entrega do material no local do evento deverão ser inclusos, Marca: SERVICO Modelo: SERVICO	26/04/2022	2.000,00	UNID	80,63	77,00	ELYENNE JAQUES COELHO FERREIRA CNPJ - 29.437.246/0001- 07	Araripina - PE

Média dos Preços Orçado

Média dos Preços Homologado

Data do Relatório

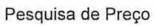
R\$ 76,57

R\$ 71,15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHILLER	O PERMAN	MAINT NO	LIGITECT	n
COMIDS	AU FERMAN	ENTE OF	LILIIALA	u

Fis. N"	09	
		P
	Rúbrica	



PEDREIRAS



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA Processo - 023/2022	Caré da Manhá: a) Salgados: Pastel de forno de frango, carne ou presunto, Mini sanduíches com recheio de frango, queljo ou peru, Croissant de presunto e queijo, Pão de queijo, Empada de frango, palmito ou queijo, etc.; b) Bolos de milho, macaxeira, tapioca ou de trigo; c) Chocolate quente, café com leite e café puro; d) 02 tipos de sucos: acerola, caju, laranja, bacuri ou cupuaçu e e) Frutas variadas. APOIO TÉCNICO: 02 Serventes ou garçons para atender durante o evento de acordo com a quantidade de pessoas e o acordado com a fiscalização. O 'Buffet' deverá ser exposto em mesa devidamente equipada com toalha, copos e pratos em louça e talheres de inox, guardanapos e bandejas; Deverá ainda ter toda a estrutura necessária para realização do evento: mesas, cadeiras, etc. Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	14/06/2022	750,00	EVENTO	95,00	50,00	M DE L DA S MEDEIROS ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI CNPJ - 22.504,418/0001- 79	SAO LUIS - MA
MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE Processo - 05/2022	Coffee Break – Cardápio 1Cardápio: Café com leite ou Chocolate quente, suco de fruta (natural ou polpa), bolo (fatia), pão, frios (presunto, queijo mussarela, manteiga e margarina), frutas naturais fatiadas, pet four (doce e salgado), pão com queijo ou sanduiche recheados, Canjica ou Tapioca. Complemento: Açúcar, adoçante e guardanapos de papel. Pessoal: 2 funcionários a cada 50 pessoas atendidas, devidamente uniformizados e dentro das normas exigidas por Lei, Material: toalhas de mesa, copos, xicaras, talheres de inox, travessas, bandejas de inox, pegadores de inox, garrafas térmicas em aço escovado, jarras de vidro para suco e água, cadeiras proporcionais ao número de pessoas mesas para o buffet, mesa de apoio, mesas com tampão para os convidados, arranjo de mesa toalha de mesa (buffet, apoio e convidados, cores a serem indicadas pela secretaria Obs: alimentos e bebidas serão dispostos em mesas, para o cliente servir-se pessoalmente.  Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	14/07/2022	1.000,00	un	49,56	29,98	ELYENNE JAQUES COELHO FERREIRA CNPJ - 29.437.248/0001- 07	Araripina - PE

		Data Homolog. (	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.		
Orgão	Item						Rúbrica	
							Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE Processo - 05/2022	Coffee Break - Cardápio 2Cardápio: Café com leite, suco de fruta (natural ou polpa), bolo (fatia), Pão, frios (presunto, queijo mussarela, manteiga margarina), tapioca Complemento: Açücar, adoçante e guardanapos de papel. funcionários Pessoal: 2 pessoas atendidas, a cada 50 devidamente uniformizados e dentro das normas exigidas por Lei.Material: toalhas de mesa, copos, xícaras, talheres de inox, garrafas térmicas em aço escovado, jarras de vidro para suco e água, cadeiras proporcionais ao numero de pessoas mesas para o buffet, mesa de apoio, mesas com tampão para os convidados, arranjo de mesa toalha de mesa (buffet, apoio e convidados, cores a serem indicadas pela secretaria). Obs: alimentos e bebidas serão	14/07/2022	1,500,00	un	41,25	40,00	LUCAS FERREIRA MARCELINO COSTA CNPJ- 28.634.123/0001- 01	Araripina - PE
	dispostos em mesas, para o cliente servir-se pessoalmente.  Marca: SERVIÇO  Modelo: SERVIÇO							

Média dos Preços Orçado

Média dos Preços Homologado

Data do Relatório

R\$ 61,94

R\$ 39,99

09/02/2023



Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page*: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

Ao Ruidemar Marinho de Melo Setor de Contabilidade Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

Senhor,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa e estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA. Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso.

O valor total para a prestação dos serviços, tendo como referência a pesquisa de preços realizada, é de R\$ 135.550,00 (Cento e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

Pedreiras/MA, 09 de fevereiro de 2023.

Marcio Francigard Furtado e Silva Presidente da Câmara Municipal.



COMISSÃO PER	MANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. N*	_12
	Rúbrica

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page*: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

Exmo. Sr. Marcio Francigard Furtado e Silva Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras - MA

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente ao objetivo da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

Informamos a existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 - Manutenção das atividades da Câmara

Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000

Pedreiras - MA, 09 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

RUIDEMAR MARINHO DE MELO

CONTADOR

1444



Fis. N° 13

#### ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

# DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, declaro, para os efeitos do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Pedreiras - MA, em 09 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Marcio Francigard Furtado e Silva Presidente da Câmara Municipal.

COMISSÃO PER	MANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº	_14

Rúbrica

#### ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

## TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Tendo em vista as realizações de sessões especiais, sessões solenes, além de outros eventos institucionais promovidos durante todo o ano por esta Casa Legislativa e, tendo em vista o quanto dispõe a Legislação vigente, bem como em atendimento ao princípio da eficiência da Administração Pública faz-se necessário a contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, para prestar os serviços eventuais que deverão atender às especificações abaixo.
- 2.2. Tendo em vista também que esta Casa Legislativa não possui estrutura própria para oferecer tais serviços, fazendo-se necessária a contratação de empresa especializada para, sob demanda, prestar os serviços de buffet nos eventos e sessões, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

## 3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do portal licitanet. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 135.550,00 (Cento e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

## 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Coffee Break  a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g)	UNIDADE	2.500	R\$ 39,99	R\$ 99.975,00

COMISSÃO PER	MANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº	15
	4
	Rúbrica

Rua Maneco Rego, 906 - Centro - Pedreiras - MA - Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 - Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

#### 5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte Rubrica Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 - Manutenção das atividades da Câmara

Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000

#### FORMA DE EXECUÇÃO: 6.

IMISSAU PERN	ANENTE DE LICITAÇ
Fis. Nº	16

Rúbrica

#### ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page*: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 6.1. A execução dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:
- a) Cliente: Câmara Municipal;
- b) Informar a quantidade dos Serviços;
- c) Informar o valor referente a cada Serviços;
- d) Informar a data do fornecimento dos Serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.
- 6.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da CÂMARA, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
- 6.3. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 6.4. A empresa Contratada deverá fornecer no mínimo 01 profissional para a organização prévia do buffet, acompanhamento durante o período de realização do mesmo, além da organização ao seu término.
- 6.5. A empresa Contratada deverá fornecer no mínimo 02 profissionais para a organização prévia do almoço, acompanhamento durante o período de realização do mesmo, além da organização ao seu término.
- 6.6. O item ALMOÇO deverá incluir serviço de cutelaria completa, em perfeitas condições de uso e sem avarias, incluindo copos de vidro, jarras para líquidos em vidro ou aço inox, pratos e xícaras em louça ou porcelana branca, talheres em aço inox, bandejas em aço inox ou similar e guardanapos descartáveis, e ser servido no horário informado na solicitação de fornecimento, mas poder-se-á fazer uso de descartáveis, se o número de pessoas for superior a 50.
- 6.7. No caso de evento com buffet em dias consecutivos, ou quando o buffet for servido repetidamente em um mesmo evento, a contratada deverá variar o cardápio com tipos alternados de bebidas, salgados, doces, bolos e frutas dentro das especificações determinadas.
- 6.8. Os materiais e equipamentos como: forno, fogão, geladeira, freezer, micro-ondas, utensílios de cozinha, pano de prato, sacos de lixo, panos-de-chão, necessários para entrega do pedido, são de responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.9. A reposição dos materiais, que porventura sejam extraviados, danificados e/ou quebrados durante os eventos, será de responsabilidade da empresa CONTRATADA;

Rua Maneco Rego, 906 - Centro - Pedreiras - MA - Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 - Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 6.10. A estrutura para servir o buffet deverá ser montada com antecedência mínima de 30 minutos do intervalo destinado para o evento.
- Os alimentos deverão ser, obrigatoriamente, preparados no dia do evento.

#### 7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

- 7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/ Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.
- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA 8.
- 8.1. Câmara Municipal de Pedreiras MA.

#### 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- 9.2. O representante da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do veículo, objeto deste Termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

#### 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.



COMISSÃO PERM	AANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. No	18
	e
F	Rúbrica

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.

- 11.1. Caberá a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes ao veículo adquirido;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, o veículo em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento do veículo atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDOR

- 12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:
- a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Fis. N° 19

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

13.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras - MA, 09 de fevereiro de 2023.

Ílvia Maria Silva Sousa

Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Pedreiras

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para realização do Procedimento de Contratação Direta.

Aprovo em: 09 / 01

Marcio Francigard Furtado e Silva Presidente da Gâmara Municipal.

Rúbrica

#### ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:* www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

## AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

#### AUTORIZA:

A abertura do Processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com Processo Administrativo nº 0802001/2023, conforme disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

**01. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

#### 02 Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000

- **04.** Valor Total Estimado: R\$ 135.550,00 (Cento e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).
- **05. Fundamentação Legal:** Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras – MA em 09 de fevereiro de 2023.

Marcio Francigard Eurtado e Silva Presidente da Câmara Municipal.



COMISSÃO PER	RMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. N°	71
	e
	Rúbrica

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page*: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

#### JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0802001/2023, na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação da Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 027/2023 de 17 de janeiro de 2023.

Pedreiras/MA, em 09 de fevereiro de 2023.

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.

Fallyana K. Ocuanes

1

10 )-1558

#### RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Senhor, EVALDO SILVA MAGALHÃES, portador do CPF n° XXX.506.893-XX, para exercer Cargo de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Pedreiras e membros, MARIA IVANILDE COSTA DA SILVA, EMILLY JULIANA DANTAS DE MELO E ANGÉLICA LEITE MONTEIRO.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições en contrário.

em

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIS. Nº 77

Art. 3° - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Púbrica

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 17 de Janeiro de 2023.

Márcio Francigard Furtado e Silva Vereador/Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 027/2023

(PORTARIA N° 027/2023

O EXMO. SR. MÁRCIO FRANCIGARD FURTADO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 35, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhorita, FABBYANA RÉGO TAVARES, portadora do CPF nº XXX.151.243-XX, para exercer Cargo de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Pedreiras e membros, MARIA IVANILDE COSTA DA SILVA, EMILLY JULIANA DANTAS DE MELO E ANGÉLICA LEITE MONTEIRO.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em partir de 01 de janeiro de 2023. Contrário, bem como produz efeitos finance iros a

Art. 3° - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 17 de Janeiro de 2023.

Márcio Francigard Furtado e Silva Vercador/Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - RESOLUÇÃO - DISPÕE SOBRE: 02/2023

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre os cargos em comissão e funções gratificadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, estabelece os valores das diárias dos vereadores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, nos termos regimentais e de acordo com a Lei Complementar nº 10 de 06 de outubro de 2009:

FAZ saber que a Câmara Municipal de Pedreiras aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Legislativo municipal, os cargos comissionados, bem como, os respectivos quantitativos e vencimentos conforme consta no anexo I desta resolução,

Parágrafo único – Fica assegurado, a cada Vereador, um assessor parlamentar a fim de assessorar em suas funções legislativas, os quais terão suas funções específicas discriminadas em Resolução.

Art. 2º Fica instituído, no âmbito do Legislativo municipal, as funções gratificadas, conforme consta no anexo II desta resolução.

Art. 3º O valor da diária a ser atribuída aos vereadores será fixado em RS 500,00 (quinhentos reais); para deslocamento dentro do Estado, e R\$ 1.000,00(um mil reais) para outros Estados, com exceção ao Estado do Piauí, que será o mesmo valor atribuído par a deslocamento dentro do Estado.

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima - CPF: \*\*\*,389,343-\*\* em 19/01/2023 16:44:01 - IP com n\*: 192,168,0.103

Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1548



Fis. N° 73

#### ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:www.cmpedreiras.ma.gov.br*- E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, AUTUO o Processo Administrativo, datado de 08 de fevereiro de 2023, que deu origem ao presente processo nas condições abaixo:

## DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0802001/2023
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Requisitante: Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Pedreiras
- Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

## DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

#### ESTIMATIVA DO VALOR

- O preço considerado como estimativa para o objeto, foi determinado através de pesquisa de preços realizada através do site https://licitanet.com.br/, portanto estima se o valor de R\$ 135.550,00 (Cento e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

# CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas para atender ao objeto desta licitação serão classificadas na seguinte ação:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 - Manutenção das atividades da Câmara

Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000

Pedreiras - MA, em 09 de fevereiro de 2023.

Sality and Rego Cowares
Fabbyana Rego Tavares

Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA

Portaria nº 027/2023.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 - Centro - Pedreiras - MA - Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 - Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

À Assessoria Jurídica Câmara Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº 0802001/2023, para exame e aprovação das Minutas de Edital e Contrato tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, com o disposto na Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 09 de fevereiro de 2023.

Fabbyana Rego Tavares

Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA

Portaria nº 027/2023.

RECEBIDO EM: 09 1 02 1 2023

Adalberto Bezerra de Sousa Filho

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedreiras/MA

COMISSÃO	PERMANENTE	DE LICITAÇÃO
Fis. Nº	75	

Rúbrica

### ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:* www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

 $\underline{camara municipal pedreiras 2017@gmail.com}$ 

CNPJ: 12.538.625/0001-90

	EDITAL DE LICITAÇÃO
	MARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA
	OCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802001/2023
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX.
BASE LEGAL	Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.
ОВЈЕТО	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço por Item
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	http://www.licitanet.com.br/
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO	XX DE XXXXXXX DE XXXX
PÚBLICA:	XX:XX (XXXXX HORAS)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
FONTE RECURSO	ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.  CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de tero pessoa jurídica FONTE: 1500000000
VALOR ESTIMADO	R\$ 135,550,00 (Cento e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).
VALOR ESTIMADO	
ալրի ինդ	

COMISSÃO	PERMANENTE	DE LICITAÇÃ
----------	------------	-------------

Fis. N\*\_\_\_\_\_\_2/\_\_\_\_

Rúbrica

#### ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:

> camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

#### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento Menor Preço por Item, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <a href="http://www.licitanet.com.br/">http://www.licitanet.com.br/</a>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

## ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia XX/XX/XXXX às XX:XX (XXXXX HORAS).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: http://www.licitanet.com.br/ Modo de disputa: ABERTO

#### DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
- 2.1. As despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000

3. DO CREDENCIAMENTO.



Fis. N° 27

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

> camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio http://www.licitanet.com.br/;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICI	TAÇÃO
-----------------------------	-------

Fis. N° \_\_\_\_\_ Z8\_\_\_\_

Rúbrica

#### ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:www.cmpedreiras.ma.gov.br*- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;
- 4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;
- 4.4.1.2. No item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalicias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital, até a data



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rúbrica

#### ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page*: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.
- 6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:
- 6.1.1. Valor unitário e total para CADA ITEM de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca/Modelo/Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

Fis. N\* \_\_\_\_\_\_

#### ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 - Centro - Pedreiras - MA - Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 - Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

# 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. A licitante que se identificar terá sua proposta desclassificada.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez) centavos.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no <u>pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"</u> em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

s. N\* 3/

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

> camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. N\u00e3o ser\u00e3o aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <a href="http://http://www.licitanet.com.br/">http://http://www.licitanet.com.br/</a>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. N° 3 Z

Dúbrica

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

> camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3°, § 2°, da LEI N° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.27.1. Produzidos no país;
- 7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;
- 7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



COMISSÃO PERM	ANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº	33
	ē
R	úbrica

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:www.cmpedreiras.ma.gov.br*- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fábricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) DIAS úteis contados da solicitação.
- 8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

COMISSÃO PERMANENTE D	Œ	LICITA	ÇÃC
-----------------------	---	--------	-----

Rúbrica

#### ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br – E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) DIAS, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindose a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### DA HABILITAÇÃO.

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:
- 9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php).
- 9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU (<a href="https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/">https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/</a>); e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</a>).

Rúbrica

#### ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:www.cmpedreiras.ma.gov.br-* E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.5. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fis. Nº\_\_\_\_\_\_36

Rúbrica

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada para fins de habilitação, na seguinte ordem:

## 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.9.1. CNPJ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual/Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

COMISSA	0	PERMANENTE	DE	LICITAÇÃO
nammaan 110 - 1		2	7	

Rúbrica

#### ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:www.cmpedreiras.ma.gov.br-* E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,

- 9.10.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;
- 9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;
- 9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;
- 9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei10.406/2002;



MISSÃO PERM	ANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. N*	38
	R
-	Albertan

C

#### ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:* www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

zável a Longo Prazo Passivo Circula		Não Circulante
otal Passivo Circulante + Passivo Nã	o Circulante	
Ativo Circulante		
LC = Passivo Circulante	allh,	

- 9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- 9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

#### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- 9.12.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.
- 9.12.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligencia para a verificação da veracidade das informações dele constante.
- 9.12.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providencias cabíveis no sentido de proceder a diligencia mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
- 9.12.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

is. Nº 3.9

Richrica

#### ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 9.13. Registro de contrato de trabalho e/ou outros documentos (carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços), de forma que o licitante comprove possuir em seu quadro de empregados ou sócios, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior (nutricionista), como Responsavel Técnico(a), devidamente registrado na entidade profissional competente.
- 9.14. Alvará emitido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado, ou expedido pelo Município de origem da empresa, quando houver delegação de competência para emissão do Alvará pelo Município;
- 9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bribrica

#### ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação,

#### DOS RECURSOS.

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



OMISSÃO PERI	MANENTE DE LICITAÇA
Fis. N*	71
	, Q
	Rúbrica

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:* www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio

Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page*: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10,522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

#### 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

- 16.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.
- 16.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.
- 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.



COMISSÃO	PERMANENTE	DE LICITAÇÃO
----------	------------	--------------

Rúbrica

#### ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 - Centro - Pedreiras - MA - Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 - Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

- O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Pedreiras - MA.
- O representante da Câmara Municipal de Pedreiras MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA. 18.

As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Refer de Contrato.

#### 19. DO PAGAMENTO.

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

#### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

Serão aplicadas à CONTRATADA contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

#### 20.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;

- 20.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;
- 20.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;
- 20.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.
- 20.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.
- 20.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

#### 20.1.2. Multa por Rescisão

- 20.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.
- 20.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.
- 20.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.
- 20.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 4

Rúbrica

## ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 20.1.2.5. Além das penalidades citadas, à contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.
- 20.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.
- 20.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.
- 20.2. Sanções Administrativas
- 20.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 20.2.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 20.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 20.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 20.1.1.6. Não mantiver a proposta.
- 20.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:
- 20.2.2.1. Fizer declaração falsa
- 20.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 20.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias; 20.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 20.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 20.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras/MA, pelo prazo de até dois anos;
- 20.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 20.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 20.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 20.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 20.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 20.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 20.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Pedreiras, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.



COMISSÃO PE	RMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. N°	45
	-(
	Rúbrica

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:* www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 20.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedreiras e ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.
- 20.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Pedreiras, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.
- 20.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do município.
- 20.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 20.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 20.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema http://www.licitanet.com.br/.
- 21.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 - Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico http://www.licitanet.com.br/.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <a href="http://www.licitanet.com.br/">http://www.licitanet.com.br/</a>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

#### 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Rúbrica

#### ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 - Centro - Pedreiras - MA - Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 - Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-22.8. se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O eletrônico Edital está disponibilizado, integra, endereco https://www.cmpedreiras.ma.gov.br/licitacoes e http://www.licitanet.com.br/.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; [11]

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

XX de XXXXXXX de XXXX.

Fabbyana Rego Tavares

egoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA

Portaria nº 027/2023.

COMISSÃO	PERMANENTE	DE	LICITAÇÃ

15. Nº\_ 48

Rúbrica

#### ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

# EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Tendo em vista as realizações de sessões especiais, sessões solenes, além de outros eventos institucionais promovidos durante todo o ano por esta Casa Legislativa e, tendo em vista o quanto dispõe a Legislação vigente, bem como em atendimento ao princípio da eficiência da Administração Pública faz-se necessário a contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, para prestar os serviços eventuais que deverão atender às especificações abaixo.
- 2.2. Tendo em vista também que esta Casa Legislativa não possui estrutura própria para oferecer tais serviços, fazendo-se necessária a contratação de empresa especializada para, sob demanda, prestar os serviços de buffet nos eventos e sessões, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

#### 3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do portal licitanet. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 135.550,00 (Cento e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Coffee Break  a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 01 Servente devidamente uniformizado para atender durante o evento.	UNIDADE	2.500	R\$ 39,99	R\$ 99.975,00
2	Almoço a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções:	UNIDADE	500	R\$ 71,15	R\$ 35.575,00



COMISSÃO PER	MANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. N"	79
	0

Rúbrica

Rua Maneco Rego, 906 - Centro - Pedreiras - MA - Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 - Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

	TOTAL:	RS 135.550,00
Ag Co Mo out Ap dev	decrola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) gua mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) oquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: lousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou utra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) poio técnico necessário: 02 Serventes, evidamente uniformizados, para atender durante o vento.	

#### 5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte Rubrica Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000

#### 6. FORMA DE EXECUÇÃO:

- 6.1. A execução dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:
- a) Cliente: Câmara Municipal;
- b) Informar a quantidade dos Serviços;
- c) Informar o valor referente a cada Serviços;
- d) Informar a data do fornecimento dos Serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.
- 6.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da CÂMARA, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
- 6.3. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 6.4. A empresa Contratada deverá fornecer no mínimo 01 profissional para a organização prévia do buffet, acompanhamento durante o período de realização do mesmo, além da organização ao seu término.
- 6.5. A empresa Contratada deverá fornecer no mínimo 02 profissionais para a organização prévia do almoço, acompanhamento durante o período de realização do mesmo, além da organização ao seu término.
- 6.6. O item ALMOÇO deverá incluir serviço de cutelaria completa, em perfeitas condições de uso e sem avarias, incluindo copos de vidro, jarras para líquidos em vidro ou aço inox, pratos e xícaras em louça ou porcelana branca, talheres em aço inox, bandejas em aço inox ou similar e guardanapos descartáveis, e ser servido no horário informado na solicitação de fornecimento, mas poder-se-á fazer uso de descartáveis, se o número de pessoas for superior a 50.



Fis. N° \_\_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

> camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 6.7. No caso de evento com buffet em dias consecutivos, ou quando o buffet for servido repetidamente em um mesmo evento, a contratada deverá variar o cardápio com tipos alternados de bebidas, salgados, doces, bolos e frutas dentro das especificações determinadas.
- 6.8. Os materiais e equipamentos como: forno, fogão, geladeira, freezer, micro-ondas, utensílios de cozinha, pano de prato, sacos de lixo, panos-de-chão, necessários para entrega do pedido, são de responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.9. A reposição dos materiais, que porventura sejam extraviados, danificados e/ou quebrados durante os eventos, será de responsabilidade da empresa CONTRATADA;
- 6.10. A estrutura para servir o buffet deverá ser montada com antecedência mínima de 30 minutos do intervalo destinado para o evento.
- Os alimentos deverão ser, obrigatoriamente, preparados no dia do evento.

#### 7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/ Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.

## 8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

#### 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- 9.2. O representante da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do veículo, objeto deste Termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

#### 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.



COMISSÃO	PERMANENTE	DE	LICITAÇÃO	C
		-	m. 4	*

Fis. N*	51	
	0	
· ·	Rúbrica	

Rua Maneco Rego, 906 - Centro - Pedreiras - MA - Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 - Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

- Caberá a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes ao veículo adquirido;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, o veículo em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento do veículo atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

#### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:
- a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendolhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

#### 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº . 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



COMISSÃO PERM	IANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. No	_52_

Rúbrica

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:* www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

#### ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802001/2023

 PROPONENTE Razão Social:

CNPJ: Endereço:

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

rone.		-1	Hr.	) ][1,:	
E-mail:		aillin.	Th.	127	
Valor Tot	al da Proposta: R\$(	,)	796.		
	illi:	1411			
	PLANILHA DA PROPOSTA (ESPE	CIFICAÇÕES, QU	ANTITATI	VOS E PREÇ	COS).
TOTAL	ESDECHEICACÃO	TINITO A DE	CATTANET	V TIME	V. TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	Humballi,			
200 (Mar) 1 de	11/10 11/10 11/10 11/10 11/10 11/10 11/10 11/10 11/10 11/10 11/10 11/10 11/10 11/10 11/10 11/10 11/10 11/10 11	uniiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiii	nor a anaxa		
	que nos preços indicados na planilha		stão incluído	os todos os cu	istos, beneficios,
encargos,	tributos e demais contribuições pertina	entes.			
	all "Illia	Missal.			
	conhecer a legislação de regência des				
as condiçõ	ões estabelecidas neste Edital e seus an	exos, que conhecen	nos e aceitar	nos em todos	os seus termos.
	400 All All All All All All All All All A				
	de validade desta proposta é de 60 (SE			da data de ab	ertura, conforme
previsto n	o preâmbulo do Edital do Pregão Eletr	ônico n°. XXX/XX	XX.		
	The state of the s				
5. Inform	amos, desde já, que, caso nos seja a	djudicado o objeto	da licitação	, os pagamei	itos deverão ser
creditados	s à CONTA CORRENTE N°, A	AGÊNCIA N°	_, BANCO	, em r	nome de
	1111				
6. Informa	amos que o Representante que assinará	o(s) futuro(s) Contr	ato(s), será o	Srº	, Portador
	ob o n°, e CPF n°				
	(loc	cal da empresa e dat	a)		
	. •	The second section of the second section of the second section of the second section s			
				_	
	(Nome e assina	atura do responsáve	da empresa	1)	



UMISSAUPERA	MANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº	53
	Rúbrica
	Rubrica

Rua Maneco Rego, 906 - Centro - Pedreiras - MA - Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 - Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

EDITALD	E LICITAÇ	AO-TREC	AO ELETROMEO M	747474747474	
ANEXO III – M	INUTA DO	CONTRAT	O ADMINISTRATIV	O Nº/_	<del></del> :
CONTRATO Nº/_ PROCESSO ADMINISTR PREGÃO ELETRÔNICO	ATIVO Nº			The state of the s	
A CÂMADA MUNICIDAL	DE BENDE	IDAC/MA i	TERMO DE CON QUE FAZEM MUNICPAL DE EMPRESA	PEDREIRA	A GAMARA S/MA E PA
A CÃMARA MUNICIPAL, com s doravante denominada CO, portador, e a empresa com sede na representante legal, Sro, têm, ent	ede na	IIX/A5/19174, II	n°	EP:	Pedreiras/MA.
doravante denominada CO	NTRATAN	TE, neste a	to representado pelo(a	Ordenador de	Despesa, Sr.
, portador	do CPF so	b n°	e RG n°	MIII	Órgão Emissor
, e a empresa			, inscrita no	CNPJ sob o n.º _	,
com sede na	, dora	avante denon	ninada CONTRATADA	, neste ato repre	sentada por seu
representante legal, Sro	16 20 25 13	,,,,,,,,	portador do F	RG nº	e CPF nº
, têm, ent	re si, ajustad	o o presente	Contrato Administrativo	o nº	, decorrente do
PREGAU ELETRONICO	IN AAA//	TVVV IOU	anzado nos autos do	Processo Au	minsuativo n
0802001/2023, submetendo-				s instituidos pela	Lei Federal no
8.666/1993 e demais normas	regulament	ares pertinen	tes a especie		
1. CLÁUSULA PRIMEIR	A OPIET		Termo de		
1.1. O objeto	do do	nrecente	Termo de	Contrato	é a
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	TILL GO	vvvvvvvvv	xxxxxxxxx conforme	especificações	e quantitativos
estabelecidos no Termo de F				especificações	e quantitativos
estabelecidos no Termo de I	Coronella d	icko do Galli	11.		
1.2. Este Termo de Contrato	vincula-se a	o Edital do Pr	regão Eletrônico, identifi	icado no preâmb	ulo e à proposta
vencedora, independentemen				energia de la companya de la company	
السحيح مساللالليمية	"				
2. CLÁUSULA SEGUNDA			sional suggions di como apposico podi	n c - :	a tarita na dhe
2.1. O prazo de vigência des	te i ermo de	Contrato e ac	queie fixado no Termo d	e Referencia, coi	n inicio na data
de//	rramento en	1	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
3. CLÁUSULA TERCEIR					
3.1. O valor do presente Ter			).		
ITEM DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
TILIN DESCRIÇÃO	OTID	QUIII.II	THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH		

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO: UNIDADE GESTORA: PROJETO/ATIVIDADE: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS — CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

- 6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

JMISSAU PERI	MANENTE DE LICITAÇÃ
Fis. Nº	55
	D

Rúbrica

#### ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page*: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao indice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 8.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Câmara Municipal. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- 8.2. Todos os serviços licitados/contratados deverão ser entregues diretamente na Câmara Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS.
- 8.3. No ato da entrega, os serviços que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- 8.4. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Câmara: 08h00min às 14h00min horas.
- 8.5. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Câmara Municipal.
- 8.6. O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- 8.7. Todos os serviços entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviço, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

#### CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

- 9.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Câmara de Municipal, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.
- 9.2. A gestão e fiscalização deste Contrato serão realizadas por servidores indicados e designados por ato do Presidente da Câmara.
- 9.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
- 9.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no, Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 - Centro - Pedreiras - MA - Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 - Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

## 10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

#### 10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendolhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

#### 11.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N°\_\_\_\_\_\_S

Rúbrica

## ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 11.1.1.1 Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;
- 11.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;
- 11.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.
- 11.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.
- 11.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

#### 11.1.2. Multa por Rescisão

- 11.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.
- 11.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa especifica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.
- 11.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.
- 11.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.
- 11.1.2.5. Além das penalidades citadas, à contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capitulo IV da lei 8.666/1993.
- 11.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.
- 11.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

#### 11.2. Sanções Administrativas

- 11.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 11.2.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 11.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.2.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.1.6. Não mantiver a proposta.
- 11.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:
- 11.2.2.1. Fizer declaração falsa
- 11.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem rejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



OMISSAO PER	MANENTE DE LICITAÇA
Fis. N*	_58
	e
	Rúbrica

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:* www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 11.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 11.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras/MA, pelo prazo de até dois anos:
- 11.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 11.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 11.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 11.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Pedreiras, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.
- 11.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedreiras e ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.
- 11.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Pedreiras, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.
- 11.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do Município.
- 11.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão

OWISSAU PERM	ANENTE DE LICITAÇA
Fis. Nº	59

Rúbrica

#### ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:www.cmpedreiras.ma.gov.br-* E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 11.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

- 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA VIGÊNCIA DO CONTRATO



COMISSÃO PER	MANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº	60
	0

Rúbrica

#### ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 15.1. O contrato a ser firmado em decorrência do certame licitatório terá vigência até 31 de dezembro do exercício em cursos a tempo da contratação, devendo observar o calendário escolar municipal.
- 15.2. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2° da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma (via) via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Rúbrica

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page*: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

## PARECER JURÍDICO

Referente: Processo nº 0802001/2023

Interessado: Pregoeira da Câmara Municipal

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para

atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

Modalidade: Pregão em sua forma eletrônica

#### I – RELATÓRIO

Por requerimento da Pregoeira, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, por menor por item.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- a) Termo de Abertura de Processo Administrativo;
- b) Memorando solicitando a contratação do objeto;
- c) Pesquisa de preços de mercado;
- d) Certidão de Dotação Orçamentária;
- e) Declaração de Adequação de Despesa;
- f) Termo de Referência;
- g) Autorização para Abertura de Certame Licitatório;
- h) Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação;
- i) Autuação de Processo Licitatório;
- i) Oficio de Encaminhamento das minutas;
- k) Minuta de Edital e Contrato, dentre outras disposições.

É o relatório. Passo a opinar.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, em face do que dispõe o artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, incumbe a essa assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, senão vejamos:



THE PARTY OF THE P

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:www.cmpedreiras.ma.gov.br*- E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva realização dos princípios basilares que regem a Administração pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88. A esse respeito, colho esclarecedor excerto da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal:

"O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, de conteúdo conceptual extensível primacialmente aos procedimentos licitatórios, insculpiu o princípio da isonomia assecuratória da igualdade de tratamento entre todos os concorrentes, em sintonia com o seu caput — obediência aos critérios da legalidade, impessoalidade e moralidade — e ao de que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza." (MS 22.509, Rel. Min. Maurício Corrêa, DJ 04.12.1996).

Quanto à modalidade adotada, o nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam





Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:www.cmpedreiras.ma.gov.br-* E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Quanto à modalidade adotada, na sua forma eletrônica, o nosso ordenamento jurídico possui o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que integra o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, assim descrito:

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade pregão em sua forma eletrônica para aquisição de bens e serviço comuns, in verbis:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória. (grifo nosso)

Ou seja, diante do já destacado anteriormente, a melhor técnica jurídica orienta pela possibilidade da realização do Pregão na forma eletrônica.

Observo ainda, que A MINUTA DO EDITAL encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo a sua modalidade, o tipo de licitação, objeto da licitação, em descrição sucinta e clara, prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta

X



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIS. Nº 6 4

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação, sanções para o caso de inadimplemento, local onde poderá ser examinado e adquirido o edital, condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas, critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos, locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

#### III - MINUTA DO CONTRATO

De outra sorte, a análise realizada em face da minuta do contrato, de outra banda, contempla, dentre outras, as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993, assim: a) descrição do objeto; b) forma de prestação de serviço; c) preço e condições de pagamento; d) prazo de vigência; e) crédito pelo qual correrá a despesa; f) direitos e responsabilidades; g) penalidades cabíveis e valor da multa; h) casos de rescisão; i) vinculação ao edital; j) legislação aplicável à execução do contrato; l) foro de eleição do contrato, senão, vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

 VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

 IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;





Fis. N° 65

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

 XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Compulsando o Caderno Administrativo em epígrafe, temos que houve integral atendimento ao regramento atinente às exigências do contrato administrativo a ser firmado entre a Administração Pública e a empresa vencedora.

## IV - CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade do presente Processo, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, restando por fim configurada a possibilidade de realização da licitação e do futuro contrato do presente objeto, com fundamento no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

SMJ,. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras - MA, 10 de fevereiro de 2023.

ADALBERTO BEZERRA DE SOUSA FILHO Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedreiras/MA



## ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:www.cmpedreiras.ma.gov.br-* E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

	EDITAL DE LICITAÇÃO
C	ÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA
PR	OCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802001/2023
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2023.
BASE LEGAL	Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.
ОВЈЕТО	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço por Item
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	http://www.licitanet.com.br/.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS	28 DE FEVEIRO DE 2023
PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08:00 (OITO HORAS)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
FONTE RECURSO	ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica FONTE: 1500000000
VALOR ESTIMADO	R\$ 135.550,00 (Cento e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

COMISSÃO PERMANEN	TE	DE	LICITAÇĂ	(
-------------------	----	----	----------	---

Rúbrica

#### ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:www.cmpedreiras.ma.gov.br*- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento Menor Preço por Item, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <a href="http://www.licitanet.com.br/">http://www.licitanet.com.br/</a>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 28/02/2023 às 08:00 (OITO HORAS).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: http://www.licitanet.com.br/

Modo de disputa: ABERTO

#### DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
- 2.1. As despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000

3. DO CREDENCIAMENTO.



Rua Maneco Rego, 906 - Centro - Pedreiras - MA - Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 - Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio http://www.licitanet.com.br/;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N° 69

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;
- 4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;
- 4.4.1.2. No item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital, até a data

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 - Centro - Pedreiras - MA - Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 - Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:
- 6.1.1. Valor unitário e total para CADA ITEM de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca/Modelo/Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

> camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. A licitante que se identificar terá sua proposta desclassificada.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez) centavos.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no <u>pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"</u> em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

COMISSÃO PER	MANENTE BE LICITAÇÃO
Fis. Nº	72
	1
	Rúbrica

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:* www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <a href="http://http://www.licitanet.com.br/">http://http://www.licitanet.com.br/</a>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- Caso o licitante n\u00e3o apresente lances, concorrer\u00e1 com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Rúbrica

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

> camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3°, § 2°, da LEI N° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.27.1. Produzidos no país;
- 7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;
- 7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



COMISSAUPER	MANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº	74
	100

Rubrica

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:* www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) DIAS úteis contados da solicitação.
- 8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Fis. N° 75

lúbrica

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:* www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) DIAS, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindose a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### DA HABILITAÇÃO.

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:
- 9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Civeis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar\_requerido.php).
- 9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU (<a href="https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/">https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/</a>); e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</a>).



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dicheles

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

> camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.5. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL LICITANET, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

211

#### ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:www.cmpedreiras.ma.gov.br-* E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada para fins de habilitação, na seguinte ordem:

# 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.9.1. CNPJ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual/Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rúbrica (

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:* www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

# 9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 9.10.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;
- 9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;
- 9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;
- 9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei10.406/2002;



COMISSÃO P	ERMANEN	TE DE LICITAÇÃO
Fis. N*	79	78
		l
	Rubris	

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page*: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

	+ Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circula
SG =	Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
	Ativo Circulante
	LC = Passivo Circulante

- 9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- 9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

#### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- 9.12.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.
- 9.12.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligencia para a verificação da veracidade das informações dele constante.
- 9.12.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providencias cabíveis no sentido de proceder a diligencia mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
- 9.12.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

COMISSÃO PER	MANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. N'	80

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:* www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 9.13. Registro de contrato de trabalho e/ou outros documentos (carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços), de forma que o licitante comprove possuir em seu quadro de empregados ou sócios, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior (nutricionista), como Responsavel Técnico(a), devidamente registrado na entidade profissional competente.
- 9.14. Alvará emitido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado, ou expedido pelo Município de origem da empresa, quando houver delegação de competência para emissão do Alvará pelo Município;
- 9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page*: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 11. DOS RECURSOS.

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

COMISSÃO PER	MANENTE DE LICITAÇÃO
Fis Nº	C7

# ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:www.cmpedreiras.ma.gov.br-* E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

# 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FIS. Nº \_\_\_\_\_\_ & 3

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

> camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

#### 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

- 16.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.
- 16.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.
- 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

COMISSÃO PE	RMANENTE DE	LICITAÇÃ
HILL MIT	741	

# ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 17.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Pedreiras MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Pedreiras MA.
- 17.2. O representante da Câmara Municipal de Pedreiras MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

#### 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

#### DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

# 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

# 20.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;

- 20.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;
- 20.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;
- 20.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.
- 20.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.
- 20.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

#### 20.1.2. Multa por Rescisão

- 20.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.
- 20.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.
- 20.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.
- 20.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

Fis. N\* 85

## ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 20.1.2.5. Além das penalidades citadas, à contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.
- 20.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.
- 20.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.
- 20.2. Sanções Administrativas
- 20.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 20.2.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 20.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 20.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 20.1.1.6. Não mantiver a proposta.
- 20.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:
- 20.2.2.1. Fizer declaração falsa
- 20.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 20.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 20.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 20.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 20.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras/MA, pelo prazo de até dois anos;
- 20.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 20.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 20.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 20.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 20.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 20.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 20.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Pedreiras, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.

C	OMISSÃO	PERMAN	ENTE	DE	LICITA	ÇÅ

is. Nº

Rúbrica

## ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page*: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 20.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedreiras e ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.
- 20.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Pedreiras, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.
- 20.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do município.
- 20.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 20.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR
- 20.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

#### 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <a href="http://www.licitanet.com.br/">http://www.licitanet.com.br/</a>.
- 21.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

COMISSÃO	PERMANENTE	DE	LICITAÇÃO
----------	------------	----	-----------

Fis. N° 87

## ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico http://www.licitanet.com.br/.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <a href="http://www.licitanet.com.br/">http://www.licitanet.com.br/</a>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

# 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

COMISSÃO PERMANENTE	DF	LICITAC	A	
COMISSAO LEUMANTUL	- VL	- Louising	200	۰

# ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:www.cmpedreiras.ma.gov.br-* E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.cmpedreiras.ma.gov.br/licitacoes e http://www.licitanet.com.br/.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS; ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, 10 de fevereiro de 2023.

Fabbyana Rego Tavares

Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA Portaria nº 027/2023.

OMISSAO PERI	MANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. N°	89
>=====	l
	Rúbrica

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

# EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Tendo em vista as realizações de sessões especiais, sessões solenes, além de outros eventos institucionais promovidos durante todo o ano por esta Casa Legislativa e, tendo em vista o quanto dispõe a Legislação vigente, bem como em atendimento ao princípio da eficiência da Administração Pública faz-se necessário a contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, para prestar os serviços eventuais que deverão atender às especificações abaixo.
- 2.2. Tendo em vista também que esta Casa Legislativa não possui estrutura própria para oferecer tais serviços, fazendo-se necessária a contratação de empresa especializada para, sob demanda, prestar os serviços de buffet nos eventos e sessões, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

# 3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do portal licitanet. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 135.550,00 (Cento e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Coffee Break  a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 01 Servente devidamente uniformizado para atender durante o evento.	UNIDADE	2.500	R\$ 39,99	R\$ 99.975,00
2	Almoço a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções:	UNIDADE	500	R\$ 71,15	R\$ 35.575,00



OMISSÃO PE	RMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº	90
	Rúbrica

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

TOTAL:	R\$ 135.550,00
(acerola, goiaba, bacurí, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes, devidamente uniformizados, para atender durante o evento.	

#### 5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte Rubrica Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000

# FORMA DE EXECUÇÃO:

- 6.1. A execução dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:
- a) Cliente: Câmara Municipal;
- b) Informar a quantidade dos Serviços;
- c) Informar o valor referente a cada Serviços;
- d) Informar a data do fornecimento dos Serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.
- 6.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a necessidade da CÂMARA, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
- 6.3. Na execução dos serviços a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 6.4. A empresa Contratada deverá fornecer no mínimo 01 profissional para a organização prévia do buffet, acompanhamento durante o período de realização do mesmo, além da organização ao seu término.
- 6.5. A empresa Contratada deverá fornecer no mínimo 02 profissionais para a organização prévia do almoço, acompanhamento durante o período de realização do mesmo, além da organização ao seu término.
- 6.6. O item ALMOÇO deverá incluir serviço de cutelaria completa, em perfeitas condições de uso e sem avarias, incluindo copos de vidro, jarras para líquidos em vidro ou aço inox, pratos e xícaras em louça ou porcelana branca, talheres em aço inox, bandejas em aço inox ou similar e guardanapos descartáveis, e ser servido no horário informado na solicitação de fornecimento, mas poder-se-á fazer uso de descartáveis, se o número de pessoas for superior a 50.



COMISSÃO PER	MANENTE DE LICITAÇA
Fis. N*	91
	Q

# ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:* www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 6.7. No caso de evento com buffet em dias consecutivos, ou quando o buffet for servido repetidamente em um mesmo evento, a contratada deverá variar o cardápio com tipos alternados de bebidas, salgados, doces, bolos e frutas dentro das especificações determinadas.
- 6.8. Os materiais e equipamentos como: forno, fogão, geladeira, freezer, micro-ondas, utensílios de cozinha, pano de prato, sacos de lixo, panos-de-chão, necessários para entrega do pedido, são de responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.9. A reposição dos materiais, que porventura sejam extraviados, danificados e/ou quebrados durante os eventos, será de responsabilidade da empresa CONTRATADA;
- 6.10. A estrutura para servir o buffet deverá ser montada com antecedência mínima de 30 minutos do intervalo destinado para o evento.
- 6.11. Os alimentos deverão ser, obrigatoriamente, preparados no dia do evento.

#### 7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

- 7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/ Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.
- 8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA
- 8.1. Câmara Municipal de Pedreiras MA.

#### 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- 9.2. O representante da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do veículo, objeto deste Termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

#### 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

# 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.



COMISSÃO PERM	IANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº	92
F	Rúbrica

Rua Maneco Rego, 906 - Centro - Pedreiras - MA - Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 - Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 11.1. Caberá a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes ao veículo adquirido;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, o veículo em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento do veículo atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

#### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:
- a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendolhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

#### 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

# EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

## ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802001/2023

1. PROPONENTE

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 004/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

Razão Soc	ial:				
CNPJ:					
Endereço:					
Fone:					
E-mail:					
Valor Tota	l da Proposta: R\$(	)	)::		
	PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECII	FICAÇÕES, QU	IANTITATI	VOS E PREÇ	COS).
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
as condiçõ	conhecer a legislação de regência desta li es estabelecidas neste Edital e seus anexo de validade desta proposta é de 60 (SESSI o preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônic	s, que conhecer ENTA DIAS), di	nos e aceitar ias, contados	nos em todos	os seus termos.
5. Informa	mos, desde já, que, caso nos seja adjud à CONTA CORRENTE N°, AGÉ	licado o objeto NCIA N°	da licitação _, BANCO	, os pagamer , em r	ntos deverão ser nome de
	mos que o Representante que assinará o(s) o o n°, e CPF n°			Srº	, Portador
	(local c	la empresa e dat	a)		
	(Nome e assinatur	a do responsáve	l da empresa	i)	



COMISSÃO PER	MANENTE DE LICITAÇÃO
Fie Nº	04

# ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 - Centro - Pedreiras - MA - Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 - Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

# EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

		00112020
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO	O ADMINISTRATIV	O N°/
CONTRATO Nº/_ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023		
	MUNICPAL DE EMPRESA	NTRATO N°/ ENTRE SI A CÂMARA PEDREIRAS/MA E
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, inso	crita no CNPJ sob o nº	
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, inse com sede na, tom sede na, tom sede na, tom sede na, portador do CPF sob no, e a empresa, doravante denomin representante legal, Sro, têm, entre si, ajustado o presente C	n°, C representado pelo(a) e RG n°	Pedreiras/MA Ordenador de Despesa, S  Orgão Emisso  CNDL - h = 2
, e a empresa	, inscrita no C	CNPJ sob o n.
com sede na, doravante denomir	nada CONTRATADA,	, neste ato representada por se
representante legal, Sr	, portador do R	G n° e CPF r
, tem, entre si, ajustado o presente C	ontrato Administrativo	decorrente d
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 formalizado no		
submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos p	precentos instituidos pe	eia Lei Federai n° 8.006/1993
demais normas regulamentares pertinentes à espécie.		
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.		
1.1. O objeto do presente	Termo de	Contrato é
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxxxxxxx conforme	especificações e quantitativo
estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.		ospecimony or quantum
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Preg	gão Eletrônico, identifi	icado no preâmbulo e à propost
vencedora, independentemente de transcrição.		
- or from a group and the		
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.		D C
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aque		
de// e encerramento em//		
<ol> <li>3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.</li> <li>3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$</li> </ol>	).	
ITEM DESCRIÇÃO UND QUANT.	MARCA/MODELO	V. UNIT. V. TOTAL
TIEM DESCRIÇÃO UND QUANT.	MARCAMODELO	V. IOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

OMISSAU PERI	MANENTE DE LICITAÇA
Fis. Nº	95
	Rúbrica

Rua Maneco Rego, 906 - Centro - Pedreiras - MA - Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 - Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

# 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO: UNIDADE GESTORA: PROJETO/ATIVIDADE: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: FONTE DE RECURSO:

# 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS — CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

- 6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:* www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

# 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 8.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Câmara Municipal. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- 8.2. Todos os serviços licitados/contratados deverão ser entregues diretamente na Câmara Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS.
- 8.3. No ato da entrega, os serviços que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- 8.4. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Câmara: 08h00min às 14h00min horas.
- 8.5. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Câmara Municipal.
- 8.6. O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- 8.7. Todos os serviços entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviço, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

#### 9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

- 9.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Câmara de Municipal, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.
- 9.2. A gestão e fiscalização deste Contrato serão realizadas por servidores indicados e designados por ato do Presidente da Câmara.
- 9.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
- 9.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no, Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



COMISSÃO PERI	MANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. N*	97

Rúbrica

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:www.cmpedreiras.ma.gov.br-* E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

# 10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

# 10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendolhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

#### 11.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;

COMISSÃO	PERMANENTE DE	LICITAÇÃO
	- 4	

# ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:www.cmpedreiras.ma.gov.br-* E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 11.1.1.1 Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;
- 11.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;
- 11.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.
- 11.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.
- 11.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

#### 11.1.2. Multa por Rescisão

- 11.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.
- 11.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.
- 11.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.
- 11.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.
- 11.1.2.5. Além das penalidades citadas, à contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.
- 11.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.
- 11.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

#### 11.2. Sanções Administrativas

- 11.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 11.2.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 11.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.2.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.1.6. Não mantiver a proposta.
- 11.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:
- 11.2.2.1. Fizer declaração falsa
- 11.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem rejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

COMISSÃO PER	MANENTE DE LICITAÇÃO
Cir NI	90

# ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:www.cmpedreiras.ma.gov.br-* E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 11.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 11.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras/MA, pelo prazo de até dois anos:
- 11.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 11.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 11.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 11.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Pedreiras, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.
- 11.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedreiras e ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.
- 11.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Pedreiras, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.
- 11.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do Município.
- 11.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão



Rúbrica

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:www.cmpedreiras.ma.gov.br*- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização -PAR.

- 11.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

# 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

- 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA VIGÊNCIA DO CONTRATO



OMISSÃO PER	MANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. No	101
	2
	Riibrica

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 15.1. O contrato a ser firmado em decorrência do certame licitatório terá vigência até 31 de dezembro do exercício em cursos a tempo da contratação, devendo observar o calendário escolar municipal.
- 15.2. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Pedreiras/MA, em

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

# 17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

# 18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma (via) via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

de

de

XXXXX	XXXXXX	XXXXX	<u> </u>
Responsável l	egal da CC	ONTRAT	ANTE
	5		Jr Brid

COMISSÃO PER	RMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. No	102
	Rúbrica

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

# JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 004/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Câmara Municipal, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação Estadual, Portal de Transparência da Câmara Municipal e Plataforma Licitanet.

Pedreiras/MA, em 10 de fevereiro de 2023.

Fabbyana Rego Tavares

Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA

Salloyana R. Cavares

Portaria nº 027/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITA
-------------------------------

Fis. Nº 10.3

Rúbrica

# ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page*: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

# AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 28 de fevereiro de 2023, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com.

Pedreiras/MA, 10 de fevereiro de 2023.

Fabbyana Rego Tavares

Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA

Portaria nº 027/2023.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PRECOS Nº 001/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 004/2023, torna público que realizará às 14h00min (catorze horas) do dia 03 de março de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Maneco Rego, nº 906, Centro, Pedreiras/MA - CEP: 65.725-000, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica e orientação em controle interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitações. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelo site www.cmpedreiras.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017 @gmail.com. Pedreiras/MA, 10 de fevereiro de 2023. Evaldo Silva Magalhães - Presidente da CPL - Portaria 004/2023.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 28 de fevereiro de 2023, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e pelos gratuitamente ou www.empedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E -mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 10 de fevereiro de 2023. Fabbyana Rego Tavares - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 027/2023\_

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Rúbrica

Rubrica

#### D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



#### TERÇA - FEIRA, 14 - FEVEREIRO - 2023

11

gislativa deste Município. Data da abertura: 01 de março de 2023, às 09:00 (nove) horas, A integra do Edital estará disponível na sala da Câmara Municipal na Rua Santo Antônio nº207, Centro, Olho D'água das Cunhãs - MA no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na Câmara Municipal ou através do site: <a href="https://www.licitanet.com.br.www.cmolhodaguadascunhas.ma.gov.br/">https://www.licitanet.com.br.www.cmolhodaguadascunhas.ma.gov.br/</a>, esclarecimentos adicionais no e-mail; <a href="mailto:camaralegislati-vaode@gmail.com.Câmara">camaralegislati-vaode@gmail.com.Câmara de Olho d' Água das Cunhãs - MA, em 09 de fevereiro de 2023. Raimundo Oliveira Gomes- Pregociro.

AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRONICO SRP Nº 02/2023 A Câmara Municipal de Olho D'água das Cunhas, Estado do Maranhão torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na forma da Lei Federal nº10.520/2002,com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas atinentes à espécie, modalidade PREGÃO ELETRONICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PRE-COS, tipo regime de menor preço por item; OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de comunicação, relação humanas, divulgação de atos, organização e cobertura de eventos realizados pelo Poder Legislativo, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal De Olho d'água das Cunhãs - MA. Data da abertura: 01 de março de 2023, às 14:00 (quatorze) horas, A integra do Edital estará disponível na sala da Câmara Municipal na Rua Santo Antônio nº207, Centro, Olho D'água das Cunhãs - MA no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na Câmara Municipal ou através do site: https://www. licitanet.com.br,www.cmolhodaguadascunhas.ma.gov.br/, esclarecimentos adicionais no e-mail; camaralegislativaodc@gmail.com.Câmara de Olho d' Água das Cunhãs - MA, em 09 de fevereiro de 2023. Raimundo Oliveira Gomes-Pregoeiro.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 28 de fevereiro de 2023, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 10 de fevereiro de 2023. Fabbyana Rego Tavares - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 027/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras. Estado do Maranhão, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 004/2023, torna público que realizará às 14h00mín (catorze horas) do dia 03 de março de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Maneco Rego, nº 906, Centro, Pedreiras/MA — CEP: 65.725-000, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica e orientação em controle interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, conforme

Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitações. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelo site www.cmpedreiras.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 10 de fevereiro de 2023. Evaldo Silva Magalhães - Presidente da CPL - Portaria 004/2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA

AVISO AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. NÚMERO: 011/2023 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, decreto nº 10. 024/19, decreto Federal nº 8538/15, Lei nº 123/06, Lei complementar 147/14 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Registro de preços para Aquisição de insumos médico-hospitalares, medicamentos e insumos odontológicos, visando atender a demanda do sistema Único de saúde do município de Aldeias Altas/Ma. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 01 de Março de 2023. HORÁRIO: 09:00 (nove horas). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. PRESIDENTE DA CPL: Igor Mario C. dos Santos Aldeias Altas - Ma, 10 de fevereiro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. NÚMERO: 012/2023 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente
de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, decreto nº 10.024/19,
decreto Federal nº 8538/15, Lei nº 123/06, Lei complementar 147/14
e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93. TIPO: Menor
preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de
serviços de Solução Tecnológica em gestão clínica e hospitalar, administrativa, financeira, logistica e estratégica de interesse da Secretaria
Municipal de Saúde do município de Aldeias Altas/Ma. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.
portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 02 de Março de 2023.HORÁRIO: 09:00 (nove horas).EDITAL: O Edital e seus anexos estão
à disposição dos interessados no Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. PRESIDENTE DA CPL: Igor Mario C.
dos Santos Aldeias Altas - Ma, 10 de fevereiro de 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-SEMED/PMB A SECRETA-RIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Estrada da Bela Vista, s/n, Vila Coelho Dias, no municipio de Bacabal, Estado do Maranhão, através da Secretária Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados a CHAMADA PÚBLICA para Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas associações/organizações, destinados ao atendimento da alimentação escolar do município de Bacabal/MA, considerando os dispositivos na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE Nº 06/2020 e 20/2020 e alterações. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente a partir do dia 13 de fevereiro de 2023, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até às 10:00h (dez horas) do dia 09 de março de 2023 no mesmo endereço, Bacabal/MA. 10 de fevereiro de 2023. ROSILDA ALVES DOS SANTOS. Secretária Municipal de Educação.

São Luis, terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

PALÁCIO DOS LEÕES

# Iracema Vale assume o governo do Estado hoje

A presidente da Assembleia Legislativa ocupará o cargo de forma provisória, durante viagem do governador Carlos Brandão e do seu vice, Felipe Camarão, à Europa

deputada estadual Iracema Vale (PSB), assumirá, a partir desta terça-feira (13), o cargo de Governo do Estado Mara-

A presidente da Assembleia Legislativa ocupará o cargo de forma provi-sória, após a viagem do governador Carlos Brandão (PSB) e do seu vi-

ce, Felipe Camarão (PT), à Europa. Iracema Vale permanece no cargo o retorno de Brandão e Camarão ao estado. O comando da Assembleia Legislativa do Maranhão será do de-putado Rodrigo Lago (PCdoB), que atua como primeiro vice-presidente

Brandão viaja na noite desta segunda-feria (13), para a França, onde se encontrará com a diretora-Geral da Unesco, Andrey Azoulay. O objetivo é discutir a candidatura do parque nacional dos Lençóis Maranhenses a se tornar Patrimônio Natural da Humanidade da Unesco.

Atualmente, a Unesco já classificou sete lugares brasileiros como Pa-trimônio Natural da Humanidade. São eles: Atol das Rocas e Fernando de Noronha (PE), Parque Nacional do Iguaçu (PR), Floresta



IRACEMA VALE OCUPARÁ CARGO ATÉ O RETORNO DE BRANDÃO E CAMARÃO AO ESTADO

Amazônica (AM), Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros e Parque Nacional das Emas (GO), Costa do Descobrimento (BA), Reservas da Mata Atlantica e Pantanal

Já Felipe Camarão viajará para os Açores, arquipélago autônomo de Portugal, e para Cabo Verde, na África, com o intuito de formalizar parceria para um voo comercial direto de Açores para o Maranhão.

Ainda esta semana, Carlos Brandão segue para Lisboa, em Portugal, na

quinta-feira (16), onde visitară o Vila Galé, que terá uma unidade do complexo no Maranhão, mais precisamente na área do Reviver, em São Luis

A previsão é que o governador retorne ao Brasil na sexta-feria (17) e

que seguirá para o Rio de Janeiro.

TUNTUM.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 001/2023. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Perma-nente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento de to-dos que realizará licitação na modalidade: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma do serviço de atendimento móvel de urgêneia -SAMU do município de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos enve-opes de Habilitação e Proposta de Preços: ás 09/h00min do dia 03 de março de 2023. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h ás 12h e no site do Município http://portal. secor de licitação, das son as 21e e no six e do Minicipo http://portal. tuntum.ma.gov.br. Os interessados na aquisição dos mesmos deve-rão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio dos seguintes endereços eletrônico: cpluntumioamail.com ou cpl@tuntum.ma.gov.br. Tuntum, 10 de fevereiro de 2023. Alexandre Silva Santos – Presidente da CPL.

Prefeiture Municipal de Pessagem Franca — MA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÓNICO NE DOS ELECTRAÇÃO COM ITEM PARA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÓNICO NE NOS/2023 SPP. (LICITAÇÃO COM ITEM PARA
AMPILA CONCORRIENCIA, RESERVA DE COTA E ITEM EXCLUSIVO PARA MICROCRAPRISSAME
ENPRESAND E FEQUENO PORTE PETE - BASE LEGAL: Lei et a 252/00, Lei nota Federal in
10.034/2019, Decreto Municipal inf 0.137/1019, Lei et 123/06, Lei 143/14, Decreto Federal in
10.034/2019, Decreto Municipal inf 0.137/1019, Lei et 123/06, Lei 143/14, Decreto Federal in
10.334/2019, Decreto Municipal inf 0.137/1019, Lei et 123/06, Lei 143/14, Decreto Federal in
10.334/2019, Decreto Municipal inf 0.138/1019, Lei et 123/06, Lei 143/14, Decreto Federal
10.334/2019, Lei 143/1019, Lei 14

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023. REDISTRO DE PREÇO N° 002/2023. A Prefeitura Municipal de Lago da Pedra – MA, forma público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, soo a égide da Lei n° 10-520/2002 e subsidiariamente as disposéções da Lei n° 866/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123/2006 e de outras normas policiáveis ao objeto deste certarne, licitação na modelidade Pregito Eletrônico, do tipo Menor Preço Prot tiem, objetovando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AGUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA ARTADER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DE LAGO DA PEDITAMA. A sensa barár nesidada attavés de Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico wavelicitanet, com.br., sendo conducida pelo(s) Pregoniro(s) desta Prefeitura Municipal, subilidado pela Equipa de Apolio com data de abertura aspendado para 3 de março de 2023 à so 90-60 de 2023 à conducida pelo de conducida pelo (s) Prefeitura de Saude de 2023 de 120 flores, ou altravés de Portal da Transparincia de Municipio pelo endereço vevulagodapedra ma gov.br. ou alinda pelo andereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br. Lugo de Petra - MA, 13 de fevereiro de 2023. LARYSOA THAYNARA DE OLIVERRA AVELINO — Pregoeira.

PILATERISADO
PILATERISADO
PILATERISADO
PILATERISADO MANDES PER CARA PRISTED.
PROCESSO AUMINISTRATAN DE ADUESTA
PROCESSO AUMINISTRATAN DE ADUES

DATA DA LESAGO COCOCCO - Commente de Hodisiglio Processo PROCETOS DE VEDAG à Aligamento. ANABARDO SANDON (mont forme sette management) DE PROCESSO PROCESSO DE PROCESSO DO PROCE. MANABARDO SANDON (mont forme sette management) DE PROCESSO DE PROCESSO DO PROCE. MANABARDO RECONSTRUCTOR DE PROCESSO DE PROCE

Clone Monte Aguar Costa Presidente CPL

COMUNICAÇÃO

SUZANO S.A, torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA a Licença Ambiental Única - LAU 1031447/2023 para extração mineral a ser realizada na Fazenda Anaja e Cedro, localizada em Estreito/MA, como forma de dar subsídios às etapas de manutenção e pavimentação de estradas do projeto Florestal da Suzano S/A, conforme processo 0265348/2022.

COMUNICAÇÃO

SUZANO S.A, torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA a Licença Ambiental Única - LAU 1024976/2023 para extração mineral a ser realizada no Bloco São Sebastião, localizada em Estreito/MA, como forma de dar subsídios às etapas de manutenção e pavimentação de estradas do projeto Florestal da Suzano S/A, conforme processo 264890/2022.

A EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO, inacrita no CNPJ Nº 06.272.763/0001-84, toma público, que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Ricursos Naturals - SEMA, a Licença de Operação, referente ao Seccionamento da Ilinha de Distribuição Cimar/Ambey com tensão de 69kV, conforme Processo, nº 230/200124221, a ser localizada em São Luis – Maranhão.

ESTADO DO MARANIÃO

PREFITURA MUNICIPAL DE FEDREIRAS

COMISSÃO FRANCISTO DO MARANIÃO

PREFITURA MUNICIPAL DE FEDREIRAS

COMISSÃO FRANCISTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGA O EXPENDIMA DE PROPERTO DE LICITAÇÃO

PROPERTO PROPERTO DE PROPERTO DE LICITAÇÃO DE PROPERTO DE LICITAÇÃO, PREGA O EXPENDIMA DE LICITAÇÃO, PREGA O EXPENDIMA DE LICITAÇÃO, PREGA O EXPENDIMA DE PROPERTO PROPERTO DE LICITAÇÃO DE LIC

ESTANG DO MARANTIO

PREFITURADIO DO MARANTIO

PREFITURADIO DO MARANTIO

PREFITURADIO DO MARANTIO

PREFITURADIO DE MARANTIO DE LICITAÇÃO

COULSIANO O FERNANCENTE DE LICITAÇÃO

AVESO DE LICITAÇÃO PRECAGO CAPITO (S.M.2.5.00014-85-58E). A Prefining Municipal de Prepira, Estado do Marantino, presente de Licitação, nomeado pair Personas o 64.2021 de 97 de junctio de Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pair Personas o 64.2021 de 97 de junctio de Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pair Personas o 64.2021 de 97 de junctio de 1970 de partir de 1970 de 197

V1991

ENADO DO SARANTHO

PREFETCHA DE DOS SARANTHO DE LA CAMBO DE LICITAÇÃO

COMUSANO PERMANENCE DE LICITAÇÃO PERMANENCE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO, PERGÃO ELEPRONEO Nº 1907/121/SER. A Professor Municipal de Endrique.

Estado do Manedalo, grava do Anaeste Deporta de Comusidad Permanence de Licitação, nomendo y ele

18 de mayos de 18L, no plutivoma LICITANII. Idicação no recubidado Pregão Eleprosa, do 1900 mismo por por 20to. Industria por deporta personal estado por deporta personal estado por deporta de region de Frença, por a futura, estado a parasidas cantinação de a Sacrafação de 1900 por por 1907, por 1900 por 1

FORTH AND DO MARANIKO BETTA AS

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACIO

AVISO DE LICITACIO PRECIO C. C. F. 19, 19, 14, 24, 200 - 14,

DENIPAPO VIERAS

O município de Jenipapo dos Vistras - MA, no interesar da Administração Município de Jenipapo dos Vistras - MA, no interesar da Administração Município de Linkação tempo politico, a quem interesar que de far maliar na saía de resuito do Secretaria de Agricultura de Município de Jenipago dos Vistras, por porce de aqualção definidos, a sessão de deveram Agricultura de Município de Jenipago dos Vistras, por porce de aqualção definidos, a sessão de deveram de Agricultura de Município de Jenipago dos Vistras de Município de Jenipago dos Compagos de Compagos de Compagos de Jenipago dos Licinaçãos, a partir do dia 13 de reversivo de 2024 de 18 de feveramo de 2023, eta a 1200a, ao a Preclutura Município de município de producto de parte de Compagos de 18 de 18 de feveram de 18 de 18

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO. PRECÃO KLETRÔNICO Nº 004/2013. A Câmara Municipal de Pedreiras, Intado do Manahho, stravés da Prepoira e quipe de spoio, nomenda pela Portaria nº 02/2023, coma poblico que realizará às 08/00/001 (elita heras) de dia 28 de reveriro de 29/3), na filadadema kichanel, Licitado ha modellado Per se filosopa de dia 28 de reveriro de 29/3), na filadadema kichanel, Licitado ha modellado Per se filosopa de dia 28 de reveriro de 29/3), na filadadema kichanel, Licitado ha modellado Per se filosopa de dia 28 de reveriro de 20/3, na filadadema kichanel, Licitado ha modellado Per se filosopa de dia 28 de reveriro de 20/3, na filadade de cambinado de Câmara Municipal de Pedreira MA, conforme Edida e seua Aneuxo, na forma da Lei Federia nº 18,04/19/3, Lei Complementar nº 13/10/00, com redação dada pela Lei Complementa nº 147, de 07 de agosto de 20/14, Lei Complementar nº 15/3/2016 e demais norma perilimenta e sepeição. De Galial e seua Aneuxo estad a disposição dos interesados no endereço supre, de 2º 40 feira, no horistio das 08/00/min às 12/00/min, onde poderha ser consultados e retiridos gratuladimente ou poles estra: www.comportérinam mag. volt e www. literanet com hr. Esclarecimentos edicionais no mesmo codecço ou pelo E-mail cambradomicipal de retirizado gratulada com. Pedraira MA, 10 de exercito de 20/2, 2 Saboyana (Regil Tavers - Prepoetra da Câmara Municipal de Pedreira MA - Portata nº 027/20/23,

ESTATO OMARANTA O

PRETENTIA DO MARANTA O

PRETENTIA D

PRETENTA D

PRETENTIA D

PRETENTIA D

PRETENTIA D

PRETENTIA D

PRETENT



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 107
Rúbrica

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

> camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

# JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 004/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAL** apresentadas para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 28 de fevereiro de 2023.

Fabbyana Rego Tavares

Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA

Portaria nº 027/2023.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 108

Rúbrica

# ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 - Centro - Pedreiras - MA - Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 - Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº 0802001/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2023 Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

# PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

M TEOFILO RIOS ANTONIO CN

CNPJ: 35.782.926/0001-60

# PROPOSTA DE PRECOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802001/2023

de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 004/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: M TEOFILO RIOS ANTONIO

CNPJ: 35.782.926/0001-60

NSCRIÇÃO ESTADUAL: 126293309

RUA MANECO REGO, nº 1207, CENTRO, PEDREIRAS/MA

CEP: 65725-000

IELEFONES: (99) 98117-4800

E-MAIL: marcelorios29@hotmail.com

Valor Total da Proposta: RS 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

CNPJ nº 35.782.926/0001-60

RUA MANECO REGO, Nº 1207, CENTRO, PEDREIRAS/MA

FONE (99)3642-1543 CEL: (99)98117-4800 (99)98132-5477

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rúbrica

Rúbrica

s or i	
iin tali	
10.00	
0.0051	
TARK!	
8,939 J	
No. of Lot	
of Street, or other Designation of the last of the las	
Baryali	
(P20)	
(Erstein)	
0	
MATERIAL ST	
F 200	
gang	
15.01	
-	
Si recent	
Date: All	
ne an	
1	
Less:	
100	
E. 100	
5555-1	
7.7	
0.4	
NO PI	
55.420	
200	
i emi	
1 F . 1	
15° P 1	
-	
No. of	
geranj	

		Fis
VALOR TOTAL	Noventa e sete mil e quinhentos reais	Trinta e cinco mil reais
VALO	R\$ 97.500,00	R\$ 35.000,00
VALOR UNIT.	Trinta e nove reais	Setenta reais
VALOF	39,00	70,00
	R.S.	RS
QUANTIDAD E	2.500	500
UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE
DESCRIÇÃO	a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 01 Servente devidamente uniformizado para atender durante o evento.	Almoço  a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à
ITEM	10	02

CNPJ n° 35.782.926/0001-60

RUA MANECO REGO, Nº 1207, CENTRO, PEDREIRAS/MA

FONE (99)3642-1543 CEL: (99)98117-4800 (99)98132-5477

	ş	į	j
	ė		į
Ř	2	9	ğ
į	200	8 2	
ğ	é	3	i
) I	9	E E	ì
ğ	ă	ă	J
į	200		ì
	ø	d B	
		þ	l
ŝ	Ē	10 00	Ì
	F S	100	ì
Į,	2		
K	ž	ŝ	ł

milanesa ou frango assado, pernil				
com frutas ou outro				
acompanhamento; d) Farofa; e)				
vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz				
branco; h) Refrigerantes de 2L: 02	_			
tipos de refrigerantes normal e diet; i)				
03 tipos de Sucos: opções: (acerola,				
goiaba, bacuri, cupuaçu, caju,				
abacaxi); j) Água mineral com e sem				
gás; k) Água de coco; I) Coquetel de				
frutas; m) Gelo; n) Sobremesa:				
Mousse de maracujá, Creme de				
cupuaçu, bacuri ou outra fruta				
compatível, Pudim de leite ou pavê;				
o) Apoio técnico necessário: 02				
Serventes, devidamente				
uniformizados, para atender durante o				
TOTAL			RS 132.500,00	Cento e trinta e dois mil e quinhentos reais
				Ŷ.

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

CNPJ n° 35.782.926/0001-60

RUA MANECO REGO, Nº 1207, CENTRO, PEDREIRAS/MA

FONE (99)3642-1543 CEL: (99)98117-4800 (99)98132-5477

# RESTAURANTE PONTO X

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 004/2023.

5. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº 38403-8, AGÊNCIA N°. 0242-9, BANCO DO BRASIL, em nome de M TEOFILO RIOS ANTONIO.

6. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. MARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO, Portador do RG, sob o nº. 018846082001-2, e CPF n° 074.270.947-78.

Pedreiras - MA, 27 de fevereiro de 2023

MARCELO
Assinado de forma digital
por MARCELO TEOFILO
RIOS
RIOS
ANTONIO:07427
ANTONIO:07427094778
Dados::2023:02.27
22:08:08-03'00'

M TEOFILO RIOS ANTONIO CNPJ n° 35.782.926/0001-60 MARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO CPF n° 074.270.947-78 EMPRESÁRIO

CNPJ n° 35.782.926/0001-60

RUA MANECO REGO, N° 1207, CENTRO, PEDREIRAS/MA

FONE (99)3642-1543 CEL: (99)98117-4800 (99)98132-5477

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 12
Rúbrica



# ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page*: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

# JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 004/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 28 de fevereiro de 2023.

Fabbyana Rego Tavares
Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA
Portaria nº 027/2023.

IlbyanaR . Carres



# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FIS. Nº // 4/

# ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:* www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº 0802001/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2023 Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

M TEOFILO RIOS ANTONIO CNPJ: 35.782.926/0001-60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N°	1/3	>
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL		1
M TEOFILO RIOS ANTONIO	Rúbrica	

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Itaúna – MG, data de nascimento 22/01/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 00058560758, expedida por DETRAN/MA em 14/09/2017 e CPF: nº 074.270.947-78, residente e domiciliado na cidade de Pedreiras - MA, na RUA Vereador Arthur Lacerda,, nº 03, QUADRA 8, LOTEAMENTO MARIA RITA, CEP: 65725-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma M TEOFILO RIOS ANTONIO, e usará a expressão M R EVENTOS como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 3.000,00 (três mil reais) em moeda corrente do País

### CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA MANECO REGO, nº 1207, CENTRO, Pedreiras - MA, CEP: 65725000.

## CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: RESTAURANTES E SIMILARES LANCHONETES, CASAS DE CHA DE SUCOS E SIMILARES BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES — BUFE BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSULTORIA TECNICA EM GASTRONOMIA) ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de RESTAURANTES E SIMILARES LANCHONETES, CASAS DE CHA DE SUCOS E SIMILARES BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES – BUFE BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSULTORIA TECNICA EM GASTRONOMIA) ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 5611-2/01 - Restaurantes e similares

CNAE Nº 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensilios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CNAE Nº 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CNAE Nº 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

		-	LICITACÃO
COMISSÃO PERMANI	ENIE	UE	LICITAÇÃO

Fis. Nº	1 7	6
(13)		

# INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL Rúbrica M TEOFILO RIOS ANTONIO

CNAE Nº 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente CNAE Nº 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento CNAE Nº 5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

### CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A Empresa iniciará suas atividades em 11/12/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pedreiras - MA, 09 de dezembro de 2019

MARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO Empresário



COMISSÃO PERI	Página 3 de 3 MANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº	117
	Rúbrica

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M TEOFILO RIOS ANTONIO consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF/CNPJ	Nome	
07427094778	MARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO	

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2019 SOB Nº 21102296879. PROTOCOLO: 191286230 DE 13/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905730295. NIRE: 21102296879. M TEOFILO RIOS ANTONIO

**JUCEMA** 

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 13/12/2019 https://www.empresafacil.ma.gov.br

# PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

# **M TEOFILO RIOS ANTONIO**

CNPJ: 35.782.926/0001-60 - NIRE: 21102296879

Rúbrica

MARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Itaúna – MG, data de nascimento 22/01/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 00058560758, expedida por DETRAN/MA em 14/09/2017 e CPF: n° 074.270.947-78, residente e domiciliado na cidade de Pedreiras - MA, na Rua Vereador Arthur Lacerda,, n° 03, quadra 8, Loteamento Maria Rita, CEP: 65725-000, Titular da empresa M TEOFILO RIOS ANTONIO com sede a Rua Maneco Rego, n° 1207, Centro Pedreiras - MA CEP: 65.725-000 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21102296879 arquivada em 13/12/2019, inscrita no CNPJ sob n° 35.782.926/0001-60 Resolve alterar seu ato constitutivo como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Empresário Individual a partir desta data terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

### ATIVIDADE PRINCIPAL:

SIM 5611-2/01 - Restaurantes e similares

# ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

- 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 5611-2/04 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
- 5611-2/05 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
- 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê
- 5620-1/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 7312-2/00 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (assessoria e consultoria técnica em culinária)
- 7729-2/02 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Palestras e Treinamentos sobre culinária)
- 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Cursos em Culinária)

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social que é de R\$ 3.000,00 (Tres Mil Reais) dividido em 3.000 (Tres Mil) integralizado em moeda corrente a partir desta data passa a ser R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional neste ato, tendo um aumento de R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais) integralizado em moeda corrente nacional neste ato e que passa a compor o capital social da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Página 2 de 3

# PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUASÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# **M TEOFILO RIOS ANTONIO**

CNPJ: 35.782.926/0001-60 - NIRE: 21102296879

Fis. N°	119
	P
R	úbrica

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro tal da Cidade de Pedreiras (MA), para resolver quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

O titular assina o presente instrumento, eletronicamente via certificado digital em via única.

Pedreiras - MA, 28 outubro de 2021

Marcelo Teófilo Rios Antônio CPF: 074.270.947-78 Empresário



### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital	
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração	

OMISSÃO PERM	ANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. N°	120
7	· e
F	tubrica

Página 3 de 3

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M TEOFILO RIOS ANTONIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07427094778	MARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2021 16:34 SOB Nº 20211315494. PROTOCOLO: 211315494 DE 28/10/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108010692. CNPJ DA SEDE: 35782926000160. NIRE: 21102296879. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2021. JUCEMA M TEOFILO RIOS ANTONIO

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br

# SEGUNDA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

# **M TEOFILO RIOS ANTONIO**

CNPJ: 35.782.926/0001-60 - NIRE: 21102296879

OMISSAO PER	MANENTE DE LICHAÇA
Fis. Nº	121
	4

MARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Itaúna – MG, data de nascimento 22/01/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 00058560758, expedida por DETRAN/MA em 14/09/2017 e CPF: n° 074.270.947-78, residente e domiciliado na cidade de Pedreiras - MA, na Rua Vereador Arthur Lacerda,, n° 03, quadra 8, Loteamento Maria Rita, CEP: 65725-000, Titular da empresa M TEOFILO RIOS ANTONIO com sede a Rua Maneco Rego, n° 1207, Centro Pedreiras - MA CEP: 65.725-000 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21102296879 arquivada em 13/12/2019, inscrita no CNPJ sob n° 35.782.926/0001-60 Resolve alterar seu ato constitutivo como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Empresário Individual a partir desta data terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

### ATIVIDADE PRINCIPAL:

5611-2/01 - Restaurantes e similares

# ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

- 7729-2/02 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê
- 5620-1/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 9001-9/03 Produção de espetáculos de dança
- 7312-2/00 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencia
- 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 9001-9/01 Produção teatral
- 9001-9/02 Produção musical

# SEGUNDA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUA LIBITAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# **M TEOFILO RIOS ANTONIO**

CNPJ: 35.782.926/0001-60 - NIRE: 21102296879

Fis. No	122
	1
	Pubrica

9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

CLÁUSULA SEGUNDA- O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro tal da Cidade de Pedreiras (MA), para resolver quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

O titular assina o presente instrumento, eletronicamente via certificado digital em via única.

Pedreiras - MA, 03 de fevereiro 2022

Marcelo Teófilo Rios Antônio CPF: 074.270.947-78 Empresário

- francis



# MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

COMISSÃO PERM	IANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº	123
0.3	·
-	Rúbrica

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M TEOFILO RIOS ANTONIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ Nome		
07427094778	MARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO	

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2022 10:27 SOB Nº 20220140839. PROTOCOLO: 220140839 DE 02/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201404903. CNPJ DA SEDE: 35782926000160. NIRE: 21102296879. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2022. JUCEMA M TEOFILO RIOS ANTONIO

RICARDO DINIZ DIAS VICE-PRESIDENTE www.empresafacil.ma.gov.br





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16\_\_\_\_

Rúbrica



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMIȘSÃO PERMANEN	E DE LICITAÇÃO
Fis. Nº	25
	-C_

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

35.782.926/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCR CADAST		AÇÃO	DATA DE ABERTURA 13/12/2019
IOME EMPRESARIAL II TEOFILO RIOS ANTON	по			
ITULO DO ESTABELECIMENTO RESTAURANTE PONTO				PORTE ME
óDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 6.11-2-01 - Restaurante				
56.20-1-02 - Serviços de 56.20-1-04 - Forneciment 73.12-2-00 - Agenciament 74.90-1-99 - Outras ativic 77.29-2-02 - Aluguel de n 32.30-0-01 - Serviços de 35.99-6-04 - Treinamento 55.99-6-99 - Outras ativic 30.01-9-01 - Produção te	o de alimentos preparados prepondera alimentação para eventos e recepções o de alimentos preparados prepondera to de espaços para publicidade, exceto ades profissionais, científicas e técnica nóveis, utensillos e aparelhos de uso do organização de feiras, congressos, exp em desenvolvimento profissional e ger ades de ensino não especificadas ante atral	bufé ntemente para consu em veiculos de com is não especificadas méstico e pessoal; l osições e festas encial	ımo dom unicação anterior	mente
0.01-9-03 - Produção de 0.01-9-04 - Produção de 0.01-9-99 - Artes cênica 3.19-1-01 - Produção e	usical espetáculos de dança espetáculos circenses, de marionetes s, espetáculos e atividades complemen promoção de eventos esportivos		das ante	riormente
0.01-9-03 - Produção de 0.01-9-04 - Produção de 0.01-9-99 - Artes cênica 3.19-1-01 - Produção e p ODIGO E DESCRIÇÃO DA NATL	usical espetáculos de dança espetáculos circenses, de marionetes s, espetáculos e atividades complemen promoção de eventos esportivos  REZA JURÍDICA		das ante	riormente
0.01-9-03 - Produção de 10.01-9-04 - Produção de 10.01-9-99 - Artes cênica 13.19-1-01 - Produção e 10.01-0-10 - Produção e 10.01-0-10 - Produção e 10.01-0-10 - Produção e 10.01-0-10 - Produção DA NATULA 13-5 - Empresário (Indivendendo Producto CORADOURO	usical espetáculos de dança espetáculos circenses, de marionetes s, espetáculos e atividades complemen promoção de eventos esportivos  REZA JURÍDICA ridual)	tares não especifica	EMENTO	riormente
20.01-9-03 - Produção de 20.01-9-04 - Produção de 20.01-9-99 - Artes cênica 23.19-1-01 - Produção e 20.019-0-10-0-10-0-10-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0	usical espetáculos de dança espetáculos circenses, de marionetes s, espetáculos e atividades complemen promoção de eventos esportivos  REZA JURÍDICA ridual)	tares não especificado	EMENTO	riormente
20.01-9-03 - Produção de 20.01-9-04 - Produção de 20.01-9-99 - Artes cênica 23.19-1-01 - Produção e 20.019-0-9-99 - Artes cênica 23.19-1-01 - Produção e 20.019 - Produção e 20.019 - Produção de 21.3-5 - Empresário (Indiv	usical espetáculos de dança espetáculos circenses, de marionetes s, espetáculos e atividades complemen promoção de eventos esportivos  REZA JURÍDICA idual)  BAIRRO/DISTRITO CENTRO	NÚMERO COMPLANTA	EMENTO	UF
20.01-9-03 - Produção de 20.01-9-04 - Produção de 20.01-9-99 - Artes cênica 23.19-1-01 - Produção e 20.01-9-99 - Artes cênica 23.19-1-01 - Produção e 20.00160 E DESCRIÇÃO DA NATURA 213-5 - Empresário (Indiv. COGRADOURO R MANECO REGO ES.725-000 ESCRITORIOPROCONTA ENTE FEDERATIVO RESPONSÃVENTE FED	espetáculos de dança espetáculos circenses, de marionetes s, espetáculos e atividades complemen promoção de eventos esportivos  REZA JURÍDICA ridual)  BAIRRO/DISTRITO CENTRO  @YAHOO,COM,BR	NÚMERO COMPLIANTO PEDREIRAS	EMENTO	UF
90.01-9-99 - Artes cênica 93.19-1-01 - Produção e CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 213-5 - Empresário (India COGRADOURO R MANECO REGO	espetáculos de dança espetáculos circenses, de marionetes s, espetáculos e atividades complemen promoção de eventos esportivos  REZA JURÍDICA ridual)  BAIRRO/DISTRITO CENTRO  @YAHOO,COM,BR	NÚMERO COMPLIANTO PEDREIRAS	EMENTO *	UF
90.01-9-03 - Produção de 90.01-9-04 - Produção de 90.01-9-99 - Artes cênica 93.19-1-01 - Produção e 93.19-1-01 - Produção de 10.00 EMPLO DE PRODUCO RESCRITORIO PROCONTA ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEN	espetáculos de dança espetáculos circenses, de marionetes s, espetáculos e atividades complemen promoção de eventos esportivos  REZA JURÍDICA ridual)  BAIRRO/DISTRITO CENTRO  @YAHOO,COM,BR	NÚMERO COMPLIANTO PEDREIRAS	EMENTO *	MA  A DA SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2023 às 10:22:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Diretoria do Departamento de Finanças CNPJ: 06184253000149 AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

COMISSÃO PER	MANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. N*	126
	0
	Disheica

# ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro —— 00011622	Nº da Inscrição ────────────────────────────────────		Idade
	001694	9/2023	31/12/2023
Contribuinte Nome:	M TEACH A BIOS ANTONIO		
	M TEOFILO RIOS ANTONIO		
CPF/CNPJ:	35782926000160		
RG/Insc			
Nome Fantas.:	M R EVENTOS		
Endereço			7
Logradouro:	MANECO RÉGO	Número:	1207
Complemento:		CEP:	65725000
Bairro:	CENTRO		
Cidade:	PEDREIRAS	Estado:	MA
Atlvidades CNAE Produção teatral			
Produção musical			
Produção de espetá	iculos de danca		
	táculos e atividades complementares não especificados	anteriormente	
	iculos circenses, de marionetes e similares		
2 2	ão de eventos esportivos		
Restaurantes e sim	llares		
Lanchoneles, casas	s de chá, de sucos e similares		
Fornecimento de al	lmentos preparados preponderantemente para empresa	S	
Serviços de alimen	lação para eventos e recepções - butê		
Fornecimento de al	imentos preparados preponderantemente para consumo	o domiciliar -	
Agenciamento de e	spaços para publicidade, exceto em veículos de comuni	Icação	
Outras atividades n	rofissionais, científicas e técnicas não especificadas an	teriormente	

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

musicais Feinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos

VALIDADOR:

40021B4234FBDDFD

Data de Emissão

13/01/2023

Atenção: O presente ALVARÁ deverá ser fixado em local visível à fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente ou enquanto durar a obra.





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M TEOFILO RIOS ANTONIO

CNPJ: 35.782.926/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:41:12 do dia 31/01/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 30/07/2023.

1-1-4

Código de controle da certidão: 215D.FAEA.1163.BCDA Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



COMISSÃO PERM	MANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº	12€
	l.
	Rúbrica

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 224008/22

Data da

06/12/2022 15:47:02

Inscrição Estadual: 126293309

CPF/CNPJ:35782926000160

Razão Social: M TEOFILO RIOS ANTONIO

Endereço:

RUA MANECO REGO, 1207 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone:

(99)81174800

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/12/2022 08:56:34



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# **GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 084307/22

Data da

06/12/2022 15:47:29

Inscrição Estadual: 126293309

CPF/CNPJ: 35782926000160

Razão Social: M TEOFILO RIOS ANTONIO

Endereço:

RUA MANECO REGO, 1207 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone:

(99)81174800

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/12/2022 08:58:01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRASOMISSÃO PERMANENTE DE LICITA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA Fis. Nº\_

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149

Rúbrica

# CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS

O Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada M TEOFILO RIOS ANTONIO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO. NÃO TRIBUTARIOS E DE DIVIDA ATIVA para com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 12/03/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

001694

Inscrição Municipal: 001694

Contribuinte:

M TEOFILO RIOS ANTONIO

CPF/CNPJ: 35782926000160

Nome Fantasia:

M R EVENTOS

Endereço:

RUA MANECO RÉGO, 1207

Complem:

Bairro:

CENTRO

CEP: 65725000

Cidade:

PEDREIRAS - MA

Inscrição Est.:

Data de Abertura: 13/12/2019

Data de Encerramento: 0

- Atividade(s) CNAE -

Produção teatral

Produção musical

Produção de espetáculos de dança

Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares

Produção e promoção de eventos esportivos

Restaurantes e similares

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufé

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Emissão:

12/12/2022 12:06:03

Validade:

12/03/2023

Usuário:

ELAYNE



VALIDADOR 750666E33961BB0D



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M TEOFILO RIOS ANTONIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.782.926/0001-60 Certidão nº: 32305780/2022

Expedição: 27/09/2022, às 18:14:03

Validade: 26/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que M TEOFILO RIOS ANTONIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.782.926/0001-60, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N° 132

Voltar

Imprimir



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

35.782.926/0001-60

Razão Social:

M TEOFILO RIOS ANTONIO

Endereço:

RUA MANECO REGO 1207 / CENTRO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/02/2023 a 12/03/2023

Certificação Número: 2023021104180541499939

Informação obtida em 27/02/2023 10:26:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

COMISSÃO PERM	MANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº	133
	e
F	lúbrica

CERTJUDONE-SJDP - 942023 Código de validação: 533EFFA1B2

Número da guia: 23055201001419178.

# CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às Varas Civeis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei NAO EXISTIR distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL contra M TEOFILO RIOS ANTONIO nome fantasia RESTAURANTE PONTO X inscrita no CNPJ 35.782.926/0001-60 estabelecida na, R MANECO REGO, 1207 CENTRO, PEDREIRAS-MA. CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e Termo Judiciário de Lima Campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, Cidade Fórum "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta no Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judiciária, mat. Pedreiras, Eu,

CONSUITEI, digitei e assino, observações:1, o CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titulandade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos criundos da Vara de interessas Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Civeis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes As consultas foram realizadas nos sintemas. Themis FG e Processo Eletrônico Judicial (Pa) o ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIARIO DE PEDREIRAS.2. Esta Certidão terá validade de sessente (60) días, conforme Art. 190 do Código de Normas da CGJ e emilida em uma única via, sem resuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).3. Centidões solicitadas, emilidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e of1/2021 TJMA em face do periodo de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras Matrícula 195115

Documento assinado. PEDREIRAS, 27/02/2023 09:58 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



CERTJUDONE-SJDP - 942023 / Código: 533EFFA1B2 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente. #ConsumoConsciente

# Balanço Patrimonial

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

COMISSÃO PERMANENTE DE CHESTAGONIA DIL

Fis. Nº 134

Conta	Descrição	Rúbrica 31/12/202
	··· Ativo ···	240.634,60
1.01	Ativo Circulante	128.920,40
1.01.01	Disponibilidades	56.584,51
1.01.01.01	Numerários em Espécie	56.584,51
1.01.01.01	Caixa Geral	56.584,51
1.01.01.01.01,0001	Caixa	56.584,51
1.01.15	Estoques	72.335,89
.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	72.335,89
.01.15.01.01	Estoque de Mercadorías	72.335,89
.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	72.335,89
.07	Ativo não Circulante	111.714,20
.07.04	Imobilizado	111.714,20
.07.04.01	Bens em Operação	133.352,47
.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	133.352,47
.07.04.01.01.0003	Máquinas Equipamentos e Instalações Comerciais	20.827,47
.07.04.01.01.0004	Velculos	110.000,00
.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	2.525,00
.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	21.638.27
07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	21.638,27
07.04.21.01.0003	(-) Maquinas e Equipamentos	966,60
07.04.21.01.0004	(-) Veiculos	20.166,67
07.04.21.01.0004	(-) Computadores e Periféricos	
07.04.21.01.0000	*** Passivo ***	505,00
01	Passivo Circulante	240.634,60
Same and the same	전 : [1] : (1) : (	49.414,86
01.01	Obrigações de Curto Prazo	49.414,86
01.01.01	Fornecedores	35.167,29
01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	35.167,29
01.01.01.01.0003	COMCARNE COMERCIAL DE CARNE LTDA	2.835,11
01.01.01.01.0004	DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS MACROPACK F3	32.332,18
01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	4.666,57
01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	3,563,45
01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	2.077,82
01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	1.485,63
01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.103,12
01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	489,94
01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	613,18
01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	9.581,00
01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros	9.581,00
01.01.07.03.0001	BB Administradora de Consorcios	9.581,00
03	Passivo não Circulante	32.001,35
03.01	Obrigações de Longo Prazo	32.001,35
03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	32.001,35
03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros	32.001,35
03.01.07.03.0001	BB Administradora de Consorcios	32.001,35
07	Patrimônio Líquido	159.218,39
07.01	Capital Realizado	50,000,00
07.01.01	Capital Social	50.000,00
07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior	50.000,00
07.01.01.02.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	50.000,00
07.07	Outras Contas	109.218,39
07.07.01	Outras Contas	109.218,39
07.07.01.01	Lucros Acumulados	109.218,39
.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	103.210,38

# Balanço Patrimonial

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PAG.: 2 de 7

Fis. N*	135	Fortes Contábi
		r ones contach

Rúbrica

Conta Descrição

31/12/2021

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 56.584,51 (Cinqüenta e Seis Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinqüenta e Um Centavos) .

A)Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos sobre todas elas

B)Esta empresa não possui conselho fiscal implantado

C)Esta empresa não possui auditores independente

Pedreiras-MA, 31 de Dezembro de 2021

Dra. Francisca Maria Barros da Silva CPF: 347.740.413-00 Contadora - CRC/MA 6221

# Demonstração do Resultado do Exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Página 3 de 7

\_\_\_\_ Fortes Contábil

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Estabelecimentos: 0001 - M TEOFILO RIOS ANTONIO; Centros de Resultado: 001 - Geral RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

----

01/01/2021 Conta Descrição a 31/12/2021 (+) 010 Receita Bruta Operacional 411.195.25 010 01 Faturamento Prod. Merc. e Serviços 411.195.25 010.01.09 Faturamento Prod. Merc. e Serviços 411.195,25 3.01.01.01.01.0005 Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno 62.595.88 C 3.01.01.01.01.0006 Receita da Prestação de Servicos - Mercado Interno 348,599,37 C (=) 030Receita Líquida 411,195,25 (-) 040 Custo Mercad / Serv / Produtos Vendidos -128.035,71 040.02 Custo das Mercadorias Revendidas -128.035,71 3.01.01.03.03.0001 Custo das Mercadorias Revendidas 128.035,71 D (-) 050 **DEPRECIACOES** -21.638,27 050.01 Veiculos -20.166.67 3.01.01.04.01.0002 Veiculos 20.166.67 D 050.02 Computadores e Perifericos -505.00 3.01.01.04.01.0005 Computadores e Perifericos 505,00 D 050 04 Maquinas Equipamentos e Insts. Comerciai -966,60 3.01.01.04.01.0004 Maquinas e Equipamentos 966,60 D (=) 060Lucro Bruto 261.521.27 (-) 070 Despesas Operacionais -190 701 57 070.01 Despesas Administrativas -66.538.43 3.01.01.07.01 Despesas Operacionais das Atividades em Geral 66.538,43 D 3.01.01.07.01.0003 Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados 14.100,00 D 3.01.01.07.01.0028 Propaganda, Publicidade e Patrocínio 5.200,00 D 3.01.01.07.01.0048 Energia Elétrica 4.290,59 D 3.01.01.07.01.0049 Água 1.849,38 D 3.01.01.07.01.0055 Pró-labores 23.100.00 D 3.01.01.07.01.0063 Materiais de Consumo 8,470,87 D 3.01.01.07.01.0066 Materiais de Expediente 6.707.59 D 3.01.01.07.01.0068 Assessoria Contábil 2.820,00 D 070.02 Despesas com Vendas -119.122.08 3.01.01.07.02 Despesas de Vendas 119.122,08 D 3.01.01.07.02.0009 Ordenados e Salários 96.920,02 D 3.01.01.07.02.0011 **FGTS** 9.714.15 D Décimo Terceiro Salário 3.01.01.07.02.0012 8.941,63 D 3.01.01.07.02.0021 Indenizações Trabalhistas 3.546,28 D 070.03 Despesas Tributárias -4.724,71 3.01.01.07.03 Despesas Tributárias 4.724.71 D ICMS - Diferencial de Aliquota 3.01.01.07.03.0004 100,12 D 3.01.01.07.03.0012 Simples Nacional 4.624.59 D 070.04 Resultado Financeiro -316,35 070.04.02 Despesas Financeiras -316.35 3.01.01.09.01.0006 Juros Pagos e/ou Incorridos 316,35 D (=) 110Res. Antes das Participações e Contrib. 70.819,70 (=) 150 Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social 70.819,70 (=) 200Resultado Líquido do Exercicio 70.819,70

A)Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos sobre todas elas

B)Esta empresa não possui conselho fiscal implantado

C)Esta empresa n\u00e3o possui auditores independente

Pedreiras-MA, 31 de Dezembro de 2021

Dra. Francisca Maria Barros da Silva CPF: 347.740.413-00 Contadora - CRC/MA 6221

# Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Mês/Ano: 12/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇA Página 4 de 7
Fis. Nº 137 Fortes Contábil

Código	Nome	Expressão	
	Valores		Resultado
ET	Indice de Equivalencia Total	(c201+c203)/(c1)	
	(49.414,86 + 32.001,35 )/(240.634,60 )		0,34
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	411.195,25 / 240.634,60		1,71
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de i	nvestimento total. Quanto maior, melhor.	
ΙE	indice de endividamento	(c201+c203)/c1	
	(49.414,86 + 32.001,35)/240.634,60		0,34
	Quanto representa o endividamento da empresa, Quanto menor , melhor.	a curto e longo prazo em relacao ao seu Ativo Total.	
ILG	Indice de Liquidez Geral	(c101+c10700n)/ (c201+c20301)	
	(128.920,40 + 0,00)/(49.414,86 + 32.001,35)		1,58
		empresa possul em disponibilidades, bens e direitos uidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo	
ISG	Indice de Solvencia Geral	(c1)/(c201+c20301)	
	(240.634,60)/(49.414,86 + 32.001,35)		2,96
	O índice de Solvência Geral expressa o grau de g pagamento do total de suas dívidas. Envolve além	arantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para n dos recursos liquidos, também os permanentes.	
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	128.920,40 / 49.414,86		2,61
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para melhor.	a cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior,	
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	56.584,51 / 49.414,86		1,15
	Quanto dispomos imediatamente para saldar noss	sas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor,	
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(70.819,70 / 411.195,25 )*100	ALL - PARTY AND LAND	17,22
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$1	00,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(70.819,70 / 240.634,60 )*100		29.43

A)Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos sobre todas elas B)Esta empresa não possui conselho fiscal implantado C)Esta empresa não possui auditores independente

Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.

Pedreiras-MA, 31 de Dezembro de 2021

Dra. Francisca Maria Barros da Silva CPF: 347.740.413-00 Contadora - CRC/MA 6221

Quanto maior, melhor.

# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

COMISSÃO PER	MANENTE DE LIC	Página 5 de ITAÇĂB <sup>ág.:</sup> 1 de 2 Fortes Contábil
Fis. N*	136	Fortes Contábil
1	Ribrica	

7

### Nota 1 - Contexto Operacional

1.1 A empresa M TEOFILO RIOS ANTONIO, é um empresario individual, com fins economicos, constituida e 13/12/2019, com sede e foro na cidade de Pedreiras-MA, tendo como objeto social as seguinte atividades:

56.11-2-01 - Restaurantes e similares

56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumento musicais

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

90.01-9-01 - Produção teatral

90.01-9-02 - Produção musical

90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança

90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

1.2 A empresa neste ano de 2021 esteve enquadrada no regime tributario simples nacional e contabiliz os encargos tributários pelo regime de competência.

### Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira e mantem um sistema de escrituração dos seus atos, fatos operacionais e administrativos por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contém número de identificação dos lançamentos relacionados aos respectivos documentos de lançamentos de origem externa ou interna.

### Nota 3 - Práticas Contábeis

### 3.1 - Disponibilidades

Caixa e Equivalência de Caixa: os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa para recebimentos e pagamentos.

### 3.2 - Estoques

registram os valores de mercadorias disponiveis para revenda.

### 3.3 - Imobilizado

demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear leva em consideração a vida útil do bem.

## Nota 4 - Patrimonio Liquido

### 4.1 - Capital Social

o capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Marcelo Teofilo Rios Antonio - 100%

### 4.2 - Resultado do Exercício

o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9° da resolução CFC N° 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Principios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

A)Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos sobre todas elas B)Esta empresa não possui conselho fiscal implantado C)Esta empresa não possui auditores independente

Fim

# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021 Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Página 6 de 7

Fortes Contábil

COMISSÃO PERMANENTE BE LICITAÇÃO

Fis. N°

Rúbrica

Pedreiras-MA, 31 de Dezembro de 2021

Dra. Francisca Maria Barros da Silva CPF: 347.740.413-00 Contadora - CRC/MA 6221



# MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

COMISSÃO PERM	IANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. N*	140
	Rubrica

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M TEOFILO RIOS ANTONIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	
07427094778	MARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO	
34774041300	FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA	

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2022 09:10 SOB Nº 20220553343.

PROTOCOLO: 220553343 DE 06/05/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205725933. CNPJ DA SEDE: 35782926000160.

NIRE: 21102296879. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2022.

JUCEMA M TEOFILO RIOS ANTONIO

LARISSA ROCHA DA SILVA SECRETÁRIA-GERAL WWW.empresafacil.ma.gov.br



# Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração

### **JUCEMA**

	MANENTE DE LICITA
Fis. Nº	_171_

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12205744008 em 06/05/2022, protocolo 220557250. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<a href="http://www.empresafacil.ma.gov.br">http://www.empresafacil.ma.gov.br</a>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa		
Nome Empresarial:	M TEOFILO RIOS ANTONIO	
Número de Registro:	21102296879	
CNPJ:	35782926000160	
Munícipio:	Pedreiras	

Identificação de Livro Digital		
Tipo de Livro:	DIÁRIO	
Número de Ordem:	2	
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021	

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07427094778	MARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO	
34774041300	FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA	MA6221

CERTIFICO À AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2022 11:27 SOB Nº 20220557250. PROTOCOLO: 220557250 DE 04/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205744008. NIRE: 21102296879. M TEOFILO RIOS ANTONIO

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

COMISSÃO PERM	IANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. N°	142
F	lúbrica

# TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 43 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 43 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma M TEOFILO RIOS ANTONIO, estabelecida no(a) RUA MANECO REGO, nº 1207, bairro CENTRO, CEP 65725-000, cidade Pedreiras, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 35.782.926/0001-60 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21102296879 por despacho de 13/12/2019.

Pedreiras-MA, 1 de Janeiro de 2021

Dra. Francisca Maria Barros da Silva CPF: 347.740.413-00 Contadora - CRC/MA 6221

Fortes Contábil

## Livro Diário Nº. 2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fis. N\* 1 4 3

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879 Rubrica Crédito Centro Valor Data Chave Débito Estab Centro Estab Histórico Pg.BB Consórcios 55.000,00 0001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 1.07.04.13.01.0001 001 02/01/2021 10436542 Parcela Lance 02/01/2021 10436546 1.07.04.13.01.0001 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Pg.BB Consórcios 1.143,38 Parcela 1/87 0001 001 Pg.BB Consórcios 1.162,84 02/01/2021 10436547 1.07.04.13.01.0001 0001 001 1.01.01.01.01.0001 Parcela 2/87 0001 001 Pa.BB Consórcios 1.199,62 02/01/2021 10436548 1.07.04.13.01.0001 0001 001 1.01.01.01.01.0001 Parcela 3/87 Pg.BB Consórcios 001 1.249.16 02/01/2021 10436549 1.07.04.13.01.0001 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 Parcela 4/87 02/01/2021 10436554 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0006 0001 001 Saldas Prestação de 30.000,00 Servico 0000000000000001 Saldas Prestação de 0001 001 20.000.00 03/01/2021 10436556 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0006 Servico 8000000000000000 0001 001 Vendas de 3.117,50 04/01/2021 9866578 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 Mercadorias00000002 05/01/2021 9786065 2.01.01.17.01.0007 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Pago liquido de 930,05 Pró-labore12/2020MAI LO TEOFILO RIOS ANTONIO 0001 001 2.01.01.01.01.0002 0001 001 Compra Mercadorias 1.941,44 05/01/2021 10296862 1.01.15.01.01.0001 para Rev. 000045060 Compra Mercadorias 336,10 05/01/2021 10296863 1.01.15.01.01.0001 0001 001 2.01.01.01.01.0005 0001 001 para Rev. 000019210 0001 0001 001 Vendas de 43,00 06/01/2021 9866579 1.01.01.01.01.0001 001 3.01.01.01.01.0005 mercadorias 000000028 06/01/2021 9866582 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 75,79 Mercadorias00000046 07/01/2021 9866583 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 165,00 Mercadorias00000046 0001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 31,00 08/01/2021 9866584 1.01.01.01.01.0001 001 Mercadorias00000046 Compra Mercadorias 08/01/2021 10296864 1.01.15.01.01.0001 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 2.368,95 para Rev. Sub000696302 0001 0001 001 Pa.BB Consórcios 718,48 11/01/2021 10436557 2.01.01.07.03.0001 001 1.01.01.01.01.0001 Parcela 5/92 Vendas de 28,40 3.01.01.01.01.0005 0001 001 12/01/2021 9866585 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Mercadorias00000047 12/01/2021 9866586 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 50,00 Mercadorias00000047 13/01/2021 10296865 1.01.15.01.01.0001 0001 001 2.01.01.01.01.0002 0001 001 Compra Mercadorias 798,00 para Rev. 000045281 14/01/2021 9866587 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 56,99 Mercadorias00000047 29,50 15/01/2021 9866588 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de Mercadorias00000047 15/01/2021 9866589 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 30,84 Mercadorias00000047 0001 001 Vendas de 31,79 15/01/2021 9866590 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 Mercadorias00000047 27,50 0001 001 Vendas de 15/01/2021 9866591 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 Mercadorias00000048 15/01/2021 9866592 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 34.09 Mercadorias00000048 2.148.73 15/01/2021 10296866 1.01.15.01.01.0001 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Compra Mercadorias para Rev. Sub000698099 15/01/2021 2.01.01.01.01.0003 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Pg.duplicata no. 336,10 10436572

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rúbrica

Página 3 de 44

Fortes Contábil

Fis. Nº 144 1

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879 Valor Data Chave Débito Estab Centro Crédito Estab Centro Histórico 16/01/2021 9866580 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 47,50 mercadorias 000000030 16/01/2021 9866593 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 225,99 Mercadorias00000048 16/01/2021 9866594 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 47,50 Mercadorias00000048 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 16/01/2021 9866595 1.01.01.01.01.0001 43.25 Mercadorias00000048 0001 0001 001 43 25 16/01/2021 9866596 1.01.01.01.01.0001 001 3.01.01.01.01.0005 Vendas de Mercadorias00000048 16/01/2021 9866597 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 43.25 Mercadorias00000048 16/01/2021 9866598 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 43,25 Mercadorias00000048 19/01/2021 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 55.00 9866599 1.01.01.01.01.0001 Vendas de Mercadorias00000048 19/01/2021 9866600 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 46,00 Mercadorias00000048 19/01/2021 9866601 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 30,00 Mercadorias00000049 19/01/2021 9866602 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 30,00 Mercadorias00000049 0001 001 Compra Mercadorias 1.924,78 19/01/2021 10296867 1.01.15.01.01.0001 001 2.01.01.01.01.0002 0001 para Rev. 000045407 19/01/2021 10296868 1.01.15.01.01.0001 0001 001 2.01.01.01.01.0005 0001 001 Compra Mercadorias 353,00 para Rev. 000019470 19/01/2021 10436285 2.01.01.01.01.0002 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Pg.duplicata no. NFE 1.941,44 45060 19/01/2021 2.01.01.01.01.0005 0001 001 001 10436455 2.01.01.01.01.0003 0001 Pg.duplicata no. NFE 336.10 19210 20/01/2021 9866603 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 45.40 Mercadorias00000049 20/01/2021 9866604 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 62,00 Mercadorias00000050 20/01/2021 10296869 1.07.04.01.01.0004 0001 001 2.01.01.01.01.0008 0001 001 Compra de 110.000,00 Imobilizado NF 000024155 20/01/2021 10436472 2.01.01.01.01.0008 0001 001 1.07.04.13.01.0001 0001 001 Vr. ref. baixa de 59.755,00 consorcio na contemplação de veiculo financiado 20/01/2021 10436472 2.01.01.01.01.0008 0001 001 2.01.01.07.03.0001 0001 001 Vr. ref. parcelas 18.243.65 5/92 a 28/92 001 20/01/2021 10436472 2.01.01.01.01.0008 0001 001 2.03.01.07.03.0001 0001 Vr. ref. parcelas 32.001,35 29/92 a 92/92 21/01/2021 8962501 3.01.01.07.01.0048 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Pg.consumo de 443,39 energia ref. 01.2021 21/01/2021 9866605 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 43.59 Mercadorias00000050 21/01/2021 9866606 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 30,30 Mercadorias00000050 21/01/2021 9866607 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 57.69 Mercadorias00000050 21/01/2021 0001 001 001 9866608 1.01.01.01.01.0001 3.01.01.01.01.0005 0001 52,00 Vendas de Mercadorias00000050 21/01/2021 9866609 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 46.00 Mercadorias00000050 22/01/2021 9866610 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 62,28 Mercadorias00000050 25/01/2021 10296870 1.01.15.01.01.0001 0001 001 2.01.01.01.01.0002 0001 001 Compra Mercadorias 2.112,71 para Rev. 000045580

Página 4 de 4

# Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

W (EOFILO HIOS ANTONIO - GNF3, 35.762.526/0001-0

Rúbrica

Fortes Contábil

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
25/01/2021	10296871	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0005	0001	001	Compra Mercadorías para Rev.	180,00
26/01/2021	9866611	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	000019593 Vendas de Mercadorias00000050	50,69
26/01/2021	9866612	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000051	42,00
26/01/2021	9866613	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000051	24,00
27/01/2021	9866581	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de mercadorias 000000034	43,00
27/01/2021	9866614	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de	125,00
27/01/2021	9866615	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000051 Vendas de	62,12
27/01/2021	9866616	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000051 Vendas de	62,12
27/01/2021	9866617	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000051 Vendas de	62,12
27/01/2021	9866618	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000051 Vendas de	125,00
27/01/2021	9866619	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000051 Vendas de	62,12
27/01/2021	9866620	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000051 Vendas de	125,00
27/01/2021	9866621	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000052 Vendas de	45,00
27/01/2021	9866622	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000052 Vendas de	150,00
27/01/2021	10436292	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Mercadorias00000052 Pg.duplicata no. NFE 45281	798,00
30/01/2021	9866623	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000052	42,29
31/01/2021	10436216	3.01.01.07.03.0012	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 01/2021	231,85
31/01/2021	10436376	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.Pro-labore Ref:01/2021MARCEL( TEOFILO RIOS	1,100,00
31/01/2021	10436377	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	ANTONIO Vr. Desconto INSS Ref:	121,00
								Pró-labore01/2021MAI LO TEOFILO RIOS ANTONIO	0.1
01/02/2021	10297542	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0005	0001	001	otals do mês de Janeiro: Compras	354.671,23 94,30
				SIA				Mercaodrias Para Rev. Sub000019710	
01/02/2021	10297543	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0005	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000019710	304,10
02/02/2021	9866546	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000052	46,80
02/02/2021	9866547	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000052	27,30
02/02/2021	9866548	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000052	27,60
02/02/2021	10436293	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 45407	1.924,78
02/02/2021	10436456	2.01.01.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 19470	353,00
03/02/2021	9866549	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000052	82,99
03/02/2021	10297544	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000703256	814,50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rúbrica

Página 5 de 44 Pág.: 5 de 43

Fortes Contábil

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
05/02/2021	9786066	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido de Prô-labore01/2021MAI LO TEOFILO RIOS ANTONIO	979,00
05/02/2021	9866550	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000052	280,00
05/02/2021	10297545	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. Sub000704350	1.230,14
06/02/2021	10297546	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000045851	1.199,79
06/02/2021	10436244	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Saídas Prestação de Serviço 00000000000015	33.500,00
08/02/2021	10436294	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 45580	2.112,71
08/02/2021	10436464	2.01.01.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 19593	180,00
09/02/2021	9866551	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000052	48,92
09/02/2021	9866552	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000053	48,92
09/02/2021	9866553	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000053	48,92
09/02/2021	9866554	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000053	48,92
09/02/2021	9866555	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000053	48,92
09/02/2021	9866556	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000053	48,92
09/02/2021	9866557	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000053	48,92
09/02/2021	9866558	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000053	48,92
09/02/2021	9866559	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000053	48,92
09/02/2021	10297547	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000045896	798,00
09/02/2021	10297548	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0005	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000019907	211,80
10/02/2021	9866544	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de mercadorias 000000036	35,50
10/02/2021	9866560	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000053	35,50
10/02/2021	10436558	2.01.01.07.03.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.BB Consórcios Parcela 6/92	628,98
11/02/2021	9866561	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000053	43,00
11/02/2021	9866562	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000054	43,00
11/02/2021	10297549	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. Sub000705875	1.563,54
12/02/2021	9866545	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de mercadorias 000000542	500,00
13/02/2021	9866563	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000054	69,79
13/02/2021	9866564	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000054	100,00
15/02/2021	10436466	2.01.01.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 19710	94,30

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Rúbrica

Fortes Contábil

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
15/02/2021	10436467	2.01.01.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE19710	304,10
17/02/2021	9866565	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000054	62,00
18/02/2021	9866566	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000054	32,00
18/02/2021	9866567	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000054	73,60
18/02/2021	9866568	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000054	86,00
18/02/2021	9866569	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000054	147,20
18/02/2021	10297550	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. Sub000707972	979,11
20/02/2021	10297551	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000046158	798,00
20/02/2021	10297552	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0005	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000020131	698,60
20/02/2021	10297553	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0005	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000020132	86,00
23/02/2021	10436295	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 45896	798,00
23/02/2021	10436468	2.01.01.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 19907	211,80
24/02/2021	10297554	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev.	785,01
								000709684	1
24/02/2021	10297555	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. Sub000709684	2.459,95
25/02/2021	9689400	3.01.01.07.01.0028	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.publicidade e propaganda ref. 01/2021	1.000,00
26/02/2021	9866570	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000055	86,00
26/02/2021	9866571	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000055	50,50
26/02/2021	9866572	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000055	50,00
26/02/2021	9866573	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000055	104,00
26/02/2021	10297556	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000710413	748,90
26/02/2021	10297557	1.01.15.01.01,0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. Sub000710413	3.550,61
26/02/2021	10297558	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. Sub000710414	154,70
28/02/2021	8962503	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. água ref.	359,68
28/02/2021	9866574	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000056	79,99
28/02/2021	10436226	3.01.01.07.03.0012	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 02/2021	231,85
28/02/2021	10436379	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.Pro-labore Ref:02/2021MARCEL( TEOFILO RIOS ANTONIO	1.100,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Página 7 de 44 Pág.: 7 de 43

Fis. N\* 148 Fortes Contábil

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879 Rúbrica

Data Chave Débito Estab Centro Crédito Estab Centro Histórico Valor 0001 2.01.01.03.01.0001 0001 Vr. Desconto INSS 121,00 001 001 28/02/2021 10436380 2.01.01.17.01.0007 Ref: Pró-labore02/2021MAI LO TEOFILO RIOS ANTONIO 28/02/2021 10436381 2.01.01.17.01.0007 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Pago liquido de 979,00 Pró-labore02/2021MAI LO TEOFILO RIOS ANTONIO 28/02/2021 10436592 3.01.01.07.03.0004 0001 001 2.01.01.03.03.0001 0001 001 Vr.ICMS diferencial 100,12 de alíquota Ref. 02/2021 Totais do mês de Fevereiro: 63.958.42 001 0001 Compra Mercadorias 1.437,55 01/03/2021 1.01.15.01.01.0001 0001 1.01.01.01.01.0001 001 9866471 para Rev. Sub000711085 0001 001 0001 001 Compra Mercadorias 1.197.00 1 01 15 01 01 0001 2 01 01 01 01 0002 02/03/2021 9866472 para Rev. 000046401 02/03/2021 9866473 1.01.15.01.01.0001 0001 001 2.01.01.01.01.0005 0001 001 Compra Mercadorias 572,50 para Rev. 000020329 02/03/2021 9866489 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 164,75 Mercadorias00000056 02/03/2021 9866490 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 164,75 Mercadorias00000056 001 02/03/2021 0001 0001 001 9866491 1.01.01.01.01.0001 3.01.01.01.01.0005 Vendas de 110.00 Mercadorias00000056 02/03/2021 9866492 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 256,00 Mercadorias00000056 03/03/2021 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 13,70 9866493 1.01.01.01.01.0001 Mercadorias00000056 03/03/2021 9866494 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 486,98 Mercadorias00000056 03/03/2021 9866495 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 757,48 Mercadorias00000056 05/03/2021 9866474 1.01.15.01.01.0001 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Compra Mercadorias 1.498,27 para Rev. Sub000712473 Compra Mercadorias 06/03/2021 1.01.15.01.01.0001 0001 001 0001 001 1.354,28 9866475 2.01.01.01.01.0002 para Rev. 000046537 9866496 001 001 06/03/2021 1.01.01.01.01.0001 0001 3.01.01.01.01.0005 0001 Vendas de 40.29 Mercadorias00000056 3.01.01.01.01.0005 001 001 06/03/2021 9866497 1.01.01.01.01.0001 0001 0001 Vendas de 119,57 Mercadorias00000057 06/03/2021 9866498 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 52,00 Mercadorias00000057 06/03/2021 9866499 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 52,00 Mercadorias00000057 06/03/2021 0001 001 001 Vendas de 52.00 9866500 1.01.01.01.01.0001 3.01.01.01.01.0005 0001 Mercadorias00000057 06/03/2021 0001 001 0001 001 Vendas de 52.00 9866501 1.01.01.01.01.0001 3.01.01.01.01.0005 Mercadorias00000057 06/03/2021 001 001 Vendas de 9866502 1.01.01.01.01.0001 0001 3.01.01.01.01.0005 0001 52,00 Mercadorias00000057 06/03/2021 9866503 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 52,00 Mercadorias00000057 06/03/2021 9866504 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 52,00 Mercadorias00000057 07/03/2021 9866505 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 105,80 Mercadorias00000057 798,00 08/03/2021 10436299 2.01.01.01.01.0002 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Pg.duplicata no. NFE 46158 08/03/2021 10436470 2.01.01.01.01.0005 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Pg.duplicata no. NFE 698,60 20131

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Rúbrica

Valor	Histórico	Centro	Estab	Crédito	Centro	Estab	Débito	Chave	Data
86,00	Pg.duplicata no. NFE 20132	001	0001	1.01.01.01.01.0001	001	0001	2.01.01.01.01.0005	10436473	08/03/2021
45,39	Vendas de	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9866506	10/03/2021
37,00	Mercadorias00000057 Vendas de	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9866507	10/03/2021
37,00	Mercadorias00000058 Vendas de	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9866508	10/03/2021
37,00	Mercadorias00000058 Vendas de	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9866509	10/03/2021
49,00	Mercadorias00000058 Vendas de	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9866510	10/03/2021
	Mercadorias00000058								
148,00	Vendas de Mercadorias00000058	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9866511	10/03/2021
648,19	Pg.BB Consórcios Parcela 7/92	001	0001	1.01.01.01.01.0001	001	0001	2.01.01.07.03.0001	10436559	10/03/2021
365,57	Pg.BB Consórcios Parcela	001	0001	1.01.01.01.01.0001	001	0001	2.01.01.07.03.0001	10436560	10/03/2021
2.843,97	Compra Mercadorias para Rev. Sub000714266	001	0001	1.01.01.01.01.0001	001	0001	1.01.15.01.01.0001	9866476	11/03/2021
46,60	Vendas de	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9866512	11/03/2021
50,00	Mercadorias00000058 Vendas de	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9866513	11/03/2021
1.684,70	Mercadorias00000058 Compra Mercadorias	001	0001	1.01.01.01.01.0001	001	0001	1.01.15.01.01.0001	9866477	12/03/2021
	para Rev. 000008953								
58,29	Vendas de Mercadorias00000058	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9866514	12/03/2021
75,00	Vendas de Mercadorias00000058	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9866515	13/03/2021
42,50	Vendas de Mercadorias00000058	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9866516	16/03/2021
1.197,00	Pg.duplicata no.	001	0001	1.01.01.01.01.0001	001	0001	2.01.01.01.01.0002	10436416	16/03/2021
572,50	Pg.duplicata no. NFE 20329	001	0001	1.01.01.01.01.0001	001	0001	2.01.01.01.01.0005	10436475	16/03/2021
692,70	Compra Mercadorias para Rev.	001	0001	2.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.15.01.01.0001	9866478	17/03/2021
1.362,59	000020635 Compra Mercadorias	001	0001	2.01.01.01.01.0002	001	0001	1.01.15.01.01.0001	9866479	17/03/2021
	para Rev. 000046836	400	-11				1		
798,00	Compra Mercadorias para Rev.	001	0001	2.01.01.01.01.0002	001	0001	1.01.15.01.01.0001	9866480	18/03/2021
35,00	000046849 Vendas de	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9866485	18/03/2021
	mercadorias 000000545								
35,00	Vendas de mercadorias	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9866486	18/03/2021
26,49	000000546 Vendas de	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9866517	18/03/2021
44,10	Mercadorias00000059 Vendas de	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9866518	18/03/2021
	Mercadorias00000059								
30,00	Vendas de Mercadorias00000059	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9866519	18/03/2021
1.113,84	Compra Mercadorias para Rev.	001	0001	1.01.01.01.01.0001	001	0001	1.01.15.01.01.0001	9866481	19/03/2021
68,17	Sub000716677 Vendas de	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9866520	20/03/2021
68,17	Mercadorias00000059 Vendas de	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9866521	20/03/2021
	Mercadorias00000059								

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Página 9 de 44

Fortes Contábil

#### Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Pils. N°\_\_\_\_\_\_\_

Rúbrica RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879 Centro Data Chave Débito Estab Centro Crédito Estab Histórico Valor Vendas de 68,17 001 20/03/2021 9866522 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 Mercadorias00000059 20/03/2021 9866523 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 68,17 Mercadorias00000059 0001 001 68,17 20/03/2021 9866524 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 Vendas de Mercadorias00000059 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 68,17 0001 001 20/03/2021 9866525 1.01.01.01.01.0001 Mercadorias00000059 Pg.duplicata no. 2.01.01.01.01.0002 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 1.354.28 22/03/2021 10436415 46537 0001 001 Pg.consumo de 549,14 23/03/2021 9586309 3.01.01.07.01.0048 0001 001 1.01.01.01.01.0001 energia ref. 03/2021 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 48,00 1.01.01.01.01.0001 0001 24/03/2021 9866526 Mercadorias00000060 Pg.desp.publicidade 001 1.000.00 0001 3.01.01.07.01.0028 0001 001 1.01.01.01.01.0001 25/03/2021 9689397 e propaganda ref. 02/2021 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 48,00 1.01.01.01.01.0001 25/03/2021 9866487 mercadorias 000000548 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 48,00 25/03/2021 9866488 1.01.01.01.01.0001 mercadorias 000000549 1.01.15.01.01.0001 0001 001 2.01.01.01.01.0002 0001 001 Compra Mercadorias 1.590,74 26/03/2021 9866482 para Rev. 000047010 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 86,50 28/03/2021 9866527 1.01.01.01.01.0001 Mercadorias000000000 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 48,00 28/03/2021 9866528 1.01.01.01.01.0001 Mercadorias00000060 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 44,60 29/03/2021 9866529 1.01.01.01.01.0001 0001 Mercadorias00000060 1.01.15.01.01.0001 30/03/2021 0001 001 2.01.01.01.01.0002 0001 001 Compra Mercadorias 798,00 9866483 para Rev. 000047103 001 Compra Mercadorias 211.80 30/03/2021 9866484 1.01.15.01.01.0001 0001 001 2.01.01.01.01.0005 0001 para Rev. 000020902 30/03/2021 9866530 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 22,20 Mercadorias00000060 0001 001 Vr.simples ref. 165.35 31/03/2021 10436260 3.01.01.07.03.0012 0001 001 2.01.01.03.03.0010 03/2021 31/03/2021 3.01.01.07.01.0055 0001 001 2.01.01.17.01.0007 0001 001 Vr.Pro-labore 1.100.00 10436382 Ref:03/2021MARCELC **TEOFILO RIOS** ANTONIO 0001 001 Vr. Desconto INSS 121,00 2.01.01.17.01.0007 0001 001 2.01.01.03.01.0001 31/03/2021 10436383 Ref: Pró-labore03/2021MAI LO TEOFILO RIOS ANTONIO 979,00 0001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Pago liquido de 31/03/2021 10436384 2.01.01.17.01.0007 001 Pró-labore03/2021MAI LO TEOFILO RIOS **ANTONIO** 31/03/2021 10436417 2.01.01.01.01.0002 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Pg.duplicata no. 1.362,59 46836 31/03/2021 10436476 2.01.01.01.01.0005 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Pg.duplicata no. NFE 692,70 20635 Totais do mês de Março: 32.979,87 0001 0001 001 Pg.duplicata no. 798,00 01/04/2021 10436418 2.01.01.01.01.0002 001 1.01.01.01.01.0001 46849 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Compra Mercadorias 1.123,67 03/04/2021 9866409 1.01.15.01.01.0001 0001 001 para Rev. Sub000720433 31,00 03/04/2021 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 9866421 1.01.01.01.01.0001

Continua...

Mercadorias00000060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Página 10 de 44

Fortes Contábil

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879 Rúbrica Data Chave Débito Estab Centro Crédito Estab Centro Histórico Valor 03/04/2021 9866422 0001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 98,00 1.01.01.01.01.0001 001 Mercadorias00000060 04/04/2021 9866423 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 31,00 Mercadorias00000060 06/04/2021 9866410 1.01.15.01.01.0001 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Compra Mercadorias 583,00 para Rev. 000020983 06/04/2021 9866424 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 565,50 Mercadorias00000060 07/04/2021 9866425 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 31.00 Mercadorias00000061 07/04/2021 9866426 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 45.00 Mercadorias00000061 07/04/2021 9866427 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 45,00 Mercadorias00000061 07/04/2021 10436219 1.07.04.01.01.0003 0001 001 2.01.01.01.01.0004 0001 001 Compra de 1.649,90 Imobilizado NF 302726 08/04/2021 9866411 1.01.15.01.01.0001 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Compra Mercadorias 798,00 para Rev. 000047256 08/04/2021 9866412 1.01.15.01.01.0001 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Compra Mercadorias 315,00 para Rev. 000721778 1.01.01.01.01.0001 08/04/2021 9866413 1.01.15.01.01.0001 0001 001 0001 001 Compra Mercadorias 2.791,57 para Rev. Sub000721778 08/04/2021 9866428 0001 001 001 1.01.01.01.01.0001 3.01.01.01.01.0005 0001 Vendas de 27,00 Mercadorias00000061 08/04/2021 9866429 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 31,39 Mercadorias00000061 08/04/2021 10436231 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0006 0001 001 Saídas Prestação de 25.000,00 Serviço 00000000000007 29,95 09/04/2021 9866430 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de Mercadorias00000061 09/04/2021 10436419 2.01.01.01.01.0002 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Pg.duplicata no. 1,590,74 47010 11/04/2021 9866431 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 31.00 Mercadorias00000061 11/04/2021 9866432 1.01.01.01.01.0001 0001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 001 Vendas de 83,99 Mercadorias00000061 11/04/2021 9866433 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 58,10 Mercadorias00000061 11/04/2021 9866434 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 58,10 Mercadorias00000061 11/04/2021 9866435 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 58.10 Vendas de Mercadorias00000062 11/04/2021 0001 001 0001 001 Vendas de 9866436 1.01.01.01.01.0001 3.01.01.01.01.0005 58.10 Mercadorias00000062 11/04/2021 9866437 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 58,10 Mercadorias00000062 11/04/2021 9866438 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 58,10 Mercadorias00000062 12/04/2021 10436217 3.01.01.09.01.0006 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Pg.Juros Ref 40,27 SIMPLES NACIONAL 01/2021 12/04/2021 10436217 2.01.01.03.03.0010 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Pg.simples ref. 231,85 01/2021 12/04/2021 10436227 3.01.01.09.01.0006 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Pg.Juros Ref 18,39 SIMPLES NACIONAL 02/2021

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Rúbrica

Página 11 de 44 Pág.: 11 de 43 Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUA MANECO REGO nº 1/207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
12/04/2021	10436227	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 02/2021 OBS: O VALOR FOI RETIFICADO PARA 100,12, MAS A EMPRESA JÁ HAVIA PAGO O	231,85
12/04/2021	10436561	2.01.01.07.03.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	VALOR AQUI INFORMADO. Pg.BB Consórcios	659,29
12/04/2021	10436594	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Parcela 8/92 Pg.Juros Ref ICMS	6,94
12/04/2021	10436594	2.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	02/2021 Pg.ICMS ref.	100,12
13/04/2021	9866439	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	02/2021 Vendas de	46,00
13/04/2021	9866440	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000062 Vendas de	41,50
13/04/2021	10436420	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Mercadorias00000062 Pg.duplicata no.	798,00
13/04/2021	10436478	2.01.01.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	47103 Pg.duplicata no. NFE	211,80
			TULV	227	1/24/24/24/24/24/24/24/24/24/24/24/24/24/	V2424	1223	20902	404.00
14/04/2021	9786218 9786220	2.01.01.03.01.0001 2.01.01.03.01.0001	0001	001 001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 01/2021 Pg.INSS ref. 02/2021	121,00 121,00
14/04/2021 14/04/2021	9786221	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.juros ref. 02/2021	10,79
14/04/2021	9786222	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 03/2021	121,00
14/04/2021	9866441	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000062	52,00
15/04/2021	9866442	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000062	42,50
15/04/2021	9866443	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000062	75,00
15/04/2021	9866444	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000062	75,00
15/04/2021	9866445	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000063	285,00
16/04/2021	9866414	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. Sub000724173	4.637,33
16/04/2021	9866446	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000063	63,78
16/04/2021	9866447	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000063	63,78
16/04/2021	9866448	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000063	63,78
16/04/2021	9866449	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000063	63,78
16/04/2021	9866450	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000063	63,78
16/04/2021	9866451	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000063	63,78
16/04/2021	9866452	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000063	63,78
16/04/2021	9866453	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000063	47,00
17/04/2021	9866454	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000063	52,00
18/04/2021	9866455	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000064	14,00
18/04/2021	9866456	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000064	53,00
18/04/2021	9866457	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000064	53,00
19/04/2021	10436261	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 03/2021	165,35

Continua...

Página 12 de 44 Pág.: 12 de 43

Fortes Contábil

# Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

BUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Rúbrica

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
20/04/2021	9866458	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000064	47,00
21/04/2021	9866459	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000064	52,00
22/04/2021	9586356	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 04/2021	411,97
22/04/2021	9866415	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000725719	241,50
22/04/2021	9866416	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. Sub000725719	3.211,52
22/04/2021	9866460	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000064	71,25
22/04/2021	9866461	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000064	30,00
22/04/2021	9866462	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000064	41,00
23/04/2021	9866417	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000047520	2.410,18
25/04/2021	9689395	3.01.01.07.01.0028	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.publicidade e propaganda ref.	800,00
25/04/2021	9866463	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	03/2021 Vendas de Mercadorias00000064	52,16
25/04/2021	9866464	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000064	52,16
5/04/2021	9866465	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000065	52,1
5/04/2021	9866466	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000065	52.1
25/04/2021	9866467	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000065	52,1
25/04/2021	9866468	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000065	52,1
7/04/2021	9866469	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000065	83,3
8/04/2021	9589113	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg . água Ref/04/2021	359,6
0/04/2021	9558656	3.01.01.07.03.0012	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 04.2021	132,7
80/04/2021	9866418	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000384911	479,3
30/04/2021	10436310	3.01.01.07.02.0009	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.Salarios Ref:04/2021	1.246,6
80/04/2021	10436311	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.desconto de INSS dos	93,4
0/04/2021	10436312	3.01.01.07.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	funcionários04/2021 Vr.FGTS	99,7
0/04/2021	10436314	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Ref:04/2021 Vr.Pro-labore Ref:04/2021MARCEL( TEOFILO RIOS	1.100,0
0/04/2021	10436315	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	ANTONIO Vr. Desconto INSS Ref: Pró-labore04/2021MAI LO TEOFILO RIOS	121,0
30/04/2021	10436316	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	ANTONIO Pago liquido de Pró-labore04/2021MAl LO TEOFILO RIOS ANTONIO	979,0
							8	Totals do mês de Abril:	57.130,10

08/05/2021

08/05/2021

08/05/2021

08/05/2021

08/05/2021

9866355

9866356

9866357

9866358

9866359

1.01.01.01.01.0001

1.01.01.01.01.0001

1.01.01.01.01.0001

1.01.01.01.01.0001

1.01.01.01.01.0001

0001

0001

0001

0001

0001

001

001

001

001

001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fortes Contábil

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879 Rúbrica Data Débito Estab Centro Crédito Estab Centro Histórico Valor Chave 3.01.01.01.01.0005 0001 Vendas de 53,55 02/05/2021 9866332 1.01.01.01.01.0001 0001 001 001 Mercadorias00000065 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 53,55 02/05/2021 9866333 1.01.01.01.01.0001 0001 Mercadorias00000065 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 53.55 1.01.01.01.01.0001 0001 001 02/05/2021 9866334 Mercadorias00000065 02/05/2021 9866335 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 53,55 Mercadorias00000065 0001 Vendas de 53,55 02/05/2021 9866336 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 001 Mercadorias00000065 02/05/2021 9866337 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 53,55 Mercadorias00000066 1.01.15.01.01.0001 1.065.86 0001 001 Devolução de 03/05/2021 9866331 1.01.01.01.01.0001 0001 001 ComprasNFE0007285 04/05/2021 9866338 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 307,57 Mercadorias00000066 04/05/2021 9866339 1.01.01.01.01.0001 0001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 43,00 001 Mercadorias00000066 1.01.01.01.01.0001 0001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 40,00 04/05/2021 9866340 001 Mercadorias00000066 04/05/2021 1.01.01.01.01.0001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 117.00 9866341 0001 001 Mercadorias00000066 04/05/2021 9866342 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 34,66 Mercadorias00000066 04/05/2021 9866343 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 34,66 Mercadorias00000066 04/05/2021 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 34,66 9866344 Mercadorias00000066 04/05/2021 1 01 01 01 01 0001 0001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 34,66 9866345 001 Mercadorias00000066 05/05/2021 1.01.01.01.01.0001 0001 Pg.FGTS ref. 99,70 9482008 2.01.01.03.01.0002 0001 001 001 04/2021 05/05/2021 2.01.01.03.01.0010 0001 001 Pago liquido da folha 1.153,20 9786161 001 1.01.01.01.01.0001 0001 de pagamento04/2021 05/05/2021 9866326 1.01.15.01.01.0001 0001 2.01.01.01.01.0004 0001 001 Compra Mercadorias 451.60 001 para Rev. 000002528 05/05/2021 9866346 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 164,59 Mercadorias00000066 06/05/2021 9866347 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 45,00 Mercadorias00000067 06/05/2021 9866348 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 45,00 Mercadorias00000067 06/05/2021 1.01.01.01.01.0001 3.01.01.01.01.0005 0001 9866349 0001 001 001 Vendas de 111.00 Mercadorias00000067 06/05/2021 9866350 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 50,00 Mercadorias00000067 06/05/2021 9866351 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 50,00 Mercadorias00000067 06/05/2021 9866352 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 50,00 Mercadorias00000067 06/05/2021 9866353 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 50,00 Mercadorias00000067 06/05/2021 9866354 1.01.01.01.01.0001 0001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 001 41,00

60,10

60,10

60,10

60,10

60,10

Mercadorias00000067

Mercadorias00000067

Mercadorias00000067

Mercadorias00000068

Mercadorias00000068

Mercadorias00000068

Vendas de

Vendas de

Vendas de

Vendas de

Vendas de

0001

0001

0001

0001

0001

001

001

001

001

001

3.01.01.01.01.0005

3.01.01.01.01.0005

3.01.01.01.01.0005

3.01.01.01.01.0005

3.01.01.01.01.0005

Fortes Contábil

# Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Rúbrica

Valor	Histórico	Centro	Estab	Crédito	Centro	Estab	Débito	Chave	Data
664,39	Pg.BB Consórcios Parcela 9/92	001	0001	1.01.01.01.01.0001	001	0001	2.01.01.07.03.0001	10436563	10/05/2021
45,00	Vendas de	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9866360	11/05/2021
117,00	Mercadorias00000068 Vendas de	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9866361	12/05/2021
40,00	Mercadorias00000068 Vendas de	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9866362	13/05/2021
35.000,00	Mercadorias00000068 Saídas Prestação de	001	0001	3.01.01.01.01.0006	001	0001	1.01.01.01.01.0001	10436232	15/05/2021
30.000,00	Serviço 0000000000000011	001	0001	0.01.01.01.01.000	001	0001	1.01.01.01.01.0001	10430232	13/03/2021
53,50	Vendas de Mercadorias00000068	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9866363	18/05/2021
53,50	Vendas de Mercadorias00000068	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9866364	18/05/2021
53,50	Vendas de Mercadorias00000068	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9866365	18/05/2021
1.687,40	Compra Mercadorias	001	0001	2.01.01.01.01.0002	001	0001	1.01.15.01.01.0001	9866327	19/05/2021
Ť	para Rev. 000048076								
35,00	Vendas de Mercadorias00000068	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9866366	19/05/2021
49,00	Vendas de Mercadorias00000069	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9866367	19/05/2021
25,50	Vendas de Mercadorias00000069	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9866368	19/05/2021
80,00	Vendas de Mercadorias00000069	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9866369	19/05/2021
60,00	Vendas de Mercadorias00000069	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9866370	19/05/2021
132,74	Pg.simples ref. 04.2021	001	0001	1.01.01.01.01.0001	001	0001	2.01.01.03.03.0010	9558657	20/05/2021
725,82	Pg.consumo de energia ref. 05/2021	001	0001	1.01.01.01.01.0001	001	0001	3.01.01.07.01.0048	9586358	20/05/2021
153,00	Vendas de Mercadorias00000069	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9866371	20/05/2021
50,00	Vendas de Mercadorias00000069	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9866372	20/05/2021
18,00	Vendas de Mercadorias00000069	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9866373	20/05/2021
45,00	Vendas de	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9866374	21/05/2021
45,00	Mercadorias00000069 Vendas de	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9866375	21/05/2021
45,00	Mercadorias00000069 Vendas de	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9866376	21/05/2021
45,00	Mercadorias00000069 Vendas de	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9866377	21/05/2021
614,00	Mercadorias00000070 Vendas de	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9866378	21/05/2021
37,29	Mercadorias00000070 Vendas de	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9866379	22/05/2021
26,12	Mercadorias00000070 Vendas de	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9866380	22/05/2021
40,00	Mercadorias00000070 Vendas de	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9866381	22/05/2021
	Mercadorias00000070								
30,00	Vendas de Mercadorias00000070	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9866382	22/05/2021
47,00	Vendas de Mercadorias00000070	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9866383	22/05/2021
798,00	Compra Mercadorias para Rev.	001	0001	2.01.01.01.01.0002	001	0001	1.01.15.01.01.0001	9866328	25/05/2021
254,80	000048191 Compra Mercadorias	001	0001	2.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.15.01.01.0001	9866329	25/05/2021
	para Rev. 000021807								

IVIO DIANO Nº. 2

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Fis. N° / / / / Rúbrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Página 15 de 44 Pág.: 15 de 43 Fortes Contábil

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
25/05/2021	9866384	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de	46,00
25/05/2021	9866385	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000070 Vendas de	70,00
25/05/2021	9866386	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000070 Vendas de	70,00
26/05/2021	9866387	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000070 Vendas de Mercadorias00000071	50,93
26/05/2021	9866388	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01,0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000071	50,93
26/05/2021	9866389	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000071	50,93
26/05/2021	9866390	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000071	50,93
26/05/2021	9866391	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000071	50,93
26/05/2021	9866392	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000071	50,93
26/05/2021	9866393	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000071	50,93
26/05/2021	9866394	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000071	50,93
26/05/2021	9866395	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000071	50,93
26/05/2021	9866396	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000071	57,00
26/05/2021	9866397	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000072	45,00
26/05/2021	9866398	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000072	45,00
26/05/2021	9866399	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000072	57,50
27/05/2021	9866400	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000072	76,02
27/05/2021	9866401	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000072	150,00
27/05/2021	9866402	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000072	190,00
27/05/2021	9866403	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000072	37,35
27/05/2021	9866404	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000072	37,35
31/05/2021	9586264	3.01.01.07.03.0012	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 05/2021	200,86
31/05/2021	10436317	3.01.01.07.02.0009	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.Salarios Ref:05/2021	13.273,34
31/05/2021	10436318	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.desconto de INSS dos	1.001,00
31/05/2021	10436319	3.01.01.07.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	funcionários05/2021 Vr.FGTS	1.061,86
31/05/2021	10436321	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Ref:05/2021 Vr.Pro-labore Ref:05/2021MARCEL( TEOFILO RIOS ANTONIO	1.100,00
31/05/2021	10436322	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. Desconto INSS Ref: Pró-labore05/2021MAI LO TEOFILO RIOS ANTONIO	121,00
01/06/2021	9589166	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Totais do mês de Maio: Vendas de	63.813,17 54,00
01/06/2021	9589167	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000072 Vendas de	54,00
01/06/2021	9589168	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000072 Vendas de	54,00
								Mercadorias00000073	Continua

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fortes Contábil

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Rúbrica

Valor	Histórico	Centro	Estab	Crédito	Centro	Estab	Débito	Chave	Data
41,00	Vendas de Mercadorias00000073	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9589169	01/06/2021
41,00	Vendas de	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9589170	01/06/2021
234,95	Mercadorias00000073 Compra Mercadorias para Rev.	001	0001	1.01.01.01.01.0001	001	0001	1.01.15.01.01.0001	10297563	02/06/2021
1.687,40	000387835 Pg.duplicata no. 48076	001	0001	1.01.01.01.01.0001	001	0001	2.01.01.01.01.0002	10436421	02/06/2021
60,00	Vendas de Mercadorias00000073	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9589205	03/06/2021
458,50	Vendas de Mercadorias00000073	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9589221	04/06/2021
12.272,34	Pago liquido da folha de	001	0001	1.01.01.01.01.0001	001	0001	2.01.01.03.01.0010	9786181	04/06/2021
1.090,38	pagamento05/2021 Compra Mercadorias para Rev.	001	0001	1.01.01.01.01.0001	001	0001	1.01.15.01.01.0001	10297560	04/06/2021
979,00	Sub000738143 Pago liquido de Pró-labore05/2021MAI LO TEOFILO RIOS	001	0001	1.01.01.01.01.0001	001	0001	2.01.01.17.01.0007	10436385	04/06/2021
112,90	ANTONIO Pg.duplicata no. 2528 1/4	001	0001	1.01.01.01.01.0001	001	0001	2.01.01.01.01.0004	10436457	04/06/2021
30,16	Vendas de Mercadorias00000073	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9589204	05/06/2021
51,80	Vendas de Mercadorias00000073	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9589178	06/06/2021
51,80	Vendas de	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9589186	06/06/2021
51,80	Mercadorias00000073 Vendas de	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9589223	06/06/2021
1.061,86	Mercadorias00000073 Pg.FGTS ref. 05.2021	001	0001	1.01.01.01.01.0001	001	0001	2.01.01.03.01.0002	9558655	07/06/2021
92,50	Vendas de Mercadorias00000073	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9589172	08/06/2021
318,00	Compra Mercadorias para Rev.	001	0001	1.01.01.01.01.0001	001	0001	1.01.15.01.01.0001	10297566	08/06/2021
36.560,23	Sub000023176 Saídas Prestação de Serviço	001	0001	3.01.01.01.01.0006	001	0001	1.01.01.01.01.0001	10436233	08/06/2021
798,00	000000000000012 Pg.duplicata no.	001	0001	1.01.01.01.01.0001	001	0001	2.01.01.01.01.0002	10436422	08/06/2021
254,80	48191 Pg.duplicata no. NFE	001	0001	1.01.01.01.01.0001	001	0001	2.01.01.01.01.0005	10436479	08/06/2021
50,00	21807 Vendas de	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9589183	10/06/2021
79,00	Mercadorias00000074 Vendas de	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9589214	10/06/2021
675,48	Mercadorias00000074 Pg.BB Consórcios	001	0001	1.01.01.01.01.0001	001	0001	2.01.01.07.03.0001	10436564	10/06/2021
2.230,58	Parcela 10/92 Compra Mercadorias para Rev.	001	0001	1.01.01.01.01.0001	001	0001	1.01.15.01.01.0001	10297559	11/06/2021
4.790,19	Sub000740480 Pg.material de expediente 06/2021	001	0001	1.01.01.01.01.0001	001	0001	3.01.01.07.01.0066	9586292	12/06/2021
51,42	Vendas de Mercadorias00000074	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9589181	13/06/2021
51,42	Vendas de	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9589184	13/06/2021
102,84	Mercadorias00000074 Vendas de Mercadorias00000074	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9589190	13/06/2021
51,42	Vendas de Mercadorias00000074	001	0001	3.01.01.01.01.0005	001	0001	1.01.01.01.01.0001	9589206	13/06/2021

Fortes Contábil

#### Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Rúbrica

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879 Valor Centro Data Chave Débito Estab Centro Crédito Estab Histórico 51,42 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 13/06/2021 9589213 1.01.01.01.01.0001 0001 Mercadorias00000074 15/06/2021 9589173 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 38,50 Mercadorias00000075 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 38,50 15/06/2021 9589188 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Mercadorias00000075 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 44.00 15/06/2021 9589201 1.01.01.01.01.0001 Mercadorias00000074 0001 Vendas de 71,30 0001 3.01.01.01.01.0005 001 15/06/2021 9589210 1.01.01.01.01.0001 001 Mercadorias00000074 15/06/2021 9589212 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 38,50 Mercadorias00000074 16/06/2021 9589195 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 71,00 Mercadorias00000075 3.01.01.01.01.0005 0001 63.00 0001 001 Vendas de 16/06/2021 9589203 1.01.01.01.01.0001 001 Mercadorias00000075 16/06/2021 9589219 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 87.00 Mercadorias00000075 16/06/2021 9589222 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 35,00 Mercadorias00000075 16/06/2021 10297561 1.01.15.01.01.0001 0001 001 2.01.01.01.01.0005 0001 001 Compra Mercadorias 557,10 para Rev. 000022190 16/06/2021 10297562 1.01.15.01.01.0001 0001 001 2.01.01.01.01.0002 0001 001 Compra Mercadorias 1.599,48 para Rev. 000048694 17/06/2021 9589171 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 85,00 Mercadorias00000077 17/06/2021 9589174 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 63,00 Mercadorias00000077 17/06/2021 0001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 40,00 9589177 1.01.01.01.01.0001 001 Vendas de Mercadorias00000076 3.01.01.01.01.0005 17/06/2021 9589179 1.01.01.01.01.0001 0001 001 0001 001 Vendas de 85,00 Mercadorias00000077 17/06/2021 9589180 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 71,00 Mercadorias000000076 17/06/2021 9589182 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 63,00 Mercadorias00000077 17/06/2021 9589185 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 63,00 Mercadorias00000077 17/06/2021 9589189 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 63.00 Mercadorias00000077 3.01.01.01.01.0005 17/06/2021 9589192 1.01.01.01.01.0001 0001 001 0001 001 Vendas de 63.00 Mercadorias00000075 17/06/2021 9589193 1.01.01.01.01.0001 0001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 39,27 001 Mercadorias00000075 17/06/2021 9589194 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 63,00 Mercadorias00000076 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 17/06/2021 9589197 1.01.01.01.01.0001 0001 001 63.00 Mercadorias00000077 17/06/2021 9589198 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 80,00 Mercadorias00000076 17/06/2021 9589199 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 80,00 Mercadorias00000076 17/06/2021 9589200 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 77,00 Mercadorias00000076 17/06/2021 9589202 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 40,00 Mercadorias00000076 9589208 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 134,00 17/06/2021 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Mercadorias00000076 17/06/2021 9589215 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 63,00 Vendas de Mercadorias00000076 0001 17/06/2021 9589216 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 001 Vendas de 86.00 Mercadorias00000075 17/06/2021 3.01.01.01.01.0005 9589225 1.01.01.01.01.0001 0001 001 0001 001 63,00 Vendas de Mercadorias00000077

Página 18 de 44 Pág.: 18 de 43

Fortes Contábil

#### Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Periodo: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fis. Nº

Rúbrica

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Data Chave Débito Estab Centro Crédito Estab Centro Histórico Valor 67,00 17/06/2021 9589228 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de Mercadorias00000076 18/06/2021 9558654 2.01.01.03.01.0001 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Pg.INSS ref. 05.2021 1.122,00 0001 001 Pg.consumo de 552,50 18/06/2021 9586359 3.01.01.07.01.0048 0001 001 1.01.01.01.01.0001 energia ref. 06/2021 18/06/2021 9589165 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 63,42 mercadorias 000000554 18/06/2021 9589207 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 507.50 Mercadorias00000077 0001 001 Vendas de 150,00 18/06/2021 9589209 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 Mercadorias00000077 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Compra Mercadorias 1.263,41 18/06/2021 1.01.15.01.01.0001 0001 10297564 para Rev. Sub000742304 Pg.simples ref. 200.86 21/06/2021 9586265 2.01.01.03.03.0010 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 05/2021 0001 001 Vendas de 25,00 3.01.01.01.01.0005 22/06/2021 9589175 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Mercadorias00000078 0001 Vendas de 25,00 22/06/2021 9589196 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 001 Mercadorias00000078 1.01.01.01.01.0001 0001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 25,00 22/06/2021 9589211 001 Mercadorias00000078 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 25,00 22/06/2021 9589217 Mercadorias00000078 9589220 1.01.01.01.01.0001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 25,00 0001 001 22/06/2021 Mercadorias00000078 3.01.01.01.01.0005 Vendas de 25,00 22/06/2021 9589224 1.01.01.01.01.0001 0001 001 0001 001 Mercadorias00000078 25,00 22/06/2021 9589226 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de Mercadorias00000078 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 176,50 23/06/2021 9589191 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Mercadorias00000078 23/06/2021 9589227 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 85,00 Mercadorias00000078 0001 001 Pg.desp.publicidade 800.00 25/06/2021 9689393 3.01.01.07.01.0028 0001 001 1.01.01.01.01.0001 e propaganda ref. 05/2021 Compra Mercadorias 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.701,97 25/06/2021 10297565 1.01.15.01.01.0001 para Rev. Sub000744343 359,68 28/06/2021 9589121 3.01.01.07.01.0049 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Pg. água Ref/ 06/2021 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Vendas de 50,00 29/06/2021 0001 3.01.01.01.01.0005 9589176 001 Mercadorias00000079 50,00 29/06/2021 9589218 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de Mercadorias00000078 30/06/2021 9589164 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 48,00 mercadorias 000000555 30/06/2021 9589187 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 40.00 Mercadorias00000079 30/06/2021 10436262 3.01.01.07.03.0012 0001 001 2.01.01.03.03.0010 0001 001 Vr.simples ref. 181,53 06/2021 30/06/2021 10436324 3.01.01.07.02.0009 0001 001 2.01.01.03.01.0010 0001 001 Vr.Salarios 14.100,00 Ref:06/2021 30/06/2021 001 2.01.01.03.01.0001 0001 001 Vr.desconto de 1.071,00 10436325 2.01.01.03.01.0010 0001 INSS dos funcionários06/2021 2.01.01.03.01.0002 0001 001 Vr.FGTS 1.128,00 30/06/2021 10436326 3.01.01.07.02.0011 0001 001 Ref:06/2021 0001 001 Vr.Pro-labore 1.100,00 30/06/2021 10436328 3.01.01.07.01.0055 0001 001 2.01.01.17.01.0007 Ref:06/2021MARCELC TEOFILO RIOS ANTONIO

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Rúbrica

Fortes Contabil

Continua...

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
30/06/2021	10436329	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. Desconto INSS Ref: Pró-labore06/2021MAI LO TEOFILO RIOS ANTONIO	121,00
30/06/2021	10436423	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 48694	1.599,48
30/06/2021	10436481	2.01.01.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 22190	557,10
			7903000	.9238.90e		285,2424.5		Totals do mês de Junho:	97.842,79
01/07/2021	9714062	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000079	81,50
01/07/2021	9714063	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3,01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000079	79,00
02/07/2021	9714064	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000079	29,31
02/07/2021	9714065	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000079	35,00
02/07/2021	10297575	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0003	0001	001	Compras	3.374,28
						::::1		Mercadorias Para Rev. Sub000746097	
02/07/2021	10436430	2.01.01.01.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 746097	3.374,28
04/07/2021	9714067	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000079	36,55
04/07/2021	9714068	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000079	55,96
04/07/2021	10436386	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido de Pró-labore06/2021MAI LO TEOFILO RIOS	979,00
04/07/2021	10436458	2.01.01.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	ANTONIO Pg.duplicata no.	112,90
05/07/2021	9786185	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2528 2/4 Pago liquido da folha de	13.029,00
06/07/2021	9714069	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	pagamento06/2021 Vendas de Mercadorias00000079	65,14
06/07/2021	9714071	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de	65,14
06/07/2021	9714072	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias000000079 Vendas de	65,14
06/07/2021	9714073	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000080 Vendas de	65,14
06/07/2021	9714074	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000080 Vendas de	65,14
06/07/2021	9714076	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000080 Vendas de	65,14
06/07/2021	9714077	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000080 Vendas de	65,14
06/07/2021	9714078	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000080 Vendas de	50,00
06/07/2021	9714079	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000080 Vendas de	50,00
06/07/2021	9714080	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000080 Vendas de	50,00
06/07/2021	9714081	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000080 Vendas de	50,00
07/07/2021	9714082	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000080 Vendas de	288,50
07/07/2021	9714084	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000080 Vendas de	48,00
07/07/2021	9786199	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Mercadorias00000081 Pg.FGTS ref.	1.128,00
07/07/2021	10297568	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0007	0001	001	06/2021 Compra Mercadorias para Rev.	88,50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Página 20 de 44 Pag.: 20 de 43

Fortes Contábil

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Rúbrica

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
07/07/2021	10297572	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	Compra Mercadorias para Rev.	2.658,41
07/07/2021	10297576	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0005	0001	001	000049115 Compra Mercadorias para Rev.	359,30
07/07/2021	10436527	2.01.01.01.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	000022517 Pg.duplicata no. 391039	88,50
08/07/2021	9714085	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000081	200,00
08/07/2021	9714086	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000081	74,00
08/07/2021	9714087	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000081	70,00
09/07/2021	9714088	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000081	66,99
09/07/2021	10297573	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0003	0001	001	Compras Mercadorias Para Rev. Sub000748088	3.376,82
09/07/2021	10436239	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Saídas Prestação de Serviço	39.789,14
09/07/2021	10436434	2.01.01.01.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	00000000000013 Pg.duplicata no. NFE 748088	3.376,82
10/07/2021	9714089	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000081	63,92
10/07/2021	9714090	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000081	63,92
10/07/2021	9714092	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000081	63,92
10/07/2021	9714093	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000081	63,92
10/07/2021	9714094	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000081	63,92
10/07/2021	9714095	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000082	63,92
10/07/2021	9714096	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000082	63,92
12/07/2021	10436565	2.01.01.07.03.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.BB Consórcios Parcela 11/92	692,23
13/07/2021	10297569	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000049256	2.642,78
13/07/2021	10297571	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0005	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000022644	275,40
14/07/2021	9714097	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000082	41,40
14/07/2021	9714098	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000082	57,49
14/07/2021	9714100	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000082	36,00
14/07/2021	9714101	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000082	60,00
15/07/2021	9714102	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000082	35,00
15/07/2021	9714103	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000082	58,50
15/07/2021	9714104	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000082	58,50
15/07/2021	9786202	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 07/2020	114,95
15/07/2021	9786203	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.juros ref. 07/2020 INSS	26,32
15/07/2021	9786204	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 06/2020	114,95
15/07/2021	9786205	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.juros ref.	26,51
								06/2020 INSS	

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 BUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65 725-000 NIRE: 21102296879

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃ Agina 21 de 44 Fortes Contábil Rúbrica

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valo
15/07/2021	9786207	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.juros ref. 05/2020	26,7
15/07/2021	9786208	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 04/2020	114,9
15/07/2021	9786209	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.juros ref. 04/2020 INSS	26,9
15/07/2021	9786210	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 03/2020	114,9
15/07/2021	9786211	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.juros ref. 03/2020 INSS	27,2
15/07/2021	9786212	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 02/2020	114,9
15/07/2021	9786213	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.juros ref.	27,5
verse mener			2220	220		2226	820	02/2020	2502
15/07/2021	9786214	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 01/2020	114,9
15/07/2021	9786215	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.juros ref. 01/2020	27,8
15/07/2021	9786223	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 04/2021	214,4
15/07/2021	9786225	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.juros ref. 04/2021	45,7
16/07/2021	9714106	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000082	35,0
17/07/2021	10207567	1 01 15 01 01 0001	0001	001	2 01 01 01 01 0005	0001	001		239,4
17/07/2021	10297567	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0005	0001	001	Compra Mercadorias para Rev.	239,4
20/07/2021	9688861	3.01.01.07.03.0012	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	000022730 Vr.simples ref.	193,5
20/07/2021	9714107	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	07/2021 Vendas de	41,0
	3.5407. A.064							Mercadorias00000083	
20/07/2021	9714108	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000083	54,0
20/07/2021	9714109	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000083	54,0
20/07/2021	9714110	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de	69,0
20/07/2021	9714111	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000083 Vendas de	34,5
		110110110110110001	99.00	0.07	0.01.01.01.0000	0001		Mercadorias00000083	0 1,0
20/07/2021	9714112	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de	34,5
								Mercadorias00000083	
20/07/2021	9786201	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 06/2021	1,192,0
20/07/2021	10436263	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 06/2021	181,5
21/07/2021	9714114	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de	35,0
21/07/2021	10297570	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000083 Compra Mercadorias	672,6
								para Rev. 000022780	504 I (1964)
21/07/2021	10436424	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no.	2.658,4
21/07/2021	10436483	2.01.01.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	49115 Pg.duplicata no. NFE	359,3
22/07/2021	0714115		0001	001	2 01 01 01 01 0005		001	22517 Vendas de	
22/07/2021	9714115	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000083	66,5
22/07/2021	9714116	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000083	66,5
22/07/2021	9714117	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000083	35,0
23/07/2021	9714059	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de	35,0
								mercadorias 000000556	
23/07/2021	9714118	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000084	86,0
23/07/2021	9714119	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de	70,4
23/07/2021	9714120	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000084 Vendas de	55,0
								Mercadorias00000084	
25/07/2021	9689391	3.01.01.07.01.0028	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.publicidade e propaganda ref. 06/2021	0,008

01/08/2021

9714804

1.01.01.01.01.0001

0001

001

3.01.01.01.01.0005

0001

001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Página 22 de

Fis. Nº 163

Mercadorias00000086

Mercadorias00000086

105,00

Continua...

Vendas de

Fortes Contábil

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879 Rúbrica Estab Valor Crédito Centro Histórico Data Chave Débito Centro Estab 1.01.01.01.01.0001 0001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 35,00 27/07/2021 9714122 001 Mercadorias00000084 27/07/2021 9714123 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 73,50 Mercadorias00000084 2.01.01.01.01.0002 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Pg.duplicata no. 2.642,78 27/07/2021 10436425 49256 Pg.duplicata no. NFE 27/07/2021 10436484 2.01.01.01.01.0005 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 275,40 22644 28/07/2021 9714060 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 45,50 mercadorias 000000557 28/07/2021 9714124 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 142,00 Mercadorias00000084 0001 0001 001 41,00 28/07/2021 9714125 1.01.01.01.01.0001 001 3.01.01.01.01.0005 Vendas de Mercadorias00000084 29/07/2021 9714126 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 25,00 Mercadorias00000084 0001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 43,50 29/07/2021 9714127 1.01.01.01.01.0001 001 Mercadorias00000084 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 43,50 29/07/2021 9714128 1.01.01.01.01.0001 Mercadorias00000084 0001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 43,50 29/07/2021 9714129 1.01.01.01.01.0001 001 Mercadorias00000085 3.01.01.01.01.0005 0001 001 29/07/2021 9714130 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Vendas de 43,50 Mercadorias00000085 30/07/2021 9714132 1.01.01.01.01.0001 0001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 50,00 001 Mercadorias00000085 30/07/2021 1.01.01.01.01.0001 0001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 50.24 9714133 001 Mercadorias00000085 30/07/2021 9714134 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 35,00 Mercadorias00000085 1.01.01.01.01.0001 3.01.01.01.01.0005 30/07/2021 9714136 0001 001 0001 001 Vendas de 513,00 Mercadorias00000085 30/07/2021 10297574 1.01.15.01.01.0001 0001 001 2.01.01.01.01.0003 0001 001 Compras 1.535,10 Mercadorias Para Rev. Sub000754480 Pg.duplicata no. NFE 30/07/2021 10436436 2.01.01.01.01.0003 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 1.535,10 754480 1.01.01.01.01.0001 31/07/2021 Vendas de 52,72 9714137 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Mercadorias00000085 31/07/2021 9714138 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 41,26 Mercadorias00000085 31/07/2021 9714139 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 275,00 Mercadorias00000085 31/07/2021 3.01.01.07.02.0009 0001 0001 Vr. Salarios 14.100,00 10436331 001 2.01.01.03.01.0010 001 Ref:07/2021 31/07/2021 10436332 2.01.01.03.01.0010 0001 001 2.01.01.03.01.0001 0001 001 Vr.desconto de 1.071,00 INSS dos funcionários07/2021 31/07/2021 10436333 3.01.01.07.02.0011 0001 001 2.01.01.03.01.0002 0001 001 Vr.FGTS 1.128,00 Ref:07/2021 31/07/2021 3.01.01.07.01.0055 0001 2.01.01.17.01.0007 0001 1.100,00 10436335 001 001 Vr.Pro-labore Ref:07/2021MARCELC **TEOFILO RIOS** ANTONIO Vr. Desconto INSS 31/07/2021 10436336 2.01.01.17.01.0007 0001 001 2.01.01.03.01.0001 0001 001 121,00 Ref: Pró-labore07/2021MAI LO TEOFILO RIOS ANTONIO 111.244,38 Totais do mês de Julho: 01/08/2021 9714800 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 56.93 Mercadorias00000085 01/08/2021 9714803 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 51,33 Vendas de

Rúbrica

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
01/08/2021	9714816	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000086	51,33
01/08/2021	9714824	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000086	54,29
01/08/2021	9714829	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000086	51,33
02/08/2021	10436486	2.01.01.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 22730	239,40
03/08/2021	10436459	2.01.01.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 2528 3/4	112,90
04/08/2021	9714811	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000086	50,00
04/08/2021	10297584	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0005	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000023012	147,50
04/08/2021	10436487	2.01.01.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 22780	672,60
05/08/2021	9786002	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido de Pró-labore07/2021MAI LO TEOFILO RIOS ANTONIO	979,00
05/08/2021	9786139	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido da folha de	13.029,00
05/08/2021	10297581	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0007	0001	001	pagamento07/2021 Compras Mercadorias Para	145,70
05/08/2021	10297582	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0007	0001	001	Rev. Sub000394093 Compra Mercadorias para Rev. 000394093	533,22
05/08/2021	10297586	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0009	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000009461	608,00
05/08/2021	10436528	2.01.01.01.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 394093	678,92
05/08/2021	10436532	2.01.01.01.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 9461	608,00
06/08/2021	9688864	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. 07/2021	1.128,00
06/08/2021	10297583	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0003	0001	001	Compras Mercadorias Para Rev. Sub000756545	1.535,10
06/08/2021	10297585	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000049760	134,00
06/08/2021	10436437	2.01.01.01.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 756545	1.535,10
10/08/2021	9714798	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000087	51,00
10/08/2021	9714799	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000086	124,05
10/08/2021	9714809	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000086	47,36
10/08/2021	9714822	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000086	50,00
10/08/2021	9714833	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000086	66,91
10/08/2021	10436250	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Saídas Prestação de Serviço 000000000000009	18.500,00
10/08/2021	10436566	2.01.01.07.03.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.BB Consórcios Parcela 12/92	718,75
11/08/2021	9714801	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000087	48,91
11/08/2021	9714813	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000087	52,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Página 24 de 44

0

65 Fis. Nº

Fortes Contábil

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879 Rúbrica Centro Histórico Valor Crédito Estab Data Chave Débito Estab Centro 0001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 52,00 11/08/2021 9714815 1.01.01.01.01.0001 001 Mercadorias00000087 001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 Vendas de 52.00 11/08/2021 9714818 1.01.01.01.01.0001 Mercadorias00000087 001 Vendas de 127.00 11/08/2021 9714819 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 Mercadorias00000087 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 52.00 11/08/2021 9714821 1.01.01.01.01.0001 Mercadorias00000087 52,00 11/08/2021 9714834 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de Mercadorias00000087 001 Vendas de 61.50 0001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 12/08/2021 9714797 Mercadorias00000087 001 12/08/2021 9714832 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 Vendas de 61.50 Mercadorias00000087 0001 001 Compra Mercadorias 643,20 12/08/2021 10297577 1.01.15.01.01.0001 0001 001 2.01.01.01.01.0005 para Rev. 000023156 1.117,63 13/08/2021 10297579 1.01.15.01.01.0001 0001 001 2.01.01.01.01.0003 0001 001 Compras Mercadorias Para Rev. Sub000758733 001 Pg.duplicata no. 13/08/2021 10436438 2.01.01.01.01.0003 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 1.117.63 758733 3.01.01.01.01.0005 17/08/2021 9714810 1.01.01.01.01.0001 0001 001 0001 001 Vendas de 32,00 Mercadorias00000088 18/08/2021 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 80,00 9714814 Mercadorias00000088 001 Vendas de 126,60 18/08/2021 1 01 01 01 01 0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 9714820 Mercadorias00000088 1.01.01.01.01.0001 0001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 63.30 18/08/2021 9714823 001 Mercadorias00000088 18/08/2021 9714830 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 63,30 Mercadorias00000088 18/08/2021 9714831 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 63,30 Mercadorias00000088 001 Pg.duplicata no. NFE 0001 1.01.01.01.01.0001 0001 147.50 18/08/2021 2.01.01.01.01.0005 001 10436493 23012 Vendas de 49.00 19/08/2021 9714807 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Mercadorias00000088 19/08/2021 9714825 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 243,00 Mercadorias00000088 001 Vendas de 80,00 19/08/2021 9714827 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 Mercadorias00000088 20/08/2021 9688862 3.01.01.09.01.0006 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Pg.Juros Ref 5.11 SIMPLES A RECOLHER 07/2021 20/08/2021 9688862 2.01.01.03.03.0010 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Pa.simples ref. 193,59 07/2021 1.192,00 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Pg.INSS ref. 07/2021 20/08/2021 9688863 2.01.01.03.01.0001 20/08/2021 10436426 2.01.01.01.01.0002 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Pg.duplicata no. 134,00 49760 Vendas de 161,00 22/08/2021 9714828 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Mercadorias00000088 25/08/2021 9689358 3.01.01.07.01.0066 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Pg.material de 1.030,00 expediente 1.01.01.01.01.0001 001 Pg.desp.publicidade 800,00 3.01.01.07.01.0028 0001 001 0001 25/08/2021 9689384 e propaganda ref. 07/2021 25/08/2021 9714806 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 89,00 Mercadorias00000089 0001 001 Vendas de 59,50 25/08/2021 9714808 0001 001 3.01.01.01.01.0005 1.01.01.01.01.0001 Mercadorias00000089 001 Vendas de 47,00 25/08/2021 9714817 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 Mercadorias00000089 25/08/2021 9714826 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 26,97 Mercadorias00000089

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782,926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Rúbrica

Página 25 de 44 Pág.: 25 de 43 Fortes Contábil

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valo
6/08/2021	10297580	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0007	0001	001	Compra Mercadorias para Rev.	1.148,47
26/08/2021	10436495	2.01.01.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	000396173 Pg.duplicata no. NFE 23156	643,20
27/08/2021	9714805	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000089	32,43
7/08/2021	10297578	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0003	0001	001	Compras Mercadorias Para Rev. Sub000762650	986,23
27/08/2021	10436439	2.01.01.01.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 762650	986,23
8/08/2021	9714802	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000089	459,00
8/08/2021	9714812	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000089	202,50
0/08/2021	10436300	3.01.01.07.02.0021	0001	001	2.01.01.03.01.0015	0001	001	Vr.de Rescisão Ref:MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA	3.269,46
0/08/2021	10436301	2.01.01.03.01.0015	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	MOREIRA Vr.desconto INSSMARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA MOREIRA08/2021	116,87
0/08/2021	10436302	3.01.01.07.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.FGTS Ref:08/2021	117,33
0/08/2021	10436303	2.01.01.03.01.0015	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido da rescisãoMARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA	3.152,59
31/08/2021	9688930	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	MOREIRA08/2021 Pg.INSS ref. 08/2021	1.175,10
31/08/2021	10436338	3.01.01.07.02.0009	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.Salarios Ref:08/2021	13.000,00
31/08/2021	10436339	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.desconto de INSS dos	988,50
31/08/2021	10436340	3.01.01.07.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	funcionários08/2021 Vr.FGTS Ref:08/2021	1.040,00
1/08/2021	10436341	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.do Salario Familia Ref:08/2021	51,2
31/08/2021	10436343	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.Pro-labore Ref:08/2021MARCEL( TEOFILO RIOS ANTONIO	1.100,00
31/08/2021	10436344	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. Desconto INSS Ref: Pró-labore08/2021MAI LO TEOFILO RIOS ANTONIO	121,0
31/08/2021	10436367	3.01.01.07.02.0021	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	PG rescisão	276,8
31/08/2021	10436367	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001 To	PG rescisão tais do mês de Agosto:	117,33 79.172,59
2/09/2021	10436460	2.01.01.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 2528 4/4	112,90
02/09/2021	10436529	2.01.01.01.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 396173	1.148,4
03/09/2021	9786004	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido de Pró-labore08/2021MAI LO TEOFILO RIOS ANTONIO	979,0
03/09/2021	9786140	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido da folha de	12.062,7
03/09/2021	9866226	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0003	0001	001	pagamento08/2021 Compras Mercadorias Para	1.210,3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Página 26 de 44 Pág.: 26 de 43

Fis. Nº 167

Fortes Contábil

Continua...

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
3/09/2021	10436440	2.01.01.01.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no.	1.210,34
4/00/2021	0000015	1 01 15 01 01 0001	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	764792 Compra Mercadorias	1 650 70
4/09/2021	9866215	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	para Rev.	1.650,72
							and the same of the	000050383	
4/09/2021	9866218	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0005	0001	001	Compra Mercadorias para Rev.	423,60
								000023548	
4/09/2021	9866273	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de	78,50
4/09/2021	9866274	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000089 Vendas de	78,50
4/05/2021	3000214	1.01.01.01.010001	0001	001	3.01.01.01.01.0003	0001	001	Mercadorias00000089	70,50
7/09/2021	9688926	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref.	1.040,00
8/09/2021	9866275	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	08/2021 Vendas de	88,00
00/2021	5000275	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.51.51.51.51.5055	0001	001	Mercadorias00000089	00,00
8/09/2021	9866276	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de	41,00
8/09/2021	9866277	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000090 Vendas de	50,00
0/03/2021	3000277	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0003	0001	001	Mercadorias00000090	50,00
8/09/2021	9866278	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de	39,00
8/09/2021	9866279	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000090 Vendas de	54,50
0/03/2021	3000273	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0003	0001	001	Mercadorias00000090	34,50
8/09/2021	9866280	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de	54,50
8/09/2021	10436276	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Mercadorias00000090	2 000 00
S/US/EUZ-I	10430270	1.07.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Saídas Prestação de Serviço	2.000,00
								000000000000001	
9/09/2021	9866281	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de	41,00
9/09/2021	9866282	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000090 Vendas de	72,00
		7551118.006010001165465500		CT-5501			330	Mercadorias00000090	0.400
0/09/2021	9866211	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0003	0001	001	Compras	1.183,26
								Mercadorias Para Rev. Sub000766676	
/09/2021	9866212	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0004	0001	001	Compra Mercadorias	25.040,26
								para Rev.	
0/09/2021	9866225	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0004	0001	001	000003893 Compra Mercadorias	1.419.38
	5.5.5.7.5.5.	MASS STREET, STANSON AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE PART		-	E.B. (18110110110001)	9901		para Rev.	1.510,00
1/00/0004	10100110	0.01.01.01.01.0000						000003889	
0/09/2021	10436442	2.01.01.01.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 766676	1.183,26
0/09/2021	10436567	2.01.01.07.03,0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.BB Consórcios	725,15
1/00/0001	0000010	1 01 15 01 01 0001	0004	004	0.04.04.04.04.00		222	Parcela 13/92	
1/09/2021	9866219	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0007	0001	001	Compra Mercadorias para Rev.	759,97
								000397795	
1/09/2021	9866228	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0004	0001	001	Compra Mercadorias	6.550,50
								para Rev. 000003898	
3/09/2021	9866210	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0002	0001	001	Compra Mercadorias	2.084,84
								para Rev.	
3/09/2021	9866216	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0006	0001	001	000050577 Compras	3.512,11
		naminamente.	3336		2.07.07.07.000		0.0.1	Mercadorias Para	0.012,11
M00/2024	9866217	1.01.15.01.01.0001	0004	001	0.01.01.01.01.0000	0004	004	Rev. Sub000379481	50.44
3/09/2021	9866217	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0006	0001	001	Compra Mercadorias para Rev.	50,16
Grand Made of Made	a garage de la companya de la compa	http://www.common.com/						000379481	
1/09/2021	9863965	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.material de	887,40
/09/2021	9866283	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	expediente Vendas de	34,61
						5,32,077		Mercadorias00000090	N DASTIN
4/09/2021	9866284	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de	41,00

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fis. Nº Fortes Contábil

Rúbrica RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879 Data Chave Débito Estab Centro Crédito Estab Centro Histórico Valor 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 22,00 14/09/2021 9866285 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Mercadorias00000090 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 41,00 1.01.01.01.01.0001 15/09/2021 9866270 mercadorias 000000560 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 91.00 15/09/2021 9866286 Mercadorias00000091 Compra Mercadorias 2.155,50 17/09/2021 9866221 1.01.15.01.01.0001 0001 001 2 01 01 01 01 0004 0001 001 para Rev. 000003960 1.888,00 17/09/2021 9866271 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de Mercadorias00000056 001 Vendas de 62.33 001 3.01.01.01.01.0005 0001 17/09/2021 9866287 1.01.01.01.01.0001 0001 Mercadorias00000091 17/09/2021 9866288 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 62,33 Mercadorias00000091 3.01.01.01.01.0005 0001 001 58,33 17/09/2021 9866289 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Vendas de Mercadorias00000091 001 0001 001 Pg.duplicata no. 18/09/2021 2.01.01.01.01.0007 0001 1.01.01.01.01.0001 759.97 10436530 397795 18/09/2021 3.562,27 10436574 2.01.01.01.01.0006 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Pg.duplicata no. 379481 19/09/2021 9866290 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 65,50 Mercadorias00000091 19/09/2021 9866291 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 584,00 Mercadorias00000091 20/09/2021 0001 001 0001 001 Vr.simples ref. 9863963 3.01.01.07.03.0012 2.01.01.03.03.0010 127.85 08/2021 20/09/2021 9863964 2.01.01.03.03.0010 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Pg.simples ref. 127,85 08/2021 20/09/2021 0001 001 0001 001 Compra Mercadorias 9866220 1.01.15.01.01.0001 2.01.01.01.01.0002 4.692,48 para Rev. 000050779 20/09/2021 9866224 1.01.15.01.01.0001 0001 001 2.01.01.01.01.0005 0001 001 Compra Mercadorias 781,00 para Rev. 000023829 20/09/2021 0001 001 10026478 3.01.01.07.03.0012 2.01.01.03.03.0010 0001 001 Vr.simples ref. 195,13 09/2021 20/09/2021 10436427 2.01.01.01.01.0002 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Pg.duplicata no. 1.650,72 50383 20/09/2021 10436496 2.01.01.01.01.0005 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Pg.duplicata no. NFE 423,60 23548 21/09/2021 10026475 3.01.01.07.01.0048 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Pg.consumo de 861.67 energia ref. 09/2021 21/09/2021 1.01.01.01.01.0001 3.01.01.01.01.0006 10436251 0001 001 0001 001 Saídas Prestação de 39,450,00 Serviço 000000000000014 22/09/2021 001 9866292 1.01.01.01.01.0001 0001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 50.06 Mercadorias00000091 22/09/2021 9866293 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 53,00 Mercadorias00000091 23/09/2021 9866294 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 51,50 Mercadorias00000091 23/09/2021 9866295 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 74,00 Mercadorias00000091 23/09/2021 9866296 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 231.00 Mercadorias00000092 23/09/2021 001 001 9866297 1.01.01.01.01.0001 0001 3.01.01.01.01.0005 0001 Vendas de 40,00 Mercadorias00000092 24/09/2021 9866213 1.01.15.01.01.0001 0001 001 0001 001 2.01.01.01.01.0003 Compras 3.127,51 Mercadorias Para Rev. Sub000770730 24/09/2021 10436443 2.01.01.01.01.0003 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Pg.duplicata no. NFE 3.127,51 770730 26/09/2021 9866298 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 29.40

Mercadorias00000092

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Página 28 de 44 Pag.: 28 de 43

Fortes Contábil

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879 Rúbrica

1	Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
-	27/09/2021	9866222	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0006	0001	001	Compras Mercadorias Para	489,02
3	27/09/2021	9866223	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01,0006	0001	001	Rev. Sub000381709 Compra Mercadorias para Rev.	1.281,42
	27/09/2021	9866299	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	000381709 Vendas de Mercadorias00000092	588,00
2	27/09/2021	10436428	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 50577	2.084,84
ŝ	29/09/2021	9866214	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01,0005	0001	001	Compra Mercadorias para Rev.	149,40
1999	29/09/2021	9866227	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01,0002	0001	001	000023981 Compra Mercadorias para Rev.	1.554,54
18.00	29/09/2021	9866272	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	000050982 Vendas de mercadorias	40,00
1	30/09/2021	9866300	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	000000563 Vendas de Mercadorias00000092	174,00
	30/09/2021	10436368	3.01.01.07.02.0009	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.Salarios Ref:09/2021	13.000,00
	30/09/2021	10436369	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.desconto de INSS dos funcionários09/2021	988,50
	30/09/2021	10436370	3.01.01.07.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.FGTS Ref:09/2021	1.040,00
	30/09/2021	10436371	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.do Salario Familia Ref:09/2021	51,27
*	30/09/2021	10436373	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vr.Pro-labore Ref:09/2021MARCEL( TEOFILO RIOS ANTONIO	1.100,00
***	30/09/2021	10436374	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. Desconto INSS Ref: Pró-labore09/2021MAI LO TEOFILO RIOS ANTONIO	121,00
		Call and these based on the fact							s do mês de Setembro:	153.015,54
	01/10/2021	10297638	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000092	48,24
(	)2/10/2021	10297605	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. Sub000773123	3.018,06
(	2/10/2021	10297642	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000092	157,00
(	02/10/2021	10436575	2.01.01.01.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 381709	1.770,44
(	03/10/2021	10297624	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000092	41,00
	03/10/2021	10297627	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000092	49,83
(	04/10/2021	10297594	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0006	0001	001	Compras Mercadorias Para Rev. Sub000382864	1.768,60
0	04/10/2021	10297595	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0006	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000382864	1,173,66
Ç	4/10/2021	10297602	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0004	0001	001	Compra de Materiais P/Consumo. NF:000004096	6.638,90
C	4/10/2021	10297611	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Devolução de mercadorias p/comercializaçãoNFE 0004095	5.701,47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 20

Fis. Nº

Fortes Contábil

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Periodo: 01/01/2021 a 31/12/2021

Rúbrica RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Data Chave Débito Estab Centro Crédito Estab Centro Histórico Valor 04/10/2021 10436429 2.01.01.01.01.0002 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Pg.duplicata no. 4.692,48 50779 04/10/2021 10436498 2.01.01.01.01.0005 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Pg.duplicata no. NFE 781,00 23829 05/10/2021 2.01.01.17.01.0007 0001 001 1.01.01.01.01.0001 001 9786006 0001 Pago liquido de 979,00 Pró-labore09/2021MAI LO TEOFILO RIOS ANTONIO 05/10/2021 2.01.01.03.01.0010 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Pago liquido da folha 9786141 12.062,77 pagamento09/2021 05/10/2021 10297625 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 30,00 Mercadorias00000092 06/10/2021 10297632 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 64.50 Mercadorias00000093 06/10/2021 10297635 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 001 0001 Vendas de 64,50 Mercadorias00000093 06/10/2021 10297641 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 35,00 Mercadorias00000093 07/10/2021 10026477 2.01.01.03.01.0002 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Pg.FGTS ref. 1.040,00 09/2021 07/10/2021 10297590 1.01.15.01.01.0001 0001 001 2.01.01.01.01.0005 0001 001 Compra Mercadorias 826.80 para Rev. 000024115 07/10/2021 10297591 1.01.15.01.01.0001 0001 001 2.01.01.01.01.0002 0001 001 Compra Mercadorias 1.650,48 para Rev. 000051163 07/10/2021 10297634 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 35,00 Mercadorias00000093 08/10/2021 10297604 1.01.15.01.01.0001 0001 001 2.01.01.01.01.0002 0001 001 Compra Mercadorias 837.90 para Rev. 000051202 08/10/2021 10297619 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 35,00 Mercadorias00000093 08/10/2021 10297622 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 49.15 Mercadorias00000093 08/10/2021 10297630 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 33,00 Mercadorias00000093 08/10/2021 10297637 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 468,50 Mercadorias00000093 08/10/2021 10297639 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 49.15 Mercadorias00000093 09/10/2021 10436576 2.01.01.01.01.0006 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Pg.duplicata no. 2.942,26 382864 10/10/2021 10297623 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 86.00 Mercadorias00000094 10/10/2021 10297643 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 25,00 Mercadorias00000093 10/10/2021 10436461 2.01.01.01.01.0004 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Pg.duplicata no. 2.504,03 3893 01/10 10/10/2021 10436469 2.01.01.01.01.0004 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Pa.duplicata no. 141.94 3889 1/10 11/10/2021 10297599 1.01.15.01.01.0001 0001 001 2.01.01.01.01.0006 0001 001 Compras 596,21 Mercadorias Para Rev. Sub000384126 11/10/2021 10297600 1.01.15.01.01.0001 0001 001 2.01.01.01.01.0006 0001 001 Compra Mercadorias 52,60 para Rev. 000384126 11/10/2021 0001 001 10297608 1.01.15.01.01.0001 2.01.01.01.01.0003 0001 001 Compras 1.930,05 Mercadorias Para Rev. Sub000775719 11/10/2021 001 10297612 1.01.01.01.01.0001 0001 0001 Saídas Prestação de 3.01.01.01.01.0006 001 1.750.00 Serviço 0000000000000002 11/10/2021 10436477 2.01.01.01.01.0004 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Pa.duplicata no. 655.05 3898 1/10

Página 30 de 44 Pág.: 30 de 43

Fortes Contábil

#### Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fis. N° / + /

Rúbrica

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879 Data Chave Débito Estab Centro Crédito Estab Centro Histórico Valor 0001 001 Pg.BB Consórcios 714,61 11/10/2021 10436569 2.01.01.07.03.0001 0001 001 1.01.01.01.01.0001 Parcela 14/92 001 0001 001 Pg.duplicata no. 2.01.01.01.01.0002 0001 1.01.01.01.01.0001 1.554.54 13/10/2021 10436431 50982 001 Pg.duplicata no. NFE 2.01.01.01.01.0005 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 149,40 13/10/2021 10436499 23981 14/10/2021 10297588 1.01.15.01.01.0001 0001 001 2.01.01.01.01.0007 0001 001 Compras 162,17 Mercadorias Para Rev. Sub000401015 001 Compra Mercadorias 14/10/2021 10297589 1.01.15.01.01.0001 0001 001 2.01.01.01.01.0007 0001 906,23 para Rev. 000401015 0001 001 Compras 1.931,86 16/10/2021 10297593 1.01.15.01.01.0001 0001 001 2.01.01.01.01.0003 Mercadorias Para Rev. Sub000777485 001 0001 001 0001 Vendas de 1.338,00 17/10/2021 10297610 1.01.01.01.01.0001 3.01.01.01.01.0005 Mercadorias00000000 17/10/2021 10436485 2.01.01.01.01.0004 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Pg.duplicata no. 1.077,75 3960 1/2 18/10/2021 1.01.15.01.01.0001 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Compra Mercadorias 42,08 10297597 para Rev. 000384949 18/10/2021 10297598 1.01.15.01.01.0001 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Compra Mercadorias 2.768,17 para Rev. Sub000384949 0001 001 0001 001 18/10/2021 10436444 2.01.01.01.01.0003 1.01.01.01.01.0001 Pg.duplicata no. NFE 1.930.05 Pg.duplicata no. 0001 0001 001 18/10/2021 10436578 2.01.01.01.01.0006 001 1.01.01.01.01.0001 648,81 384126 20/10/2021 0001 001 0001 001 10026479 2.01.01.03.03.0010 1.01.01.01.01.0001 Pg.simples ref. 195.13 09/2021 20/10/2021 10026480 2.01.01.03.01.0001 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Pg.INSS ref. 09/2021 1.058,23 20/10/2021 10297621 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 30.00 Mercadorias00000094 20/10/2021 10297631 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 34,00 Mercadorias00000094 001 20/10/2021 10297640 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 Vendas de 63,00 Mercadorias00000094 21/10/2021 0001 001 0001 001 Pg.duplicata no. 1.650,48 10436432 2.01.01.01.01.0002 1.01.01.01.01.0001 51163 21/10/2021 0001 001 0001 001 Pg.duplicata no. NFE 10436500 2.01.01.01.01.0005 1.01.01.01.01.0001 826,80 24115 Pg.duplicata no. 21/10/2021 10436531 2.01.01.01.01.0007 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 1.068,40 401015 22/10/2021 10297592 1.01.15.01.01.0001 0001 001 2.01.01.01.01.0003 0001 001 Compras 1,768,07 Mercadorias Para Rev. Sub000779211 001 22/10/2021 10297628 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 Vendas de 146,00 Mercadorias00000094 22/10/2021 10297636 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 80,00 Mercadorias00000094 22/10/2021 0001 001 0001 001 Paduplicata no. 837,90 10436433 2 01 01 01 01 0002 1.01.01.01.01.0001 51202 001 23/10/2021 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 Vendas de 510.00 10297620 1.01.01.01.01.0001 Mercadorias00000094 23/10/2021 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 86.00 10297633 Mercadorias00000094 25/10/2021 10297596 1.01.15.01.01.0001 0001 001 2.01.01.01.01.0006 0001 001 Compras 240,22 Mercadorias Para Rev. Sub000386101 001 Po.duplicata no. NFE 1.931,86 25/10/2021 0001 0001 001 10436445 2.01.01.01.01.0003 1.01.01.01.01.0001 777485 001 Compra Mercadorias 26/10/2021 10297601 1.01.15.01.01.0001 0001 001 2.01.01.01.01.0005 0001 822,60 para Rev. 000024410 001 2.01.01.01.01.0002 0001 001 399,00 26/10/2021 10297603 1.01.15.01.01.0001 0001 Compra Mercadorias para Rev. 000051550

Continua...

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Livro Diário №. 2

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Pag.: 31 de 43

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
27/10/2021	10297609	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de mercadorias 000000564	44,00
27/10/2021	10297614	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Saídas Prestação de Serviço 000000000000000	17.000,00
28/10/2021	10026474	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo água ref. 10-2021	25,49
28/10/2021	10297587	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000402360	1.112,66
28/10/2021	10297606	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0004	0001	001	Compra de Materiais P/Consumo. NF:000004306	1.013,70
28/10/2021	10297607	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0004	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000004306	129,99
28/10/2021	10297616	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Saldas Prestação de Serviço	14.550,00
28/10/2021	10436449	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.07.01.01.02.0001	0001	001	000000000000004 Vr.integralização de capital social	47.000,00
29/10/2021	10297618	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000000	50,00
29/10/2021	10297629	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000094	45,60
30/10/2021	10297626	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000094	58,00
30/10/2021	10436581	2.01.01.01.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 386101	240,22
31/10/2021	10143715	3.01.01.07.03.0012 3.01.01.07.02.0009	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 10/2021 Vr.Salarios	2.148,24
31/10/2021	10436347	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Ref:10/2021 Vr.desconto de	1.071,00
O MANUTURE !	10100011	210110110010,110010			2/4/10/10/10/10/10			INSS dos funcionários10/2021	
31/10/2021	10436348	3.01.01.07.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.FGTS Ref:10/2021	1.128,00
31/10/2021	10436349	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.do Salario Familia Ref:10/2021	51,27
31/10/2021	10436350	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido da folha de pagamento10/2021	13.000,27
31/10/2021	10436351	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01,17.01,0007	0001	001	Vr.Pro-labore Ref:10/2021MARCEL( TEOFILO RIOS ANTONIO	4.400,00
31/10/2021	10436352	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. Desconto INSS Ref: Pró-labore10/2021MAI	484,00
								LO TEOFILO RIOS ANTONIO	
31/10/2021	10436353	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	Vr.Desconto IRRF Ref:Pró-labore10/2021 ARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO	244,97
01/11/2021	10436446	2.01.01.01.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	otais do més de Outubro: Pg.duplicata no. NFE	1.768,07
03/11/2021	10143622	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	779211 Vendas de Mercadorias00000000	37,50
03/11/2021	10143626	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000095	34,09
03/11/2021	10143647	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000095	47,82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Página 32 de 44 Pág.: 32 de 43

Fortes Contábil

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879 Rúbrica

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
04/11/2021	10143617	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0009	0001	001	Compra Mercadorias para Rev.	1.678,00
04/11/2021	10143642	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	000009913 Vendas de Mercadorias00000095	54,65
04/11/2021	10436533	2.01.01.01.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 9913	1.678,00
05/11/2021	10143631	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000095	36,17
05/11/2021	10143650	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000095	86,00
05/11/2021	10143758	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. 10/2021	940,00
05/11/2021	10436388	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido de Pró-labore10/2021MAI LO TEOFILO RIOS ANTONIO	3.671,03
08/11/2021	10143614	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0006	0001	001	Compras Mercadorias Para Rev. Sub000388397	855,61
08/11/2021	10436490	2.01.01.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 4096	6.638,90
09/11/2021	10026476	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. 10/2021	1.128,00
09/11/2021	10143634	1.01.01.01.01,0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000095	85,00
9/11/2021	10143636	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000095	37,50
09/11/2021	10143637	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000095	122,98
09/11/2021	10143639	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000095	86,00
09/11/2021	10143652	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000095	95,00
09/11/2021	10436435	2.01.01.01.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 51550	399,00
09/11/2021	10436463	2.01.01.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg,duplicata no. 3893 2/10	2.504,03
09/11/2021	10436471	2.01.01.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 3889 2/10	141,94
09/11/2021	10436501	2.01.01.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. NFE 24410	822,60
10/11/2021	10143627	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000096	40,00
10/11/2021	10143632	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000096	38,06
10/11/2021	10143638	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000096	40,29
10/11/2021	10236332	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. 10-2021	940,00
10/11/2021	10436480	2.01.01.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 3898 2/10	655,05
10/11/2021	10436570	2.01.01.07.03.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.BB Consórcios Parcela 15/92	725,37
1/11/2021	10143619	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de mercadorias 000000565	25,00
11/11/2021	10143630	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000096	90,48
11/11/2021	10143646	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000096	54,00
11/11/2021	10143659	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000096	133,50
11/11/2021	10143660	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000096	85,00

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Fortes Contábil Rúbrica

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
14/11/2021	10143663	2.01.01.01.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Duplicata Paga N F 000388397 T.	855,61
15/11/2021	10436257	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	<numtítulo> Saídas Prestação de Serviço 00000000000024</numtítulo>	35.500,00
16/11/2021	10143620	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000056	507,87
16/11/2021	10143640	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000096	507,87
16/11/2021	10143649	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000096	507,87
16/11/2021	10143653	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000096	507,87
16/11/2021	10143661	2.01.01.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Duplicata Paga N F 000003960 T. <numtítulo></numtítulo>	1.077,75
17/11/2021	10143613	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0005	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000024781	1.247,70
17/11/2021	10143633	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000097	59,00
17/11/2021	10143635	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000097	86,00
17/11/2021	10143648	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000097	45,00
18/11/2021	10143615	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0004	0001	001	Compra de Materiais P/Consumo. NF:000004470	818,27
18/11/2021	10143641	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000097	69,50
18/11/2021	10143644	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000097	100,00
8/11/2021	10436220	1.07.04.01.01.0003	0001	001	2.01.01.01.01.0004	0001	001	Compra de Imobilizado NF4470	11.576,20
9/11/2021	10143655	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000097	46,42
9/11/2021	10143658	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000097	79,86
19/11/2021	10436389	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 10/2021	1.503,73
2/11/2021	10143752	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref. 10/2021	2.148,24
3/11/2021	10143623	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000097	197,00
3/11/2021	10143771	3.01.01.07.01,0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.consumo de energia ref. 11/2021	719,18
4/11/2021	10143621	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de mercadorias 000000567	50,00
24/11/2021	10143624	1.01.01.01.01,0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000097	55,00
4/11/2021	10143643	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000098	64,50
4/11/2021	10143656	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000097	64,50
5/11/2021	10143651	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000098	61,40
6/11/2021	10143616	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0004	0001	001	Compra Mercadorias para Rev. 000004547	599,50
26/11/2021	10143625	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000098	63,22
26/11/2021	10143628	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000098	499,50
26/11/2021	10143657	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000098	61,82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Página 34 de 44 Pag.: 34 de 43

Fortes Contábil

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 211022<del>96879</del> Rúbrica

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
27/11/2021	10143645	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de	86,33
27/11/2021	10143654	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000098 Vendas de	111,00
27/11/2021	10143662	2.01.01.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Mercadorias00000098 Duplicata Paga N F 000004306 T. <numtitulo></numtitulo>	571,84
28/11/2021	10143768	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo água ref. 11/2021	359,68
29/11/2021	10143618	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0006	0001	001	Compras Mercadorias Para Rev. Sub000391563	1.371,70
30/11/2021	10021395	3.01.01.07.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.FGTS Ref:11/2021	357,63
30/11/2021	10021396	1.01.05.01.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago adiantamento 13º Salário11/2021	4.470,87
30/11/2021	10143629	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000000	0,01
30/11/2021	10236326	3.01.01.07.03.0012	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. 11-2021	202,42
30/11/2021	10436355	3.01.01.07.02.0009	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.Salarios Ref:11/2021	14.100,00
30/11/2021	10436356	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr.desconto de INSS dos funcionários11/2021	1.071,00
30/11/2021	10436357	3.01.01.07.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.FGTS Ref:11/2021	1.128,00
30/11/2021	10436358	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr.do Salario Familia Ref:11/2021	51,27
30/11/2021	10436359	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido da folha de	13.080,27
30/11/2021	10436360	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	pagamento11/2021 Vr.Pro-labore Ref:11/2021MARCEL( TEOFILO RIOS ANTONIO	4.400,00
30/11/2021	10436361	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. Desconto INSS Ref: Pró-labore11/2021MAI	484,00
30/11/2021	10436362	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	LO TEOFILO RIOS ANTONIO Vr.Desconto IRRF Ref:Pró-labore11/2021 ARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO	244,97
01/12/2021	10436502	2.01.01.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	Totals 001	do mês de Novembro: Pg.duplicata no. NFE	1.247,70
02/12/2021	10236390	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	24781 Vendas de	80,00
03/12/2021	10236410	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0003	0001	001	Mercadorias00000098 Compras	4.285,94
		i i Peli						Mercadorias Para Rev. Sub000792776	
03/12/2021	10436387	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago liquido de Pró-labore11/2021MAI LO TEOFILO RIOS ANTONIO	3.671,0
04/12/2021	10436465	2.01.01.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 3893 3/10	2.504,03
05/12/2021	10236416	2.01.01.01.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Duplicata Paga N F 000391563 T. <numtitulo></numtitulo>	1.371,70
06/12/2021	10236333	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. 11-2021	940,00
06/12/2021	10236408	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0006	0001	001	Compra Mercadorias para Rev.	284,60
								Sub000392514	Continua

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Página 35 de 44 Pág.: 35 de 43

Fortes Contábil

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE; 21102296879

Rúbrica

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
07/12/2021	10143773	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. 11/2021	1.485,63
07/12/2021	10236378	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000098	94,00
07/12/2021	10236391	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000098	1.172,81
07/12/2021	10236393	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000099	50,00
07/12/2021	10236404	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de	35,00
08/12/2021	10236364	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000099 Vendas de	57,87
08/12/2021	10236375	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000099 Vendas de	59,00
08/12/2021	10236377	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000099 Vendas de	45,06
08/12/2021	10236380	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000099 Vendas de	70,69
08/12/2021	10236389	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000099 Vendas de	28,00
08/12/2021	10236392	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000099 Vendas de	48,87
09/12/2021	10236400	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000099 Vendas de	151,00
09/12/2021	10236413	2.01.01.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Mercadorias00000099 Duplicata Paga N F	2.504,03
			835°	357		45.55¢	550	000003893 T. <numtítulo></numtítulo>	
09/12/2021	10436474	2.01.01.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 3889 3/10	141,9
0/12/2021	10236368	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000100	4,0
0/12/2021	10236395	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de	86,0
0/12/2021	10236397	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000100 Vendas de	81,0
0/12/2021	10236403	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000100 Vendas de	35,0
10/12/2021	10236406	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0003	0001	001	Mercadorias00000099 Compra Mercadorias	5.148,4
5 4400 (4400 mag)	(65-670 to 12 to 1		3.727.67	away.	TO THE MANAGEMENT			para Rev. Sub000795017	2007000
10/12/2021	10436482	2.01.01.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.duplicata no. 3898 3/10	655,0
10/12/2021	10436571	2.01.01.07.03.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.BB Consórcios Parcela 16/92	726,1
1/12/2021	10236379	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000100	43,0
11/12/2021	10236420	2.01.01.01.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Duplicata Paga N F 000392514 T.	284,60
12/12/2021	10236372	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	<numtítulo> Vendas de</numtítulo>	78,50
2/12/2021	10236402	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000100 Vendas de	43,6
3/12/2021	10236407	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0006	0001	001	Mercadorias00000100 Compra Mercadorias	2.014,74
- 12 2021	1020010/	AND DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PROPERT	9991	MMA.		3331		para Rev. Sub000393698	
3/12/2021	10236421	2.01.01.01.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Duplicata Paga N F 000792776 T.	4.285,9
15/12/2021	10236394	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	<numtítulo> Vendas de</numtítulo>	30,0
15/12/2021	10236398	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000100 Vendas de	1.000,0
17/12/2021	10236363	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000000 Vendas de	55,8
17/12/2021	10236369	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000100 Vendas de	220,00

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Rúbrica

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valo
17/12/2021	10236371	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de	55,8
7/19/2021	10006070	1 01 01 01 01 0001	0001	001	2.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000100	EE 0
7/12/2021	10236373	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000101	55,8
7/12/2021	10236384	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de	55,8
								Mercadorias00000101	
7/12/2021	10236387	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de Mercadorias00000100	55,8
17/12/2021	10236399	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de	55,8
	1,0200000	114 114 114 114 114 114			0.00.100.100.100.000			Mercadorias00000101	00,0
17/12/2021	10236405	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0003	0001	001	Compras	4.301,8
								Mercadorias Para	
8/12/2021	10236385	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Rev. Sub000797138 Vendas de	48,3
OI IZIZUZI	10230303	1.01.01.01.01.0001	0001	.001	3.01.01.01.01.0003	0001	001	Mercadorias00000101	40,0
8/12/2021	10236386	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de	48,3
								Mercadorias00000101	
8/12/2021	10236401	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de	48,3
8/12/2021	10236415	2.01.01.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Mercadorias00000101 Duplicata Paga N F	2.315,2
OF FEFEUE	10230413	2.01.01.01.01.0004	0001	.001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	000004470 T.	2.010,2
								<numtitulo></numtitulo>	
20/12/2021	10140790	3.01.01.07.02.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0013	0001	001	Vr.de 13º Salário	8.941,6
0/12/2021	10140791	2 01 01 07 02 0011	0004	001	2.01.01.02.01.0000	0004	001	Ref:12/2021 Vr.FGTS	057
0/12/2021	10140791	3.01.01.07.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr.FG1S Ref:12/2021	357,6
20/12/2021	10140792	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.01.05.01.03.0003	0001	001	Vr. descontos	4,470,8
								13212/2021	0.000
0/12/2021	10140792	2.01.01.03.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. descontos	674,0
20/12/2021	10140793	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1 01 01 01 01 0001	0001	001	13°12/2021	0.700
0/12/2021	10140793	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	00.1	Pago liquido do 13º Salário	3.796,7
20/12/2021	10236327	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.simples ref.	202,4
								11-2021	
0/12/2021	10236329	2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.IRRF ref. 11-2021	244,9
0/12/2021	10236331	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 11-2021	1.503,7
20/12/2021	10236411	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias	275,8
						2227		para Rev.	ince ex
12-112-1111-1-1111		222 1772130222			Washington of Tool			Sub000394811	
20/12/2021	10236418	2.01.01.01.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Duplicata Paga N F	5.148,4
								000795017 T. <numtítulo></numtítulo>	
0/12/2021	10236419	2.01.01.01.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Duplicata Paga N F	2.014,7
						33331		000393698 T.	The distance
014010004	10100000		****			i it		<numtitulo></numtitulo>	22.00
0/12/2021	10436399 10236362	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001 3.01.01.01.01.0005	0001	001	Pg.INSS ref. 13/2021 Vendas de	674,0
E IE EUE I	10230302	1.01.01.01.01.0001	UUUT	UUT	3.01.01.01.01.0003	0001	001	Mercadorias00000056	6.010,7
2/12/2021	10236366	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de	550,0
								Mercadorias00000101	10000000
22/12/2021	10236367	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de	40,5
2/12/2021	10236370	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000102 Vendas de	40,5
LILLICA	10230370	1.01.01.01.01.001	0001	001	3.01.01.01.01.0003	0001	001	Mercadorias00000101	40,0
2/12/2021	10236376	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de	40,5
	*******	runggaragang anarang a gar	(4)(2)(2)(3))	10000001		02223	. 40208	Mercadorias00000101	01/202
2/12/2021	10236382	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de	40,5
3/12/2021	10236381	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Mercadorias00000102 Vendas de	156,0
- Carrier San II	. 5200001		0001		5.6 1.0 1.0 1.0003	5501	555	Mercadorias00000102	, 50,0
3/12/2021	10236396	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Vendas de	44,2
who are a second	10000110	4.04.45.04.04.04	000	0.04	4.04.04.04	-		Mercadorias00000102	
3/12/2021	10236412	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Compra Mercadorias	3.189,4

Página 37 de 44

Fortes Contábil

#### Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ; 35.782.926/0001-60

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fis. N° 178

Rúbrica

Data Chave Débito Estab Centro Crédito Estab Centro Histórico Valor 24/12/2021 10436491 2.01.01.01.01.0004 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 Pg.duplicata no. 599,50 4547 26/12/2021 10236383 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 222,00 Mercadorias00000102 26/12/2021 10236388 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 55,20 Mercadorias00000102 27/12/2021 0001 001 0001 001 Duplicata Paga N F 10236414 2.01.01.01.01.0004 1.01.01.01.01.0001 571,85 000004306 T. <NumTítulo> 27/12/2021 0001 Duplicata Paga N F 10236417 2.01.01.01.01.0003 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 4.301,83 000797138 T. <NumTitulo> 10236318 0001 001 0001 001 Vr.consumo água 28/12/2021 3.01.01.07.01.0049 1 01 01 01 01 0001 359 68 ref. 12/2021 0001 001 28/12/2021 10236324 3.01.01.07.01.0049 001 1.01.01.01.01.0001 0001 Vr.consumo água 25.49 ref. 12-2021 28/12/2021 10236365 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 45.00 Mercadorias00000102 28/12/2021 Vendas de 10236374 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 61,41 Mercadorias00000102 29/12/2021 10236361 1.01.01.01.01.0001 0001 001 3.01.01.01.01.0005 0001 001 Vendas de 4.030,75 Mercadorias00000056 30/12/2021 10236409 1.01.15.01.01.0001 0001 001 2.01.01.01.01.0003 0001 001 Compras 2.835,11 Mercadorias Para Rev. Sub000801590 31/12/2021 10236322 3.01.01.07.01.0048 0001 001 1.01.01.01.01.0001 0001 001 26,92 Pa.consumo de energia ref. 12-2021 31/12/2021 10327063 3.01.01.07.03.0012 0001 001 2.01.01.03.03.0010 0001 001 Vr.simples ref. 613,18 12-2021 31/12/2021 10436390 3.01.01.07.01.0003 0001 001 Vr.Salarios 2.01.01.03.01.0010 0001 001 14.100,00 Ref:12/2021 31/12/2021 10436391 2.01.01.03.01.0010 0001 001 001 2.01.01.03.01.0001 0001 Vr desconto de 1.071.00 INSS dos funcionários 12/2021 31/12/2021 10436392 3.01.01.07.02.0011 0001 001 2.01.01.03.01.0002 0001 001 Vr.FGTS 1,128,00 Ref:12/2021 31/12/2021 0001 10436393 2.01.01.03.01.0001 001 2.01.01.03.01.0010 0001 001 Vr.do Salario Familia 51,27 Ref:12/2021 31/12/2021 10436394 2.01.01.03.01.0010 0001 001 1.01.01.01.01.0001 Pago liquido da folha 0001 001 13.080.27 de pagamento 12/2021 31/12/2021 10436395 3.01.01.07.01.0055 0001 001 2.01.01.17.01.0007 0001 001 Vr. Pro-labore 4,400,00 Ref:12/2021MARCELC TEOFILO RIOS ANTONIO 31/12/2021 10436396 2.01.01.17.01.0007 0001 001 2.01.01.03.01.0001 0001 Vr. Desconto INSS 001 484,00 Ref: Pró-labore 12/2021 MAI LO TEOFILO RIOS ANTONIO 31/12/2021 10436397 2.01.01.17.01.0007 0001 001 2.01.01.03.03.0008 0001 001 Vr.Desconto IRRF 244,97 Ref:Pró-labore12/2021 ARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO 31/12/2021 10436398 2.01.01.17.01.0007 0001 001 0001 001 1.01.01.01.01.0001 Pago liquido de 3.671.03 Pró-labore12/2021MAI LO TEOFILO RIOS ANTONIO 31/12/2021 10436503 3.01.01.03.03.0001 0001 001 1.01.15.01.01.0001 0001 001 Vr.Custo das 128.035,71 Mercadorias Vendidas ref. 2021 Vr.depreciação ref. 31/12/2021 10436534 3.01.01.04.01.0004 0001 001 1.07.04.21.01.0003 0001 001 966.60 2021 31/12/2021 10436535 3.01.01.04.01.0002 0001 001 1.07.04.21.01.0004 0001 001 Vr.depreciação ref. 20.166.67 31/12/2021 10436536 3.01.01.04.01.0005 0001 001 1.07.04.21.01.0006 0001 001 Vr.depreciação ref. 505,00 2021

Fortes Contábil

# Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Rúbrica

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2021	10436643	3.01.01.01.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	62.595,88
31/12/2021	10436643	3.01.01.01.01.0006	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	348.599,37
31/12/2021	10436643	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	100,12
31/12/2021	10436643	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	316,35
31/12/2021	10436643	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	505,00
31/12/2021	10436643	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	966,60
31/12/2021	10436643	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	1.849,38
31/12/2021	10436643	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	2.820,00
31/12/2021	10436643	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	3.546,28
31/12/2021	10436643	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	4.290,59
31/12/2021	10436643	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	4.624,59
31/12/2021	10436643	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	5.200,00
31/12/2021	10436643	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	6.707,59
31/12/2021	10436643	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	8.470,87
31/12/2021	10436643	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	8.941,63
31/12/2021	10436643	6.01	0001	001	1943	Jan H	i de la	Vr.encerramento do exercício 2021	9.714,15
31/12/2021	10436643	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	14.100,00
31/12/2021	10436643	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	20.166,67
31/12/2021	10436643	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	23.100,00
31/12/2021	10436643	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	70.819,70
31/12/2021	10436643	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	96.920,02
31/12/2021	10436643	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2021	128.035,71
31/12/2021	10436643				2.07.07.01.01.0001	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	70.819,70
31/12/2021	10436643				3.01.01.03.03.0001	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	128.035,71
31/12/2021	10436643				3.01.01.04.01.0002	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	20.166,67
31/12/2021	10436643				3.01.01.04.01,0004	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	966,60
31/12/2021	10436643				3.01.01.04.01.0005	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	505,00
31/12/2021	10436643				3.01.01.07.01.0003	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	14.100,00
31/12/2021	10436643	14			3.01.01.07.01.0028	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	5.200,00
31/12/2021	10436643				3.01.01.07.01.0048	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	4.290,59
31/12/2021	10436643				3.01.01.07.01.0049	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	1.849,38
31/12/2021	10436643				3.01.01.07.01.0055	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	23.100,00
31/12/2021	10436643				3.01.01.07.01.0063	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	8.470,87

Fortes Contábil

### Livro Diário Nº. 2

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

Rúbrica

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2021	10436643				3.01.01.07.01.0066	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	6.707,59
31/12/2021	10436643				3.01.01.07.01.0068	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	2.820,00
31/12/2021	10436643				3.01.01.07.02.0009	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	96.920,02
31/12/2021	10436643				3.01.01.07.02.0011	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	9.714,15
31/12/2021	10436643				3.01.01.07.02.0012	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	8.941,63
31/12/2021	10436643				3.01.01.07.02.0021	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	3.546,28
31/12/2021	10436643				3.01.01.07.03.0004	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	100,12
31/12/2021	10436643				3.01.01.07.03.0012	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	4.624,59
31/12/2021	10436643				3.01.01.09.01.0006	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	316,35
31/12/2021	10436643				6.01	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	62.595,88
31/12/2021	10436643				6.01	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2021	348.599,37
							Totals	do mês de Dezembro:	1.104.622,42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Página 40 de 44 Pag.: 40 de 43

Balanço Patrimonial

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Fortes Contábil

Rúbrica

Conta	Descrição	31/12/2021
1	··· Ativo ···	240.634,60 D
1.01	Ativo Circulante	128.920,40 D
1.01.01	Disponibilidades	56.584,51 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	56.584,51 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	56.584,51 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	56.584,51 D
1.01.15	Estoques	72.335,89 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	72.335,89 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	72.335,89 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	72.335,89 D
1.07	Ativo não Circulante	111.714,20 D
1.07.04	Imobilizado	111.714,20 D
1.07.04.01	Bens em Operação	133.352,47 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	133.352,47 D
1.07.04.01.01.0003	Máquinas Equipamentos e Instalações Comerciais	20.827,47 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	110.000,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	2.525,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	21.638,27 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	21.638,27 C
1.07.04.21.01.0003	(-) Maquinas e Equipamentos	966,60 C
1.07.04.21.01.0004	(-) Veiculos	20.166,67 C
1.07.04.21.01.0006	(-) Computadores e Periféricos	505,00 C
2	· · · Passivo · · ·	240.634,60 C
2.01	Passivo Circulante	49.414,86 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	49.414,86 C
2.01.01.01	Fornecedores	35.167,29 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionals	35.167,29 C
2.01.01.01.01.0003	COMCARNE COMERCIAL DE CARNE LTDA	2.835,11 C
2.01.01.01.01.0004	DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS MACROPACK F3	32.332,18 C
2.01.01.03	Obrígações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	4.666,57 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	3.563,45 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	2.077,82 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	1.485,63 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.103,12 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	489,94 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	613,18 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	9.581,00 C
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros	9.581,00 C
2.01.01.07.03.0001	BB Administradora de Consorcios	9.581,00 C
2.03	Passivo não Circulante	32.001,35 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	32.001,35 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	32.001,35 C
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros	32.001,35 C
2.03.01.07.03.0001	BB Administradora de Consorcios	32.001,35 C
2.07	Patrimônio Líquido	159.218,39 C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior	50.000,00 C
2.07.01.01.02.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	50.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	109.218,39 C
2.07.07.01	Outras Contas	109.218,39 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	109.218,39 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	109.218,39 C

### Balanço Patrimonial

Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879

Fis. No	182	Página 41 de 44
	2	Side to the Committee
	Rúbrica	<ul> <li>Fortes Contábil</li> </ul>

Conta Descrição 31/12/2021

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 56.584,51 (Cinquenta e Seis Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos) .

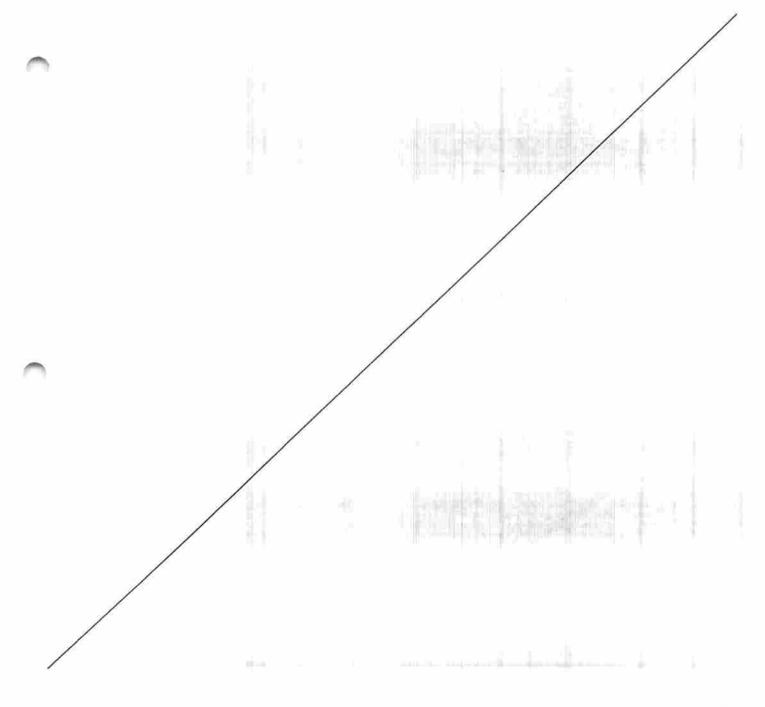
A)Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos sobre todas elas

B)Esta empresa não possui conselho fiscal implantado

C)Esta empresa não possui auditores independente

Pedreiras-MA, 31 de Dezembro de 2021

Dra. Francisca Maria Barros da Silva CPF: 347.740.413-00 Contadora - CRC/MA 6221 Marcelo Teofilo Rios Antonio CPF: 074,270.947-78 Titular



### Demonstração do Resultado do Exercício Empresa: M TEOFILO RIOS ANTONIO - CNPJ: 35.782.926/0001-60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Página 42 de 44

- C - 100	183	1 ag., 42 uc
Fis. Nº		Fortes Contál

Estabelecimentos: 0001 - M TEOFILO RIOS ANTONIO; Centros de Resultado: 001 - Geral

RUA MANECO REGO nº 1207 CENTRO PEDREIRAS-MA CEP: 65.725-000 NIRE: 21102296879 Rúbrica

	A.L.	Booksto.	01/01/2021
Con	II.	Descrição	a 31/12/2021
(+)	010	Receita Bruta Operacional	411,195,25
80.00	010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	411.195,25
	010.01.09	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	411.195,25
	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	62.595,88 C
	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	348.599,37 C
(=)	030	Receita Líquida	411.195,25
(5) (5)	040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	-128.035,71
303	040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	-128.035,71
	3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	128.035,71 D
(-)	050	DEPRECIACOES	-21.638,27
NO	050.01	Veiculos	-20.166,67
	3.01.01.04.01.0002	Veiculos	20.166,67 E
	050.02	Computadores e Perifericos	-505,00
	3.01.01.04.01.0005	Computadores e Perifericos	505,00
	050.04	Maquinas Equipamentos e Insts. Comerciai	DATE PROPERTY AND
	3.01.01.04.01.0004	Maquinas e Equipamentos	-966,60 966,60 E
_1	060	Lucro Bruto	261.521,27
	070	Despesas Operacionais	
e)	070.01	Despesas Administrativas	-190.701,57
	STATE OF STA		-66.538,43
	3.01.01.07.01	Despesas Operacionals das Atividades em Geral	66.538,43
	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	14.100,00 [
	3.01.01.07.01.0028	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	5.200,00
	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	4.290,59
	3.01.01.07.01.0049	Água	1.849,38 [
	3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	23.100,00
	3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	8.470,87
	3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	6.707,59
	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	2.820,00
	070.02	Despesas com Vendas	-119.122,08
	3.01.01.07.02	Despesas de Vendas	119.122,08
	3.01.01.07.02.0009	Ordenados e Salários	96.920,02
	3.01.01.07.02.0011	FGTS	9.714,15
	3.01.01.07.02.0012	Décimo Terceiro Salário	8.941,63
	3.01.01.07.02.0021	Indenizações Trabalhistas	3.546,28
	070.03	Despesas Tributárias	-4.724,71
	3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	4.724,71
	3.01.01.07.03.0004	ICMS - Diferencial de Aliquota	100,12
	3.01.01.07.03.0012	Simples Nacional	4.624,59
	070.04	Resultado Financeiro	-316,35
	070.04.02	Despesas Financeiras	-316,35
	3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	316,35 E
=)	110	Res. Antes das Participações e Contrib.	70.819,70
	150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	70.819,70
	200	Resultado Líquido do Exercicio	70.819,70

A)Sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos sobre todas elas

B)Esta empresa não possui conselho fiscal implantado

C)Esta empresa não possui auditores independente

Pedreiras-MA, 31 de Dezembro de 2021

Dra. Francisca Maria Barros da Silva CPF: 347.740.413-00 Contadora - CRC/MA 6221 Marcelo Teofilo Rios Antonio CPF: 074.270.947-78 Titular

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 180

Rúbrica

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 43 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 43 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma M TEOFILO RIOS ANTONIO, estabelecida no(a) RUA MANECO REGO, nº 1207, bairro CENTRO, CEP 65725-000, cidade Pedreiras, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 35.782.926/0001-60 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21102296879 por despacho de 13/12/2019.

Pedreiras-MA, 31 de Dezembro de 2021

Dra. Francisca Maria Barros da Silva CPF: 347.740.413-00 Contadora - CRC/MA 6221 Marcelo Teofilo Rios Antonio CPF: 074.270.947-78 Titular



### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital O PERMANENTE DE LICITAÇÃO Página 44 de 44 Fis. Nº Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Rúbrica

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M TEOFILO RIOS ANTONIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	
07427094778	MARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO	
34774041300	FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2022 11:26 SOB Nº 20220557250. PROTOCOLO: 220557250 DE 04/05/2022. NIRE: 21102296879. M TEOFILO RIOS ANTONIO

**JUCEMA** 

FLORENCIO BRANDES NETO RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO SÃO LUÍS, 06/05/2022 empresafacil.ma.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 186
Rúbrica

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME...... FRANCISCA MARIA BARROS DA SILVA

REGISTRO.....: MA-006221/O-0 CATEGORIA.....: CONTADOR CPF.....: \*\*\*.740.413-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/02/2023 as 21:54:24.

Válido até: 28/05/2023. Código de Controle: 129600.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Riia Maneco Rego, 906 - Centro - Pedreiras - MA - Cep: 65:725-000. Fone/Fax. (699) 3642-2646 - Home Page Jawa, consederas nie gov br. E-mailcommonwheathead area (10) for small com CNPL 12:538-625/0001-90

COMISSÃO PER	MANENTE DE LICITAÇÃ
Fis. N'	18 t
	L
	Rübrica

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa M. TEOFILO RIOS ANTONIO – ME, CNPJ/CPF nº 15 782 926 0001-60, sediada na Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000, pre domos serviços à esta CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, inscrita no CNPJ nº 12 538.625 0001-90, referente à prestação de serviços de buffet para fornecimento de (lanche, salgados e coffee break), nas sessões ordinárias e solenes e eventos solenes, a serem realizados pela Camara Municipal de Pedreiras/MA, conforme contrato nº 30/2021, Processo Administrativo nº 2009002/2021, Pregão Presencial nº 005/2021, conforme itens abaixo:

LIENI	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Coffe Break Com Aparador.		
	Cardápio		
	Vgua mineral sem gás, café, leite, chá, chocolate quente, sucos frutas (pelo menos 02 tipos) refrigerante.		
61	Croissant recheados, salgadinhos com mínimo 05 opções (exemplos: coxinha de franço: enroladinho de salsicha, quibe, bolinha de queijo, pastel frito, etc), luscoitos amunicigados, sanduiches e mini sanduiches frios, bolo (02 tipos), lumdejas de frios variados.	Pesson	55
	O serviço devera ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento do coffee break como aparador de toalhas, bandejas, copos descartáveis, guardanapos descartáveis.		
	1 a 2 copeiros para reposição da mesa.		
	Observação, considerar nos pedidos 02 unidades por pessoa de cada iguaria e 20 % do quantitativo para reposição, importa afirmar que biscoitos não são iguarias e sun petiscos de apoto		
	Servico de Buffet Para Lanche.	1	
	Cautapto:		
	Agua mineral sem gás, café, leite, cha, chocolate quente, sucos frutas (pelo menos 02 tipos) e refrigerantes.		
	10 (dez) tipos de salgados e doces (croissant de frango, bolinha de queijo, empanado de frago, pão de queijo, enroladinho de salsicha, bolo de fubă, bolo de éhocolate, bolo de coco, bolo de alpim, carolinas de doce de leite).	Pesson	68
	<ol> <li>serviço deverá fornecer todos os itens necessários para o perfeito finicionamento do fanche, incluindo bandejas vicaras para o capuccino, cha leite e clineolate quente.</li> </ol>		
	Fornecimento de Salgados Prontos para Servir.		
-	Salgados tritos ou assados, bandejas cento; mini croissant, pão de queijo, risole, quibe, estirra de carne, bolinho de queijo, coxinha de frango, pastel, emoladanho de salsicha, empada de frango, 400 salgados por Sessão	Cento	145



Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Pedreiras (MA), 09 de junho de 2022.

Mary Janus Pract Don

CAMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 12.538.625/0001-90

Marly Tavares Soares Silva

Presidente Da Câmara Municipal

CPF: 421.046.373-68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 182

Rúbrica

21 Magina



COMISSÃO PI	ERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. N*_	189
	2

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

# ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA Nº 024/2023

Concedido por: VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com a legislação vigente.

RAZÃO SOCIAL: M. TEOFILO RIOS ANTONIO CNPJ: 35,782.926/0001-60	
FANTASIA: RESTAURANTE PONTO X	
ATIVIDADE AUTORIZADA: CÓD.56.11-2-01- RESTAU	JRANTES E SIMILARES.
ENDEREÇO: RUA MANECO RÊGO Nº 1207	BAIRRO: CENTRO
RESP. LEGAL:MARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO	
VALIDADE: 30	DE JANEIRO DE 2024

PEDREIRAS-MA, 30 DE JANEIRO de 2023

Autoridade Sanitária

Arilene Bezerra Olivelra Leitão Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 121/2022

Autoridade Sanitária

Marcus Aurélio Carvalho Nascimento Coordenador do Centro de Vigilância Sanitària Municipal Portaria 217/2021

# **ATENÇÃO**

1 - O presente Alvará deverá ser afixado em local visível ao público;

2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado Irregularidades

Fis. N\* 190

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular, a empresa M TEOFILO RIOS ANTONIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o nº 35.782.926/0001-60, sediada na Rua Maneco Rego, nº 1207 — Centro — Pedreiras/MA, CEP: 65.725-000, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu representante legal MARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO, brasileiro, nascido em 22/01/1977, empresário, portador da carteira de identidade n.º 018846082001-2 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 074.270.947-78, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a nutricionista THAISA DA CRUZ SOUSA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 034.531.713-06, CRN nº 11 4927, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, S/N, Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP: 65.727-000, doravante denominada CONTRATADA aceita e concorda com os termos deste contrato, o seguinte:

### CLÁUSULA 1 - DO CONTRATO

1.1- A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços a CONTRATANTE, responsável por todas as atividades técnicas executadas pela pessoa jurídica, contempladas no âmbito de suas atribuições legais.

### CLÁUSULA 2 - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

2.1- O CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO a quantia mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente.

### CLÁUSULA 3 - DA CARGA HORÁRIA

3.1- De 20h (vinte horas) semanais, segunda-feira a terça-feira das 08:00 (oito horas) às 18:00h (dezoito horas) e quarta-feira de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas).

### CLÁUSULA 4 - DA DURAÇÃO

4.1- O contrato ora assinado vigorará pelo prazo de 4 anos.

### CLÁUSULA 5 - DA RESCISÃO

- 5.1- Quaisquer das partes poderão dar findo o presente contrato, mediante aviso prévio a outra, por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, sem ônus para ambas as partes.
- 5.2- O aviso que se refere este item será contado a partir da data de seu recebimento pela parte notificada.

As partes estabelecem que seja sempre demandados do foro da Comarca de Pedreiras – MA para dirimir as questões que porventura surgirem na execução deste contrato, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiados que sejam.

OMIGGACIENT	MANENTE DE LICITAC
Fis. Nº	190
and the state of	0
	Rúbrica

E por estarem assim juntas e contratadas responsabilizando por si e sucessores, as partes firmam o presente rubricando suas folhas e seus anexos para que com estes for único instrumento juntamente com duas testemunhas.

Pedreiras - MA, 01 de janeiro de 2022.

3º OFÍCIO THAISA DA CRUZ SOUSA - CPF: 034.534.713-06

> Sided Sontos Silva TESTEMUNHA 01 Nome: Sidel Sontos Selva CPF: 604. 154.075-03

Refal Bruno Maria Pensis.

TESTEMUNHA 02
Nome: Rofal Bruno Maria Paris

CPF: 015424133-04

Recontago a ass

edroiras . MA 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS - MA-Elro R Avenida Rio Branco nº 535 | Sala 02 | Centro | CEP: 65725-000 RECONHECIMENTO Nº 0037323542-1502 | 1991 98115-2610

Reconheco a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1)MARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO Pedreiras/MA, 27 de fevereiro de 2023

Emitest. D da verdade Marcos Rego Borgneth - Oficial Substituto Selos: RECFIRO30566WZIMBQU1RGYWFB45 Confirmato em: selo.tima.jus.br. - Total-RS 21,27 Emol RS 19 0,57 FADEP R\$ 0,76 FEMP R\$ 0,76

> MARCOS REGO BURE 3° OFICIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS AMA FIZ MAJE #49 BY3neth - Yabelião Avenida Rio Branco nº 535 | Sala 02 | Centro | CEP: 65725-000 RECONHECIMENTO Nº 008743142-1502 | 1991-98115-2610

Marie Rego Borgneth

Tabolia Marcos Rego Borgneth Bubstituto

Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1)THAISA DA CRUZ SOUSA Pedreiras/MA, 27 de fevereiro de 2023,

Em test. da verdade. ( Marcos Rego Bordneth - Oficial Substituto Selos: RECFIR030569NF8D16LFIN43Y546 Confira os da

em: selo.tima.jus.br. - Total RS 21,27 Emol RS 19,18 F FADEP R\$ 0,76 FEMP R\$ 0,76

Taheilao Substituto

Rúbrica



# Autoatendimento ao Profissional

Boa Tarde **THAISA DA CRUZ SOUSA FERNANDES**, Seja bem-vindo ao sistema de autoatendimento

### INSCRIÇÃO

Tipo de inscrição: NUTRICIONISTA DEFINITIVO

Nº de inscrição: 4927

Situação: ATIVO

Data da inscrição: 25/01/2016

CPF: 034.531.713-06

### **ENDEREÇOS**

Endereço Residencial Para Correspondencia

RUA MAL CASTELO BRANCO, 297 - PRAINHA - PEDREIRAS - MA

Fone: 981100372

Fax:

PROTOCOLOS			
Nº do Protocolo	Data Emissão		
86687/16	22/01/2016		
2350/NET	24/01/2014		

incorpnet.com.br — Privado



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fis. Nº \_\_\_\_\_\_193

Rúbrica

### ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:www.cmpedreiras.ma.gov.br-* E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

### JUNTADA DE PROPOSTA FINAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 004/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA FINAL** apresentada para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 28 de fevereiro de 2023.

Fabbyana Rego Tavares

Saleberano D. Cavares

Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA Portaria nº 027/2023.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

L

Rúbrica

Rua Maneco Rego, 906 - Centro - Pedreiras - MA - Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 - Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº 0802001/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2023 Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

### PROPOSTA FINAL DA EMPRESA:

M TEOFILO RIOS ANTONIO

CNPJ: 35.782.926/0001-60

# PROPOSTA ADEOUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802001/2023 Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 004/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: M TEOFILO RIOS ANTONIO

CNPJ: 35.782.926/0001-60

NSCRIÇÃO ESTADUAL: 126293309

RUA MÁNECO REGO, nº 1207, CENTRO, PEDREIRAS/MA

CEP: 65725-000

TELEFONES: (99) 98117-4800

E-MAIL: marcelorios29@hotmail.com

Valor Total da Proposta: R\$ 130.750,00 (cento e trinta mil, setecentos e cinquenta reais)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

CNPJ n° 35.782.926/0001-60

RUA MANECO REGO, N° 1207, CENTRO, PEDREIRAS/MA

FONE (99)3642-1543 CEL: (99)98117-4800 (99)98132-5477

1200
(e)
الخدوا
97.40
2
(Alex
A STATE OF
1991
-
(500)
100
9°40
10591
-
PP3
0.45
1000
1000
C < 01
res.ii
-
1,500
100
التكامية
16.61
ורשייו

Noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais	Trinta e quatro mil e quinhentos reais
R\$ 96.250,00	R\$ 34.500,00
Trinta e oito reais e cinquenta centavos	Sessenta e nove reais
38,50	00'69
<b>2</b> 2	SS.
2.500	200
UNIDADE	UNIDADE
Coffee Break  a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 01 Servente devidamente uniformizado para atender durante o evento.	Almoço  a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à
10	02
	Coffee Break a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 01 Servente devidamente uniformizado para atender durante o evento.

CNPJ nº 35.782.926/0001-60

RUA MANECO REGO, Nº 1207, CENTRO, PEDREIRAS/MA

FONE (99)3642-1543 CEL: (99)98117-4800 (99)98132-5477

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº \_\_\_\_\_\_ | 9 6

Rúbrica

# RESTAURANTE PONTO X

milanesa ou frango assado, pernil
vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz
branco; h) Refrigerantes de 2L: 02
tipos de refrigerantes normal e diet; i)
03 tipos de Sucos: opções: (acerola,
abacaxi); j) Água mineral com e sem
gás; k) Água de coco; l) Coquetel de
uniformizados, para atender durante o
_

es.	3XO
tão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinent	os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexo:
erti	ens
s be	ေဒ
çõe	lita
bui	E
ntri	este
00 \$	IS II
nai	sida
der	elec
s e	tab
outc	ses
Ē	ćõe
308,	ndi
carg	S CO
enc	n as
ios,	cor
fic	cpo
ene	acol
s, b	de
ustc	dos
SC	ecic
os c	,EI
tod	io f
los	seri
luíc	tos
inc	npo
tão	br(
r, es	600
ima	пb
ac	io
Scos	taç
pre	lici.
a de	sta
ii	a de
olan	nci
na J	ege
los	de r
icac	ão
ind	slaç
sos	egi
bre	g
SOL	ece
ne	onh
b o	0
cla	clan
De	De
5	3

que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

CNPJ n° 35.782.926/0001-60

RUA MANECO REGO, Nº 1207, CENTRO, PEDREIRAS/MA

FONE (99)3642-1543 CEL: (99)98117-4800 (99)98132-5477

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 197

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 004/2023. 5. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº 38403-8, AGÊNCIA Nº. 0242-9, BANCO DO BRASIL, em nome de M TEOFILO RIOS ANTONIO.

6. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. MARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO, Portador do RG, sob o nº. 018846082001-2, e CPF n° 074.270.947-78.

Pedreiras - MA, 28 de fevereiro de 2023

MARCELO Assinado de forma digital por MARCELO TEOFILO RIOS TEOFILO RIOS ANTONIO:07422 ANTONIO:0742284778 7094778

M TEOFILO RIOS ANTONIO CNPJ n° 35.782.926/0001-60 MARCELO TEOFILO RIOS ANTONIO CPF n° 074.270.947-78 EMPRESÁRIO CNPJ n° 35.782.926/0001-60

RUA MANECO REGO, N° 1207, CENTRO, PEDREIRAS/MA
FONE (99)3642-1543 CEL: (99)98117-4800 (99)98132-5477

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rúbrica

· community

12.5

CHARAMANICAL CE

### LICITANET - Vencedor(es) do(s) Item(s)

Valor

Lance

R\$ 38,50

Total

Lance

96.250,00

34,500,00

Valor

Orçado

Total

Orcado

R\$ 39,99 R\$ 99.975,00

R\$ 71,15 R\$ 35.575,00

Econ.

%

3,72 %

3,02 %

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Fis. N° 199

Economia

R\$

R\$ 1,49

PROCESSO LICITATÓRIO 0802001/2023

Vencedor(es) do(s) Item(s)

SERVICO SERVICO

SERVICO SERVICO

Fornecedor: M TEOFILO RIOS ANTONIO - 35.782.926/0001-60

Item Quant. Un Descrição Marca Modelo

Coffee Break a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite

americano; c) frutas variadas; d)
Chocolate quente, café com leite
e café puro; e) 03 tipos de
Sucos: opções: (acerola, goiaba,
bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi);
f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos

de refrigerantes normal e diet; g)
Apoio técnico necessário: 01
Servente devidamente
uniformizado para atender
durante o evento.
Almoço a) Salada crua com
alface, rúcula, cenoura,
pimentão, tomate, azeitonas,

pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de

500,00 unidade 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de

nyaga minera com esem gas, k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apolo técnico necessário: 02 Serventes, devidamente uniformizados, para

atender durante o evento.

Total R\$ 130.750,00

R\$ 69,00

Total Orçado R\$ 3,54%

R\$ 4.800,00

R\$ 2,15

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor

2

CNPJ

Item(s) Vencido(s)

Total Geral Total Orçado

Econ. Economia % R\$

M TEOFILO RIOS ANTONIO

35.782.926/0001-60 1 - 2

R\$130.750,00 R\$

R\$ 4.800,00

Total Geral

R\$ 130.750,00 135.550,00 3,54% 4.800,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N°\_ 200

in distant



### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA

Fis. Nº 201
Rúbrica
UCITANET

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

### PROCESSO LICITATÓRIO 0802001/2023

As 08:08:27 horas do día 28 de Fevereiro de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br., o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA..

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 08:00:00 horas do dia 28/02/2023, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Pro	postas Iniciais						
Propo	stas Inicias do Item	1					
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
14121	M TEOFILO RIOS ANTONIO	35782926000160			R\$ 39,00	Classificada	
Lan	ces						
Lances	do Item 1						
Fornece	dor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Ho	ra	Tipo	
M TEOF	ILO RIOS ANTONIO	35.782.926/0001-60	R\$ 38,50	28/02/20	023 08:30:20	Nego	ciacao
м теоғ	ILO RIOS ANTONIO	35,782,926/0001-60	R\$ 39,00	27/02/20	023 22:10:57	Class	sificado
Clas	ssificação Final						
Classific	cação Final do Item 1						
Posição	Licitante		CNPJ				Melhor Oferta R\$
1°	M TEOFILO RIOS AF	OINOTV	35,782,926	/0001-60			R\$ 38,50
Mer	nsagens						
Mensage	ens do Item 1	4					
Lleurário	Data/Hora Mensagem		III 11-		Principle Standard		E I

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Mensage	ns do Item 1		Fis. N°	201			
Usuário	Data/Hora	Mensagem		Rúbrica			
Sistema	28/02/2023 08:15:44	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamentel	não havendo n	oves lances			
Sistema	28/02/2023 08:25:46	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 foi encerrad automática.	o SEM a prorro	gação			
Sistema	28/02/2023 08:27:11	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.					
Sistema	28/02/2023 08:30:20	ITEM 1 negociado no valor de R\$ 38,50 pelo fornecedor ID: 14121 - Data Prop.: 27/02/2023 22:10	:57				
Sistema	28/02/2023 08:37:13	O tempo de negociação está encerrado.					
Sistema	28/02/2023 08:53:25	O fornecedor M TEOFILO RIOS ANTONIO venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$38,50.					
Sistema	28/02/2023 09:07:41	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M TEOFILO RIOS ANTONIO -35.782.926/0001-60, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.					
Sistema	28/02/2023 09:07:49	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver intermomento para se manifestar.	resse em recon	er esse o			
Sistema	28/02/2023 09:37:50	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do d administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.	ireito de recorre	r			
Sistema	28/02/2023 12:02:24	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada					

200			100 100 100 100
11	_		_
ш		m	/

### Propostas Iniciais

### Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13671	M TEOFILO RIOS ANTONIO	35782926000160			R\$ 70,00	Classificada	-

### Lances

### Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M TEOFILO RIOS ANTONIO	35,762.926/0001-60	R\$ 69,00	28/02/2023 08:30:09	Negociacao
M TEOFILO RIOS ANTONIO	35,782.926/0001-60	R\$ 70,00	27/02/2023 22:10:57	Classificado

### Classificação Final

### Classificação Final do Item 2

-84400000000000000000000000000000000000	Solitorr-tr-1911-MSso		
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	M TEOFILO RIOS ANTONIO	35.782,926/0001-60	R\$ 69,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. Nº 203

Mensage	ns do Item 2	Rúbrica				
Usuário	Data/Hora	Mensagem				
Sistema	28/02/2023 08:15:20	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sortel				
Sistema	28/02/2023 08:15:44	DITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) mínutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) mínutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!				
Sistema	28/02/2023 08:25:46	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) mínutos da fase competitiva o ITEM 2 foi encerrado SEM a prorrogação automática.				
Sistema	28/02/2023 08:27:11	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 mínutos.				
Sistema	28/02/2023 08:30:09	ITEM 2 negociado no valor de R\$ 69,00 pelo fornecedor ID: 13671 - Data Prop.: 27/02/2023 22:10:57				
Sistema	28/02/2023 08:37:13	O tempo de negociação está encerrado.				
Sistema	28/02/2023 08:53:25	O fornecedor M TEOFILO RIOS ANTONIO venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$69,00.				
Sistema	28/02/2023 09:07:41	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hel por bem, HABILITAR o fornecedor M TEOFILO RIOS ANTONIO -35.782.926/0001-60, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.				
Sistema	28/02/2023 09:07:49	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.				
Sistema	28/02/2023 09:37:50	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.				
Sistema	28/02/2023 12:02:24	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada				

Mens	sagem Ge	eral
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	28/02/2023 08:08:27	Bom dia senhores(as).
Pregoeiro	28/02/2023 08:14:17	Vamos agora iniciar o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 004/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
Pregoeiro	28/02/2023 09:40:34	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 28/02/2023 09:40:00hs até o dia 28/02/2023 12:00:00hs para o(s) fornecedor(es):
		M TEOFILO RIOS ANTONIO.
Sistema	28/02/2023 09:50:36	O fornecedor M TEOFILO RIOS ANTONIO acabou de ENVIAR proposta_adequada_assinada_1677588636.pdf no proposta final.
Sistema	28/02/2023 12:00:02	O prazo para o fornecedor M TEOFILO RIOS ANTONIO enviar a proposta final está encerrado.
Pregoeiro	28/02/2023 12:05:24	E nada mais havendo a sessão está encerrada

		and the state of		or or service	- 1
COMISSÃO	PERMA	NENTE	DE	LICIT	ACA(



### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA

S. IN			
	1		
	Rúbrica		
	LICITANET		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 0802001/2023

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s);

### Fornecedor: M TEOFILO RIOS ANTONIO - 35.782.926/0001-60

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ.	Econ. R\$
1	2.500,00	unidade	SERVICO	SERVICO	R\$ 38,50	R\$ 96.250,00	R\$ 39,99	R\$ 99.975,00	3,7259 %	R\$ 1,49

Descrição: Coffee Break a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário; 01 Servente devidamente uniformizado para atender durante o evento,

2	500,00	unidade	SERVICO	SERVICO	R\$ 69,00	R\$ 34.500,00	R\$ 71,15	R\$	3,0217	R\$ 2,15
								35.575,00	%	

Descrição: Almoço a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 típos de refrigerantes normal e diet; i) 03 típos de Sucos: opções: (acerola, golaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes, devidamente uniformizados, para atender durante o evento.

R\$	3,5411	Subtotal	Subtotal
4.800,00	%	Orçado:	Adjudicado:
		R\$	R\$
		135.550,00	130.750,00

### TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 130.750,00	R\$ 135.550,00	3,5411 %	4.800,00

Pedreiras - Maranhão, 28 de Fevereiro de 2023

Mbyona R. Oavares

Pregoeiro(a)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N° 205

Rúbrica

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:* www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

# AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Após analisar a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, conforme Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supra, a Pregoeira no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa: M. TEOFILO RIOS ANTONIO, CNPJ nº 35.782.926/0001-60, sediada na Rua Maneco Rego, nº 1207, Centro, CEP: 65.725-000 – Pedreiras/MA, vencedora do certame pelo valor total de R\$ 130.750,00 (Cento e trinta mil e setecentos e cinquenta reais).

Pedreiras/MA, 28 de fevereiro de 2023.

abbyana R. Cowares
Fabbyana Rego Tavares

Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA Portaria nº 027/2023.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rúbrica

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page*: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

À Assessoria Jurídica Câmara Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº. 0802001/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 004/2023** do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, 01 de março de 2023.

alloyama R. Gawaras . Fabbyana Rego Tavares

Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA

Portaria nº 027/2023.

RECEBIDO EM: // 103

72 103 12025

Adalberto Bezerra de Sousa Filho

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedreiras/MA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 207

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

Rúbrica

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

### PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Referente: Processo nº 0802001/2023

Interessado: Pregoeira da Câmara Municipal

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para

atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023

### I – RELATÓRIO

Por requerimento da Pregoeira, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, por menor por item.

Versa o presente feito de emissão de PARECER CONCLUSIVO OPINATIVO sobre a fase externa do processo.

No que tangue à fase externa, temos que o presente feito está acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Edital e anexos
- b) Publicações do aviso de licitação na imprensa oficial;
- Não houve registros de impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital publicado;
- d) Ata de propostas registradas;
- e) Documentos de habilitação;
- f) Não houve registros de interposição de Recurso Administrativo;
- g) Ata final;
- h) Adjudicação do objeto à empresa vencedora;
- i) solicitação de parecer jurídico final.

É o relatório. Passo a opinar.

### II-ANÁLISE JURÍDICA

A priori passa-se a declinar sobre função técnica desse parecer que analisara a fase externa do certame, conforme art. 4º da LEI No 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

Nessa senda observa-se que as licitações na modalidade de pregão são regulamentadas pela Lei Federal 10.520/2002, a fase externa precisamente no artigo 4º, vejamos:

K



Fis. N\* 208

Rúbrica

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:* www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2°;

 II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3°, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

 V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; (...)

Assim também verbera o Decreto Federal nº 10.024/2019:

K



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIS. N° ZO 9

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:* www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - Planejamento da contratação;

II - Publicação do aviso de edital;

 III - Apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

 IV - Abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - Julgamento;

VI - Habilitação:

VII - Recursal;

VIII - Adjudicação; e

IX - Homologação.

### a) Quanto a Publicidade do Edital de Licitação:

A Lei Federal 10.520 de 2002, em seu art. 4º, incisos I e V reza que a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, não podendo ser prazo inferior a 08 (oito) dias úteis.

Já o Decreto Federal 10.024/2019, art.20, assevera in verbis:

Art. 20. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, a publicação ocorrerá na imprensa oficial do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Verificado os autos constatam-se que o edital fora publicado nos Diário do Estado, Município, Jornal de Grande Circulação, Portal de Transparência e Portal Licitanet, obedecendo aos limites de prazos legais, estando assim regular a publicidade do ato normativo.

b) Quanto ao resultado do processo:





COMISSÃO	PERMANENTE DE LICITAÇÃ	į
	010	

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Rúbrica

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

Em processo de julgamento do certame, foi declarada vencedora desta licitação a empresa: M. TEOFILO RIOS ANTONIO, CNPJ nº 35.782.926/0001-60, sediada na Rua Maneco Rego, nº 1207, Centro, CEP: 65.725-000 – Pedreiras/MA, pelo valor total de R\$ 130.750,00 (Cento e trinta mil e setecentos e cinquenta reais), à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 28 de fevereiro de 2023.

Cumpre destacar que o processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na ilegalidade da presente Licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas no Edital e as Leis que regem, referente à habilitação das empresas licitantes, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação das licitantes vencedoras para a execução do objeto licitado.

Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas as licitantes, não tendo sido o processo licitatório impugnado em nenhum momento, nem mesmo foi interposto recurso em qualquer das fases da licitação em exame.

### IV - CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade do presente Processo, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, restando por fim configurada a possibilidade de realização da licitação e do futuro contrato do presente objeto, com fundamento no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Assim sendo, esta Procuradoria manifesta-se no sentido de que a licitação em destaque atendeu a todas as exigências.

Dessa forma, não se vislumbrou nenhum vício no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 004/2023 com a Lei que o rege, **OPINO** pela homologação do presente Pregão Eletrônico, ressalvado o juízo de mérito da



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. N° 2/1

Rúbrica

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:* www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Procuradoria.

SMJ,. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras - MA, 02 de março de 2023.

ADALBERTO BEZERRA DE SOUSA FILHO Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedreiras/MA



COMISSÃO PERM	MANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. N*	212

Rúbrica

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000. Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:* www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

# DESPACHO A AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSSÍVEL HOMOLOGAÇÃO

Ao Exmo. Sr. Marcio Francigard Furtado e Silva Presidente da Câmara Municipal. Nesta

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, nomeada pela Portaria 027/2023, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa., o relatório e encaminhar os autos do processo referente ao **Pregão Eletrônico** nº 004/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

De acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, o Edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 004/2023, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial Municipal e Mural desta Câmara, a chamamento de quaisquer interessados.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pelo Pregão foi do tipo menor preço por item, obtivemos assim o seguinte resultado:

### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ſ	2.500	unidade	Coffee Break  a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 01 Servente devidamente uniformizado para atender durante o evento.	R\$ 38,50	R\$ 96.250,00
2	500	unidade	Almoço a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba,	R\$ 69,00	R\$ 34.500,00



COMISSÃO PER	MANENT	E DE LICI	TAÇÃO
Fis. Nº	つ	3	
	£		
		D.	

Rúbrica

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 - Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes,	
devidamente uniformizados, para atender durante o evento.	

ADJUDICADO PARA: M. TEOFILO RIOS ANTONIO, CNPJ nº 35.782.926/0001-60, sediada na Rua Maneco Rego, nº 1207, Centro, CEP: 65.725-000 – Pedreiras/MA, vencedora do certame pelo valor total de R\$ 130.750,00 (Cento e trinta mil e setecentos e cinquenta reais).

Face ao exposto encaminho os autos do processo para análise e decisão da autoridade competente.

Pedreiras/MA, 03 de março de 2023.

Fabbyana Rego Tavares

Jallesana R. Bavares

Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA Portaria nº 027/2023.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA

CC	DMISSÃO PERI	MANENTE DE LICITAÇÃO
	Fis. Nº	719
		<u> </u>
74	VI	Rúbrica
	ŗ	ICITANET'

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0802001/2023

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

### Fornecedor: M TEOFILO RIOS ANTONIO - 35.782.926/0001-60

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ.	Economia R\$
ï	2.500,00	unidade	SERVICO	SERVICO	RS 38,50	R\$ 96.250,00	R\$ 39,99	R\$ 99,975,00	3,73	R\$ 1,49

Descrição: Coffee Break a) Salgados; quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, golaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio têcnico necessário: 01 Servente devidamente uniformizado para atender durante o evento.

2 500,00 unidade SERVICO SERVICO R\$ 69,00 R\$ 34.500,00 R\$ 71,15 R\$ 3,02 R\$ 2,15 35.575,00

Descrição: Almoço a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Cames: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, golaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes, devidamente uniformizados, para atender durante o evento.

Subtotal Adjudicado R\$ 130.750,00

Subtotal Orçado: R\$ 135,550,00 3,5411

R\$ 4.800,00

%

### TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 130.750,00	R\$ 135,550,00	3,5411 %	4.800,00

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedreiras-MA, 06 de Março de 2023-

MARCIO FRANCIGARD FURTADO E SILVA Presidente da Câmara Muncipal



### ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, através da autoridade competente, Exmo. Sr. Marcio Francigard Furtado e Silva, Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, tendo como vencedora do certame a empresa: M. TEOFILO RIOS ANTONIO, CNPJ nº 35.782.926/0001-60, sediada na Rua Maneco Rego, nº 1207, Centro, CEP: 65.725-000 – Pedreiras/MA, vencedora do certame pelo valor total de R\$ 130.750,00 (Cento e trinta mil e setecentos e cinquenta reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Pedreiras - MA, 06 de março de 2023.

Marcio Francigard Furtado e Silva Presidente da Câmara Municipal.

J. Thank